



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.029, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.348.237,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Azevedo - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Hemopi - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista de Santa Filomena, Unidade Mista de Itainópolis e Hospital Estadual Norberto Moura, no valor de R\$ 24.348.237,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Junho de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.029 de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	690.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	220.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	220.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	600.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.280.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	3.400.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	838.300,00
17114.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	300.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.938.937,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	6.000.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	600.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.400.000,00
17123.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	400.000,00
17124.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	690.000,00
17125.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	340.000,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	600.000,00
17128.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	175.000,00
17138.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	450.000,00
17148.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	400.000,00
17149.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	66.000,00
17151.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD6	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	160.000,00
17152.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	80.000,00
TOTAL								24.348.237,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.029 de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	9.286.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.37	123	0000.E0000	255.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	10.090.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	440.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	838.300,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.567.937,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	371.000,00
TOTAL								24.348.237,00



DECRETO Nº 19.030 , DE 15 DE JUNHO DE 2020

Nomeia, Liana Maria Melo Lages, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, na qualidade de suplente, para representar o Ministério Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, e considerando o contido no Ofício PGJ-PI Nº 220/2020, de 05 de março de 2020, do Ministério Público do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001761/20-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, na qualidade de suplente, Liana Maria Melo Lages, Promotora de Justiça, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, como representante o Ministério Público do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A suplente nomeada no artigo anterior substituirá o membro titular do Ministério Público Estadual, nas suas ausências e impedimentos, no Conselho Penitenciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de JUNHO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA



DECRETO Nº 19.031 , DE 15 DE JUNHO DE 2020

Nomeia representantes do Ministério Público Federal para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, e considerando o contido no Ofício nº 187/2020-CSMPF/GAB/PGR, do Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, registrado sob o AP.010.1.002001/20-58,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí: **Kelston Pinheiro Lages - Membro Titular;** e **Alexandre Assunção e Silva - Membro Suplente**, como representantes do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. O mandato dos membros indicados no artigo anterior terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Os atos, eventualmente, praticados pelos membros do Ministério Público Federal, ficam convalidados (PGEA CSMPF nº 1.00.001.000204/2018-12).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de JUNHO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA



DECRETO Nº 19.032, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.270.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis e Hospital Estadual Norberto Moura, no valor de R\$ 13.270.000,00 (treze milhões, duzentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Junho de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.032, de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	600.000,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	2.000.000,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.400.000,00
17104.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	120.000,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	800.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	150.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	600.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	200.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	840.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	2.500.000,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	800.000,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	630.000,00
17128.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	240.000,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	60.000,00
17143.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	650.000,00
17144.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	130.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

5

17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	400.000,00
17146.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	450.000,00
17147.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	90.000,00
17150.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	240.000,00
17152.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	370.000,00
TOTAL								13.270.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.032, de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	4.090.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.37	123	0000.E0000	450.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	8.730.000,00
TOTAL								13.270.000,00



DECRETO Nº 19.033, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.380.056,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Local José de Moura Fé - Símplicio Mendes, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 22.380.056,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Junho de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.033, de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	8.000.000,00
15202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	83.500,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	6.000.000,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E0000	600.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	5.000,00
21101.04.122.0010.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.300.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	3.500.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	257.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	118.800,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	115.756,00
TOTAL								22.380.056,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 19.033, de 15/06/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.362.0002.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.300.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	83.500,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD10	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	2.000.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	5.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	118.800,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	115.756,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	3.500.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	257.000,00
TOTAL								22.380.056,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ



Portaria Nº 61, de 09 de junho de 2020

PORTARIA Nº 197-GCG/PMPI, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Seção do Estado Maior Geral (PM/4).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001672/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Seção do Estado Maior Geral (PM/4) o Tenente-Coronel QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, RGPM 10.10593-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 09/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 593

Portaria Nº 62, de 09 de junho de 2020

PORTARIA Nº 198-GCG/PMPI, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001804/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III) o Capitão QOPM IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.12526-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 648, de 05 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 09/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 592



PORTARIA Nº 028/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o grave momento de crise na saúde mundial causada pela pandemia do COVID-19;

Considerando o papel social que a ADH exerce junto aos beneficiários dos empreendimentos habitacionais, antes, durante e pós obra;

Considerando que foram destinados recursos para esta Agência, através de emenda parlamentar, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas junto às famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social beneficiárias dos referidos programas habitacionais no Estado do Piauí;

Considerando que foi firmado contrato com a empresa SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (Contrato n. 08/2020) para aquisição de cestas básicas;

RESOLVE:

1º) Designar os colaboradores, abaixo identificados, para, sob a coordenação da primeira, receberem a demanda do produto fornecido pela empresa contratada:

1. VENANCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO - matrícula n. 146.158-3;
2. DEBORAH DOS ANJOS SILVA SOUSA - matrícula n. 339.347-3;
3. JUSTINO IVO CUNHA CARVALHO - matrícula n. 339.804-8.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de junho de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSÓ FREITAS
Diretora Geral

Of. 255

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 18/GDG/2020 de 09/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 105, de 10/06/2020, páginas 57 a 60:

O ANEXO II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Hospitais com Pronto Atendimento para Usuários do Iaspi Saúde/Plamta	
Obstetria/Ginecologia	Maternidade Santa Fé e São Pedro
Infantil	Prontomed Infantil
Ortopedia	Cot e Hospital Santa Maria
Clínica/Cirúrgica	Prontomed Adulto, Hospital Santa Maria, Hospital São Marcos, Itacor, Hospital São Paulo e HTI
Atendimento de Síndromes Gripais Agudas	Prontomed Adulto, Prontomed Infantil, São Marcos, Itacor e São Paulo

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº

137/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – VIVIANE SANTANA ARAÚJO, MATRÍCULA 341001-3;

MEMBRO – VALDO INÁCIO DE MELO, MATRÍCULA: 026684-1;

MEMBRO – MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO ROCHA, MATRÍCULA 26559-4;

Art. 2º O Presidente e os Membros da Comissão serão representados, em sua ausência, por seus suplentes que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação:

SUPLENTE – TERESAMARIA LAVES DE FREITAS, MATRÍCULA: 026748-1;

SUPLENTE – MARIA MARQUES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 026683-3;

SUPLENTE – MARIA DULCE SILVALIMA, MATRÍCULA: 026716-3;

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 11 de junho de 2020.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria nº 010/2020/CEPM-PI

A Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 55 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 55, página nº 04 do dia 24 de março de 2015.

RESOLVE;

Art. 1º. Designar a servidora Ellen dos Santos Costa, matrícula: 339375-5, no período de 08 a 27 de junho de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições, possa desempenhar a função de Diretora de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas, cumulativamente com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas para Mulheres, enquanto durar o afastamento legal da titular, a servidora Patrícia Amália Castro Araújo, matrícula: 026686-8, que estará de licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Teresina, 11 de junho de 2020.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora Estadual da CEP-PI

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 213/2020

Suspende as escoltas e deslocamento dos internos custodiados na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina em Parnaíba - Pi, e o atendimentos virtuais e presenciais de advogados, a realização de visitas por videoconferência, como medida excepcional para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão nas unidades penais do Estado, principalmente para preservar a vida e a saúde das pessoas privadas de liberdade, seus familiares, visitantes, advogados, defensores públicos e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a possibilidade de transmissão do novo coronavírus, por contato com objetos ou superfícies contaminadas, para preservar a saúde de agentes públicos, internos e visitantes, evitando-se contaminações no sistema prisional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina suspensão de serviços e controle de fluxo de pessoas nas divisas do Estado do Piauí, para prevenção ao **contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 30 de abril de 2020, as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.901 e 18.902;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.013, de 07 junho de 2020, do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 22 de junho de 2020,

as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.984, 18.901, 18.902, e 18.947.

CONSIDERANDO a realização de testes para detecção de coronavírus em internos, servidores, policiais penais e militares da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba - Pi, os quais constatarem casos de contaminação pela COVID-19, todos devidamente notificados aos órgãos de saúde;

CONSIDERANDO que o art. 1º, III da Constituição Federal de 1988 consagrou a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, assegurando ainda em seu art. 6º, a saúde como direito fundamental e sendo esta também um direito de todos, conforme o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir o deslocamento dos internos nas rotinas da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, para evitar quaisquer contatos que possam resultar na propagação da COVID-19 no ambiente prisional, devendo o isolamento ser observado também como medida de controle e prevenção ao coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo período de 07 (sete) dias, o deslocamento de internos para a área administrativa da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina em Parnaíba - Pi, para atendimento que não esteja relacionado à COVID-19 ou a determinação judicial.

Parágrafo único. O período preceituado no caput poderá ser prorrogado, considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º Suspender, pelo período de 07 (sete) dias, a realização de visitas por videoconferência e o atendimento virtual e presencial de advogados.

Art. 3º Determinar que as ações e atividades desenvolvidas na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina em Parnaíba - Pi, durante o período indicado no art. 1º desta Portaria, deverão priorizar a realização de exames e atendimentos relacionados à COVID-19, bem como, outras voltadas para melhoria do ambiente prisional, como forma de prevenção e controle ao coronavírus.

Art. 4º Suspender os efeitos da Portaria nº 210/2020, no âmbito da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina em Parnaíba - Pi, durante o período indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de junho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 586



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 48/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALEXSANDRA SOARES CARVALHO, CPF nº 553.709.263-87, para exercer o Cargo de Gerente de Assistência Jurídica da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 520.201 - 49/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DANIELA RABELO DE ARAÚJO, CPF nº 820.838.513-15, para exercer o Cargo de Coordenador do Controle de Trânsito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 520.201 - 50/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DEMERVAL MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 156.419.023-49, para exercer o Cargo de Coordenador de Controle de Agrotóxico, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 520.201 - 51/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELYNE CRISTHINE DE OLIVEIRA DANTAS, CPF nº 717.607.763-00, para exercer o Cargo de Coordenador de Educação Sanitária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 520.201 - 52/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCOS JOSÉ DE CASTRO LIMA, CPF nº 201.246.863-20, para exercer o Cargo de Coordenador de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

Diretor Geral

Of. 268

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 53/2020 - DGADAPI, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSENILDA FERNANDES DE SÁ, CPF nº 274.470.143-20, para exercer o Cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

Diretor Geral

Of. 269



PORTARIA GABINETE Nº 16/GAB/2020

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE:

1. Exonerar JOSÉ NILSON NUNES DA SILVA Matrícula Nº 021839-3, da função de Coordenador de Compras do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP;

2. Designar JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SANTOS Matrícula Nº 000800-1, para exercer função de Coordenador de Compras do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2020.

Dr. José Noronha Vieira Junior

Diretor Geral do IDTNP.

Of. S/Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 18, de 08 de junho de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 3/2020, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) SAN-SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviço de sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender a demanda da Sede, Base de Aferição e Regional de Parnaíba do IMEPI

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) EDWAN THARLES GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.426.783/19, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria Nº 10, de 03 de junho de 2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens à professora classe SE, nível I, **Helena Maria Nogueira**, matrícula nº 171198-9, processo nº 0011.004466/2020-15, lotada na Unidade Escolar Alirio Guerra Macêdo no município de Curimatá/PI, - 15ª GRE/PI, no período de 06/02/2020 a 06/02/2022.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA - Matr.0283965-2, Diretora**, em 04/06/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 11, de 10 de junho de 2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 10/05/2018 a 09/05/2020, a Agente Operacional de Serviço **ADRIANA LOPES DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula Nº234387-8, com 40 horas semanais, Processo Nº 00011.009559/2020-28, de 05/05/2020, lotada na U. E. Petronio Portela - 5ª GRE - CAMPO MAIOR/PI, a partir de 02/06/2020, conforme informações do Núcleo de Lotação de 02.06.2020, devendo ser incluída em folha de pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA - Matr.0283965-2, Diretora**, em 10/06/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 29/2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 75, VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006,

RESOLVE:

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 27.03.2019 a 26.03.2021 a professora classe SE, nível I **MARIA JANETE ARRAIS**, matrícula nº 234.175-1, processo nº 00011.009603/2020-08, lotada na UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS, com 20 horas semanais, a partir de 25/05/2020, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 02/06/2020, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 007

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 417/2020

Teresina(PI), 10 de junho de 2020

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - CPL/SEDUC-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM nº 0088/2019, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Constituir Comissão Permanente de Licitação como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Shopping (art. 42, § 5º da Lei 8.666/93), bem como dos procedimentos de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marlla Vasconcelos S. de Carvalho Rocha	Téc. Nível Médio	812697-6	Presidente
Joice Araújo Castro	Professora	143603-1	Secretária
Jessé Leonardo da Costa	Téc. Nível Médio	064297-5	Membro
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4	Membro
Renata Cristina Rodrigues da Silva	Téc. Nível Médio	812267-9	Membro
Vivaldo Tavares Gomes	Engenheiro	068628-0	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 419/2020

Teresina(PI), 10 de junho de 2020

Nomeação de Equipe de Pregão e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM nº 0098/2019, de 26 de junho de 2019

Art. 2º - Constituir Equipe de Pregão e Apoio Administrativo como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas, para conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades Pregão Eletrônico e Presencial:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rogério Soares Cardoso	Professor	143313-0	Pregoeiro
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	114487-1	Pregoeiro
Kennedi Carlos Barbosa Lima	Téc. Nível Superior	069684-6	Pregoeiro
Maria José Alcântara Viana	Professora	055853-2	Pregoeiro
Leovidio Bezerra Lima Neto	Professor	171745-6	Pregoeiro
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4	Apoio
Pergentino Soares Filho	Téc. Nível Médio	064820-5	Apoio

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 078

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

Retificação do Extrato do Contrato PJU/011/2020.

No Extrato do Contrato PJU/011/2020, publicado no DOE-PI nº 106, pág. 10, edição do dia 11 de junho de 2020, onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, IV, leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 22, inciso II.

Teresina, 12 de junho de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADORAS: TESTA BRANCA I ENERGIAS.A
CNPJ nº 18.501.753/0001-46
TESTA BRANCA III ENERGIAS.A
CNPJ nº 18.495.534/0001-00
DONATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.
CNPJ nº: 09.579.079/0001-21
OBJETO: Doação de 1.000(mil) cestas básicas, com a finalidade de suporte ao donatário no atendimento às demandas sociais dos cidadãos piauienses que se dão em virtude da crise econômica decorrente da Pandemia do Covid-19.
SIGNATÁRIOS: Andrea Sztajn-Testa Branca I Energia S.A, Thiago Linhares-Testa Branca III Energia S.A e José Ribamar Nolêto de Santana (Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 524



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0285/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: PANIF. ROSABRANCA LTDA EPP,
Inscrita no CNPJ nº 07.171.529/0001-17
OBJETO: Aquisição de pão francês e pão doce
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0285/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 3.609,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0211/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: SANTA CLARA DIST. VEICULOS E PEÇAS, Inscrita no CNPJ nº 00.962.616/0001-43
OBJETO: Sev. De manutenção em veículo
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da Inexigibilidade de Licitação Nº 0211/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.359,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0165/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDALTA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0165/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 49.306,26
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDALTA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0129/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 27.458,50
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0305/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: WEBMED SOL. EM SAUDE, EIRELLI
Inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02
OBJETO: Aquisição de Kit de gasometria
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da inexigibilidade de Licitação Nº 0305/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALMEIDA & FREITAS LTDA
Inscrita no CNPJ nº 10.741.724/0002-20
OBJETO: SERV. LABORATORIAIS
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 053/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 115



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DPE/PI
Processo Administrativo Nº 00795/2020/DPE/PI
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2019/DPE/PI
Contrato Nº 025/2019/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 18.290.324/0001-77
Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2019/DPE/PI, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor Total do Contrato: R\$ R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e (339039) e Atividade (2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Data de Assinatura: 11 (onze) de junho de 2020.
Vigência: 12/06/2020 até 11/06/2021.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 064

AVISO DE ADIAMENTO Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 - CLC/DPE/PI

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da sua pregoeira designada pela Portaria GDFG nº 482/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, cujo objeto é Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tipo Menor Preço, motivado pela impossibilidade da abertura de propostas e disputa na data anteriormente marcada, pois segundo informação do suporte técnico, se trata de feriado nacional, embora o sistema tenha permitido marcar para esta data não foi possível a realização da licitação. Dessa forma, pela inviabilidade técnica do Sistema, o Pregão Eletrônico será em nova data:

- 1) Para abertura de propostas: Dia 16 de junho de 2020, às 09hs;
- 2) Para início da disputa: 16 de junho de 2020, às 11hs.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Marta Lorena Monteiro Ramos
Pregoeira - DPE
Portaria GDFG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SEI Nº: 00071.003677/2019-84 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-INTERPI/BIRD

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, através do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 - BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-INTERPI/BIRD e, considerando a Adjudicação e a Ata da Sessão Pública, em favor das Empresas: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP (lote 1 - R\$ 130.900,00), PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA (lote 2 - R\$ 118.000,00), GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI (lotes 3 e 4 - R\$ 395.000,00 + R\$ 798.000,00), e PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI-ME (lote 5 - R\$ 9.889,96), no valor global de R\$ 1.451.789,96 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data da Homologação: 11/06/2020.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Pregoeira

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 265

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SEI Nº 00071.026055/2019-24 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-INTERPI/BIRD

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TIPO PICK UPS, PARA O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ INTERPI PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO "PROJETO PILARES DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, através do Acordo de Empréstimo Nº. 8575 - BR, cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-INTERPI/BIRD e, considerando a Adjudicação e a Ata da Sessão Pública, em favor da Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI e BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI (Lote 1), no valor global R\$ 1.599.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais).
Data da Homologação: 11/06/2020.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Pregoeira

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

CONTRATO: 37/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR)

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATADO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 107 da Edição Nº 104, na data de 09 de junho de 2020, na DATA DA ASSINATURA, onde se lê "16/12/2019", leia-se "01/06/2020".

Teresina, 11 de junho de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 567

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 086/2019
Contrato: nº 001/2019;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI - CNPJ nº: 09.034.960/0001-47
Contratada: Empresa: R.F.C CARVALHO EIRELI - ME, CNPJ nº 13.912.374/0001-25
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI;

Fonte de Recursos: 100/116/117;
Valor: R\$ 289.237,80 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais, e oitenta centavos);
Prazo de Vigência: 12 meses;
Data da Assinatura: 11/06/2020;
Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI - CONTRATANTE e Romulo Falcão Costa Carvalho pela Empresa R.F.C CARVALHO EIRELI - ME - CONTRATADA.

Of. 576



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA HOSPITALARES E VESTUÁRIO HOSPITALAR DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO COVID
EMPRESA SELECIONADA: ANTONIO LIMA DE ALENCAR, inscrita no CNPJ: 12.328.506/0001-03
Valor do contrato: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte reais).
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2020.
Fonte de recurso: 113 - Recursos do SUS;
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução imediata
Signatários: UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO e ANTONIO LIMA DE ALENCAR

Perla do Amaral Oliveira
Diretora Geral
Unidade Integrada do Mocambinho

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 6º, XXI, c/c Art. 2º, XV e §5º do Art. 7º, todos da Lei Complementar Nº 56, de 01/11/2005.
OBJETO: Cooperação técnica visando à distribuição de produtos para higienização pessoal, objetivando a prevenção e redução dos números de casos do COVID-19.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.
DA VIGÊNCIA: até 17 de Abril de 2021, contados a partir da data de sua assinatura (17/04/2020), podendo ser prorrogado.
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Tiago Mendes Vasconcelos-Superintendente do INCRA/PI.

Of. 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de 6,4km de Estrada Vicinal em diversos trechos (conformes anexos do edital) no Município de Paes Landim-PI. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 09:00hr do dia 19 de junho de 2020, na sala de licitações na sede da prefeitura. Valor: R\$ 235.511,52. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI, bem como no site do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Convênio n 007/2020 - Secretaria das Cidades (SECID). Telefone para contato: (89) 994151451. * Por conta da Pandemia do Covid-19, os interessados em participar da licitação deverão apenas enviar seus envelopes. Não haverá sessão com a presença de pessoas, evitando aglomerações. Os resultados da habilitação, serão publicados no diário Oficial dos Municípios.

Paes Landim, 11 de junho de 2020.

WILSON ARAÚJO
Presidente da CPL

P. P. 3092



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020	
Número do Processo Administrativo	108/2019/SGI/INMETRO - COVID-19
Fundamento legal	TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - COVID-19 PUBLICADA EM 09/06/2020
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	SAN-SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Contratado	04.880.615/0001-00
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviço de sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender a demanda da Sede, localizada na Avenida Barão de Gurguéia, 3336, Tabuleta, Teresina/PI, Base de Aferição, localizada na BR 343, Itararé, Teresina/PI e Regional de Parnaíba do IMEPI
Data da Assinatura	04/06/2020
Vigência	04/06/2020 a 04/11/2020
Valor Global	R\$ 73.790,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	200205
Projeto/Atividade	2000
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	210 (Recursos Federal)
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO Pelo Contratado: WLISSÉS RUAN DE OLIVEIRA SOUSA

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 123

Onde-se lê:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - COVID-19**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 108/2020/SGI/INMETRO - COVID-19; À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 002/2020,

Leia-se:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - COVID-19**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 108/2020/SGI/INMETRO - COVID-19; À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 006/2020.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral do IMEPI

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00117.001883/2019-86
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: Brasão Vigilância e Segurança LTDA.

CNPJ: 19.923.146/0001-37

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, reduzir o valor mensal do referido Contrato nº 016/2016, constante na sua Cláusula Quarta, nos termos do Parecer CGE Nº 170/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)
02	Posto de Vigilância armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriado, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas.	01	9.261,28
03	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriado, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12x36) hora.	01	12.445,03
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)			21.706,31

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2020.

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2302.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

FONTE DE RECURSOS: 0100001001.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Of. 406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017	
Número do Processo	00227.000493/2020-85
Modalidade de licitação	Adesão nº 36/2017- Seadprev, Pregão Eletrônico 011/2015 - ALEPI, Ata nº 16/2015,.
Fundamento legal	Lei 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SERVAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2017, cujo objeto é serviços terceirizados de natureza contínua (Técnico Operacional Especializado Nível Superior) para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 08/06/2020 a 08/06/2021
Data de assinatura do Contrato	08 / 06 /2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 1495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 019/SSP-PI/2020**

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000225/19-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 (ALEPI)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LPTOTAL SERVICE LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 10.846.808/0001-48
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO

DE GERADORES E SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020

DATADA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: PAULO CESAR VERAS SOARES.

Rubens da Silva Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/060/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0283-A/20

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE II, Rodovia BR-343, trecho: Luis Correia / Entr. BR-135 (B) / BR-324 (B) /PI-247 (B) (Bertolinia) / Sub-trecho: Entr.BR-226 (A) / PI-352 (Altos) / Entr. BR-226 (B) /BR-316 (A) / (Teresina) / Segmento, Km-331,53 ao Km 341,20, com extensão de 9,67Km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ R\$ 2.238.317,41 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.206.444,99 (três milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com acréscimo de R\$ 968.127,57 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna e 17 - Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 41.075.755/0001-32.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio Carlos Ramos (Responsável Técnico/Norconsult Projetos e Consultoria Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 039

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 012/2014	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	EMPRESA VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME - VR SERVIÇOS
CNPJ da Contratada:	16.416.613/0001-44
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001982/19-94
Resumo do objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 012/2014, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA" , aditando o prazo de " VIGÊNCIA " por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 28/05/2020 a 23/01/2021, conforme faculta legislação vigente.
Data da assinatura do aditivo:	28 de março de 2020.
Classificação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 14.203; Função 27; Programa: 0013; Subprograma: 811; Atividade/Projeto: 1119.
Fonte de Recursos:	210
Natureza de despesa:	44.90.51
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Venilson de Oliveira Rocha

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 546



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 95/2019 que tem como objeto a contratação da Banda Aviões do forro no município de Floriano -PI, DOE/PI nº 124 de 04 de julho de 2019, pág.67, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2019

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Of. 277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2011;
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2011;
CONTRATO: Nº 034/2011;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: ENGECOR - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 04.804.189/0001-26;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 034/2011, relativo a fiscalização das obras de construção da Barragem Atalaia, no município de Sebastião Barros-PI, será ampliado em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo prorrogado até a data de 31/12/2020.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 34/2011, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019, com efeitos a partir de 01/01/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, pela Contratante e MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO, pela Contratada.

Of. 583

OUTROS

WALESKA PAES DE OLIVEIRA GUERRA, CPF: 032.181.023-67, torna público que solicitou a Autorização de Desmате, Licença Prévia, Licença de Instalação junto à SEMAR-PI, para a Atividade Agropecuária desenvolvida na Fazenda Passaginha, situadas na Zona Rural do Município de Gilbués - PI.

P. P. 3093

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO/APEAG

A Presidente da Associação Piauiense dos Engenheiros Agrimensores - APEAG no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de junho de 2020 às 19:00h em 1ª convocação e às 19:30h em 2ª e última convocação conforme Regulamento Eleitoral para deliberar sobre:

- Filiação da APEAG à FEBREAG (Federação Brasileira dos Engenheiros Agrimensores).

Obs: A Assembleia ocorrerá de forma remota e o link para o acesso a Assmbléia será divulgado nas redes sociais da APEAG

Publique-se, Teresina (PI) 12 de junho de 2020.

Eng^a. Agrim^a. Daniella Rodrigues Tavares
Presidente

P. P. 3031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 1679/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.000225/2019-41
Interessados: Loraine Maria Bazana Everling
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por Loraine Maria Bazana Everling, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Nova Fronteira I, II, III" e "Fazenda Ximanco", com área total de 5.616,9499 há.

O pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, determinou-se a intimação do interessado para instruir adequadamente o processo no prazo de 15 (cinco) dias, ante a falta de peças técnica imprescindíveis à análise do pedido, mantendo-se, por sua vez, inerte quanto à específica determinação.

Voltando-se os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho opinando pela extinção do processo sem análise do pedido ante desinteresse do requerente.

É o breve relatório.

II - DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Despacho Jurídico, vislumbrou-se ausência de informações técnicas prestadas pelo requerente para adequada análise do processo.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do requerente e, mantendo-se este inerte, acolho o despacho da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem a análise de mérito.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 123

Despacho nº 1683/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.001268/2019-43
Interessados: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por JOÃO DOMINGOS PETRIBU DA COSTA AZEVEDO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Mundo Novo III", com área total de 2.458,00 há.

O pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, determinou-se a intimação do interessado para instruir adequadamente o processo no prazo de 15 (cinco) dias, ante a falta de peças técnica imprescindíveis à análise do pedido, mantendo-se, por sua vez, inerte quanto à específica determinação.

Voltando-se os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho opinando pela extinção do processo sem análise do pedido ante desinteresse do requerente.

É o breve relatório.

II - DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Despacho Jurídico, vislumbrou-se ausência de informações técnicas prestadas pelo requerente para adequada análise do processo.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do requerente e, mantendo-se este inerte, acolho o despacho da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem a análise de mérito.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI
Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 008/2020. DETRAN - PI. DATA: 30.06.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 30 de Junho de 2020, às 10 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 15 de Junho de 2020.
P. P. 3090

Walter Rego Ferreira, residente à Rua Miramar 515, Bairro Urbano, Bom Jesus-PI, torna público que requereu à SEMAR - PI, a Autorização e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, para a Regularização de 02(dois) poços tubulares profundos existentes na Fazenda Lagoa Alegre, Zona Rural do município de Bom Jesus-PI, denominados Poço I (Zona 23L, 581572.98E; 8988477.47 S) e Poço II (Zona 23L, 579011.86E; 8989071.24S): Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Piauí/Poti, destinados à dessedentação extensiva de Bovino de Corte.

P. P. 3089



Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas, na Av. Industrial Gil Martins, 1680, 4º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, se reuniram em primeira convocação o **Procurador Geral do Estado do Piauí, PLÍNIO CLERTON FILHO**, RG nº 347.560-SSP-PI, CPF nº 201.731.723-34, OAB nº 2206-PI, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1155, Bairro Horto Florestal, CEP: 64052-050 – Teresina-PI, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí, que presidiu os trabalhos, e este **secretário, TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO**, CPF nº 808.472.003-10, RG nº 94002133480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Procurador Raimundo Basílio, 2880, Bairro Pícarreira, CEP: 64055-655 – Teresina/PI, para **DELIBERAR SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI.**

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO: exarado nos seguintes termos:

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca os sócios desta Companhia por Ofício para Reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1680, 4º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, às 10h00min do dia 02 de agosto de 2019, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Nova Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- 2 – Aprovação da segunda alteração do Estatuto Social da Companhia PORTO PI.
- 3 – Outros assuntos de interesse da Companhia Porto PI.

Teresina (PI), 25 de julho de 2019.
IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Presidente do Conselho de Administração

ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI E APROVAR A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PORTO PI.

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: O Procurador Geral do Estado do Piauí, PLÍNIO CLERTON FILHO, iniciou fazendo o máximo entendimento sobre a segunda alteração do Estatuto Social da Companhia PORTO PI, em anexo, feita à luz da Lei Federal nº 13.303/2016, manifestando a sua aprovação sem ressalvas. Também, por entendimento máximo foram aprovadas sem ressalvas as Contas da Companhia, relativas ao exercício 2018, em conformidade com o Relatório do Conselho Fiscal. Promoveu a indicação dos novos membros e substituição dos atuais membros do Conselho de Administração e ratificou a ordem dos membros indicados em número de 07 (sete) membros, atendendo a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Estatuto Social, salientando que o presidente do Conselho de Administração é o primeiro indicado e sua substituição, em casos de impedimentos e ausências, é feita pelo de número de ordem imediatamente superior. A listagem dos Conselheiros de Administração segue abaixo com todos os dados necessários. Em seguida, o Procurador Geral do Estado fez a indicação dos novos membros e substituição dos atuais membros do Conselho Fiscal e ratificou a ordem dos membros indicados, salientando que o presidente do Conselho Fiscal é o primeiro indicado e o vice-presidente o segundo indicado. O Conselho Fiscal é Composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes. A listagem dos Conselheiros Fiscais segue abaixo com todos os dados necessários. O mesmo Procurador determinou que a data de início para vigorar os novos mandatos começa em 05 de agosto de 2019 para os Conselhos de Administração e Fiscal, findando em 04 de agosto de 2021. A Remuneração para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será na forma de Jeton por reunião ordinária ou extraordinária realizada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em seguida, enumeram-se e qualificam-se os novos Conselheiros.

1. Por máximo entendimento foi deliberada a nomeação dos integrantes do Conselho de Administração para o biênio 2019/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013 e o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, a partir de 05 de agosto de 2019, findando em 04 de agosto de 2021. Seguem os qualificados.

Primeiro Conselheiro/Presidente – JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ, brasileiro, casado, administrador, com Doutorado em Engenharia de Produção, nascido em 18 de Abril de 1977, natural de Teresina/PI, RG 1.380.226 SSP/PI, emitida em 10 de agosto de 2016, CPF 748.228.103-72, residente e domiciliado à rua Odílio Falcão, N.º 860, Apto 102, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-325, Teresina/PI;

Segundo Conselheiro – ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1.253.137 SSP/PE, emitida em 14 de março de 2018, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-670, Teresina/PI;

Terceiro Conselheiro – HELANO DIÓGENES PINHEIRO, brasileiro, casado, Professor Universitário, Doutor em Administração, nascido em 22 de janeiro de 1973, natural de Fortaleza/CE, CNH nº 01853782334, expedida pelo DETRAN-PI em 13 de dezembro de 2016, com validade até 13 de dezembro de 2021, CPF nº 434.977.053-49, residente e domiciliado à Rua Teófilo dos Santos, 1382 – Bloco 07, apto. 102, bairro Morada do Sol, CEP 64056-450, Teresina/PI;

Quarto Conselheiro – VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, brasileira, casada, Professora Universitária, Doutora em Administração, nascida em 30 de maio de 1978, natural de Teresina/PI, RG nº 1.417.177 SSP-PI, expedida em 05 de junho de 2017, CPF nº 768.344.093-00, residente e domiciliada à Av. Aviador Irapuã Rocha, 1515, apto. 1500, bairro de Fátima, CEP 64048-230, Teresina/PI -;

Quinto Conselheiro – LENILDO DE LIMA E SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Saloá/PE, nascido em 08 de fevereiro 1967, RG nº 866.091 SSP-PI, expedida em 02 de março de 2005, CPF nº 327.738.973-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1317-B, bairro Ilhotas, CEP 64.014-053, Teresina/PI;

Sexto Conselheiro – LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430, Teresina/PI.

Sétimo Conselheiro – ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO, brasileira casada, advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375, Teresina/PI;

2. Por máximo entendimento foi deliberada a nomeação dos integrantes do Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013 e do Estatuto Social da Companhia PORTO PI, a partir de 05 de agosto de 2019, findando em 04 de agosto de 2021. Seguem os qualificados.

CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES:

ALAN DINIZ DOS REIS, brasileiro, casado, auditor fiscal, natural de Sertãozinho/SP, nascido em 09 de fevereiro de 1984, RG nº 32193435-0 SSP-SP, expedido em 03 de agosto de 1994, CPF nº 221.924.558-60, residente e domiciliado à Rua Júlio Mendes, nº 550, apto. 1403, Bairro de Fátima, CEP 64.049-320, Teresina/PI.

DENIZE COSTA DE CARVALHO, brasileira, casada, contadora, natural de Pedro II/PI, nascida em 11 de agosto de 1989, CRC PI-011903/0-2, expedido em 05 de outubro de 2016, CPF nº 865.606.113-53, residente e domiciliado no Residencial Eduardo Costa – Qd Z13 Casa 35, bairro Pedra Miúda, CEP 64036.800, Teresina/PI;

MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Picos/PI, nascida em 14 de novembro de 1984, RG nº 6.856.068, SDS-PE, emitida em 28 de maio de 2001, CPF nº 054.885.304-52, residente e domiciliada à Av. Gazânia, 2861, Bairro Zoológico, CEP 64064-020, Teresina/PI;

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE:

CARLOS ANTONIO MOURA FÉ JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Teresina/PI, nascido em 19 de junho de 1991, CNH nº 04863483106, expedida pelo DETRAN-PI em 16 de julho de 2019, com validade até 16 de julho de 2024, CPF nº 036.953.883-82, residente e domiciliado à Rua Trinta e um de março, 2609, Bairro Ininga, CEP 64049-700, Teresina/PI.

DINARTE CAVALCANTI PORTO, brasileiro, casado, economista, natural de Patos/PB, nascido em 03 de novembro de 1947, RG nº 2.299.399 SSP-PI, emitida em 13 de setembro de 2001, CPF nº 059.171.904-53, residente e domiciliada à rua Poeta Mário Bento, 2955, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.046-440, Teresina/PI;

SUELY RODRIGUES MEDEIROS, brasileira, casada, servidora pública, natural de São Paulo/SP, nascida em 21 de junho de 1958, CNH nº 01030076709, expedida pelo DETRAN-PI em 26 de maio de 2017, CPF nº 287.785.373-04, residente e domiciliada à Rua Visconde da Palmaíba, 2312, apto. 203, Bloco Bougainville Edifício Horto Residence, Bairro Ininga, CEP: 64.049-570, Teresina/PI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Procurador Geral do Estado do Piauí deu por encerrada a Assembleia Geral e eu, Tiago Ribeiro Patricio, lavrei a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada em 03 (três) via por mim, pelos conselheiros ora nomeados e pelo representante do sócio majoritário, Governo do Estado do Piauí, na Assembleia Geral, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí e publicada para terem os efeitos legais.

PLÍNIO CLERTON FILHO
REPRESENTANTE DO ESTADO DO PIAUÍ

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELANO DIÓGENES PINHEIRO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LENILDO DE LIMA E SILVA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO
SECRETÁRIO DA REUNIÃO



Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Av. Industrial Gil Martins, nº 1680, 9º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: 1) **JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**, brasileiro, casado, Administrador com Doutorado em Engenharia de Produção, nascido em 18 de Abril de 1977, natural de Teresina/PI, RG nº 1.380.226 SSP/PI, emitida em 10 de agosto de 2016, CPF nº 748.228.103-72, residente e domiciliado à rua Odílio Falcão, N.º 860, Apto 102, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-325 – Teresina/PI; 2) **ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PI, expedido em 14 de março de 2018, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-670 – Teresina/PI; 3) **HELANO DIÓGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Professor Universitário, Doutor em Administração, nascido em 22 de janeiro de 1973, natural de Fortaleza/CE, CNH nº 01853782334, expedida pelo DETRAN-PI em 13 de dezembro de 2016, com validade até 13 de dezembro de 2021, CPF nº 434.977.053-49, residente e domiciliado à Rua Teófilo dos Santos, 1382 – Bloco 07, apto. 102, Bairro Morada do Sol, CEP 64056-450 – Teresina/PI; 4) **VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS**, brasileira, casada, Professora Universitária, Doutora em Administração, nascida em 30 de maio de 1978, natural de Teresina/PI, RG nº 1.417.177 SSP-PI, expedido em 05 de junho de 2017, CPF nº 768.344.093-00, residente e domiciliada na Av. Aviador Irapuã Rocha, 1515, apto. 1500, Bairro de Fátima, CEP 64048-230 – Teresina/PI; 5) **LENILDO DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Saloá/PE, nascido em 08 de fevereiro 1967, RG nº 866.091 SSP-PI expedida em 02 de março de 2005, CPF nº 327.738.973-15, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso (zona Sul), nº 1317-B, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-053 – Teresina/PI; 6) **LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**, brasileiro, casado, Economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430 – Teresina/PI; 7) **ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, brasileira, casada, Advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375 – Teresina/PI e esta secretária, **MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA**, brasileira, casada, Jornalista e Relações Públicas, nascida em 1º de maio de 1980, RG nº 1719031 SSP/PI, expedido em 28 de novembro de 2007, CPF nº 655.006.363-91, residente e domiciliada à Quadra T, Casa 30, Conjunto Jornalista Paulo de Tarso, Bairro Aroeiras, CEP: 64.630-180 – Teresina/PI, **PARA DELIBERAR SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E OUTRAS DECISÕES DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO: exarado nos seguintes termos:
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Administração desta Companhia por Ofício para Reunião Extraordinária a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1680, 4º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 – Teresina – Piauí – Brasil, às 09h00min, do dia 08 de agosto de 2019, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Nomeação da Nova Diretoria Executiva;
- 2 – Análise e Contextualização da Gestão Administrativa, Comercial e Operacional;
- 3 – Análise e Aprovação da Estrutura Organizacional e de Cargos de Confiança;
- 4 – Outras deliberações de interesse da Companhia.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
Diretor Presidente da Companhia PORTO PI

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: O recém-escolhido Presidente do Conselho de Administração da Companhia PORTO PI, JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ, iniciou fazendo uma saudação aos presentes e solicitando que todos se apresentassem. Em seguida, solicitou que assinassem o Termo de Posse. Os novos membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2019, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de agosto de 2019, findando em 04 de agosto de 2021. O Conselho de Administração está assim composto, na seguinte ordem: 1) JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ – Presidente; 2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO; 3) HELANO DIÓGENES PINHEIRO; 4) VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS; 5) LENILDO DE LIMA E SILVA; 6) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON; 7) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO. Prosseguindo, o Presidente da Companhia PORTO PI expôs sobre as principais ações em andamento na sociedade, com vistas à instalação do Recinto Aduaneiro de Teresina. Em seguida, o Conselho examinou a nova Estrutura Organizacional constante no Estatuto Social da Companhia (Segunda Alteração), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, de 02 de agosto de 2019, validando o seu desdobramento na Diretoria Executiva, por meio dos Cargos de Confiança de Assessoria. Por fim, aprovou as mudanças na Diretoria Executiva, nos Cargos

de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial e de Operações e a manutenção do Diretor Presidente.

1. Por máximo entendimento, foram deliberadas, por unanimidade, a exoneração, nomeação e manutenção dos integrantes da Diretoria Executiva, a seguir nominados, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013, com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o Estatuto Social da Companhia. I – **EXONERAÇÃO**: 1) Diretor Administrativo – TED WILSON DE BARROS, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 08 de julho de 1969, natural de Picos/PI, RG nº 873.603 SSP/PI, expedida em 1º de agosto de 2014, CPF nº 347.745.133-34, residente e domiciliado à rua Manoel Nogueira Lima, 1425, apto 204, Condomínio Antares, Bairro Jôquei, CEP 64049-190 – Teresina/PI. 2) Diretora Financeira – MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, Pedagoga, natural de Floriano/PI, nascida em 08 de abril de 1950, RG nº 189.030 SSP/PI, expedida em 07 de junho de 2016, CPF nº 227.934.963-91, residente e domiciliada à rua 40, nº 605, Bloco 04, Apto. 208, Condomínio Reserva Tropical - Bambu, Bairro Uruguaí, CEP 64073-175 – Teresina/PI. A data das exonerações – Diretor Administrativo e Diretora Financeira – é 15 de agosto de 2019. II – **NOMEAÇÃO**: 1) Diretor Administrativo-Financeiro – JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 1º de junho de 1976, natural de Teresina/PI, RG nº 1.563.375 SSP/PI, CPF nº 757.684.373-04, residente e domiciliado à Rua Desembargador Fernando Lopes, 4790, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-140 – Teresina/PI. 2) Diretor Comercial e de Operações – TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO, brasileiro, casado, Administrador, natural de Fortaleza/CE, nascido em 28 de setembro de 1979, RG nº 94002133480 SSP/CE, expedida em 02 de setembro de 1998, CPF nº 808.472.003-10, residente e domiciliado à rua Procurador Raimundo Basílio, 2880, Bairro Piçarra, CEP 64.055.655 – Teresina/PI. Os mandatos do Diretor Administrativo-Financeiro e do Diretor Comercial e de Operações é de 2 (dois) anos, com termo inicial em 08 de agosto de 2019 e com termo final em 07 de agosto de 2021.

2. Permanece em pleno gozo das suas funções, o Diretor Presidente RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO, cujo mandato com Termo Inicial em 24 de maio de 2018, findar-se-á em 22 de março de 2020.

3. Por máximo entendimento, foi deliberada a aprovação da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Confiança da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013, com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o Estatuto Social da Companhia: 1) Diretor Presidente – Assessor de Comunicação Social, Assessor de Planejamento e Gestão, Assessor de Controle Interno, Assessor Jurídico e Assessor Técnico I; 2) Diretor Administrativo-Financeiro – Assessor Contábil, Assessor Financeiro e Orçamentário e Assessor Técnico I; 3) Diretor Comercial e de Operações – Assessor de Comércio Exterior, Assessor de Logística e Assessor de REDEX; sendo que estes dois últimos cargos de confiança, só serão ocupados quando iniciado o processo da instalação do REDEX (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação) e do Recinto Aduaneiro de Teresina (Porto Seco), respectivamente. Para os cargos de confiança de Assessor Jurídico e Assessor Contábil, poderá a Diretoria Executiva optar pela contratação dos serviços, em conformidade com a Lei 13.303/2016, desde que os custos sejam menores do que os valores da remuneração e encargos previstos para os referidos cargos. Também com o máximo entendimento do Conselho, ficou mantida a remuneração dos Diretores, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de março de 2014, que juntamente com os cargos de Assessoria supra mencionados, além dos Auditor Interno e membros do Comitê de Auditoria Estatutário compõem a Estrutura de Cargos e Remuneração, também aprovada, e que será incorporada ao Regimento Interno.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pelo Presidente do Conselho, esta secretária e demais membros, em 03 (três) vias, que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELANO DIÓGENES PINHEIRO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LENILDO DE LIMA E SILVA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO
DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

A Administração da Equatorial Piauí, em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas demonstrações contábeis, com as respectivas notas explicativas e o Relatório dos auditores independentes, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. As informações não financeiras da Equatorial Piauí, as relacionadas ao programa "Luz para Todos" (PLPT), o Balanço Social, Combate a Perdas, DEC e FEC, Relatório de Ações Sociais, assim como às expectativas da Administração quanto ao desempenho futuro da Companhia que não foram examinadas pelos auditores independentes. **Destaques de 2019.** • O volume de energia faturada no ano cresceu 7,4% em relação a 2018, atingindo 3.791 GWh. • A Receita Operacional Líquida (ROL) cresceu 19% em 2019, totalizando R\$ 2,430 milhões, reflexo principalmente do reajuste tarifários aplicado em 2018 e do crescimento do volume faturado. • Em 2019, a Companhia registrou R\$ 93 milhões de Lucro Líquido, comparado a R\$ 71 milhões de prejuízo no exercício anterior. • Os investimentos da Equatorial Piauí somaram R\$ 488 milhões em 2019, 165% acima dos investimentos realizados em 2018. • As perdas de energia dos últimos 12 meses encerrados no ano de 2019 caíram 3,8 p. p. no ano, atingindo 24,3% da energia requerida. Em 2019, os índices de DEC e FEC da Equatorial Piauí (acumulados dos últimos 12 meses) foram de 34,9 horas e 13,1 vezes, aumento de 48% no DEC e melhora de 7,1% no FEC, quando comparados aos índices observados ao final do ano anterior. **Mensagem do Presidente.** • Em 2019 o Grupo Equatorial Energia completou um ano à frente da Equatorial Piauí e vem cumprindo o seu compromisso de transformar a energia que abastece o Piauí. Seguimos firmes no propósito de transformar a Equatorial Piauí em mais uma distribuidora de referência no setor elétrico. Em nosso primeiro ano completo de gestão, já temos alguns resultados importantes a comemorar. Os investimentos em nossa área de concessão atingiram R\$ 518 milhões em 2019, mais de 2,5 vezes o que foi investido no ano anterior. O FEC, indicador de qualidade que mede a frequência das interrupções do fornecimento de energia, reduziu-se para 13,1 vezes, já cumprindo o nível de exigência estabelecido pela ANEEL. Ainda na frente operacional, as perdas de energia reduziram-se para 24,3% da energia injetada em 2019, queda de 3,8 pontos percentuais. Do ponto de vista financeiro, a Companhia já foi capaz de gerar R\$ 356 milhões em EBITDA (geração operacional de caixa) e reportar lucro líquido de R\$ 93 milhões. Ambos importantes para garantir a continuidade dos investimentos no Piauí com o objetivo de seguir transformando a qualidade da energia recebida pelos piauienses. Para 2020, entendemos que teremos grandes desafios pela frente. Vamos buscar a recuperação dos indicadores de qualidade no fornecimento e atendimento ao mercado piauiense, melhoria dos indicadores de perdas de energia e fortalecimento da qualidade da força de trabalho da Companhia. **Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor-Presidente. Cenário, Ambiente Econômico e Perspectivas no Piauí. Cenário.** O estado do Piauí tem como suas principais atividades econômicas a agricultura, pecuária, extrativismo (vegetal e mineral), serviços e geração de energia. Na evolução do cenário econômico, os setores de mineração, turismo e energias renováveis começaram a se destacar como fortes candidatos a pilares do crescimento do Estado. Dessa forma, o Piauí vem se destacando nos últimos anos na atração de empreendimentos voltados à geração de energia limpa, com destaque para a energia eólica na região litorânea (norte) e fotovoltaica na região central. Mais recentemente a Enel Green Power Brasil iniciou a construção do parque eólico Lagoa dos Ventos (PI-716 MW), nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova e Dom Inocêncio. Essas usinas, que devem entrar em operação em 2021, compõem o maior parque eólico atualmente em construção na América do Sul. Por abranger a parte litorânea, outro setor importante da região norte é o turismo. Os municípios litorâneos vêm recebendo cada vez mais turistas a cada ano, proporcionando um maior investimento das redes hoteleiras nessa região. Além dos municípios litorâneos, os sítios arqueológicos também vêm reforçando o turismo no estado, entre eles, os parques nacionais da Serra da Capivara, na região norte, e das Sete Cidades, na região centro-sul. Na região centro-sul encontram-se, também, os parques de energia fotovoltaica. No município João Costa, localiza-se o parque Sertão, e no município São João do Piauí, localiza-se o parque de Sobral, ambos com capacidade de 30MW. Neste ano, 2019, foi instalado

Piauí	
Capital	Teresina
Área (km²)	251.617
Número de Municípios	224
População Estimada 2019	3.273.227
PIB 2017 (R\$ bilhões)	45,36
PIB 2017 (% cres 2017 x 2016)	7,7
Densidade Demográfica (hab/km²)	12,40

no Piauí a maior usina de energia fotovoltaica da América Latina, o Parque Solar Nova Olinda, da Enel Green Power Brasil. A usina está localizada no município de Ribeira do Piauí, a 377 quilômetros de Teresina, na microrregião do Alto Médio Canindé. A instalação abrange uma área de 690 hectares, com capacidade instalada total de 290 MW e vai gerar aproximadamente 600 GWh por ano. **Número de consumidores**

Consumidores	2016	2017	2018	2019	Var. 19/18
Residencial - convencional	746.206	809.672	781.980	731.423	-6,5%
Residencial - baixa renda	332.828	304.404	313.807	383.107	22,1%
Industrial	3.415	3.131	2.890	2.882	-0,3%
Comercial	90.984	93.127	89.988	94.850	5,4%
Outros	53.934	56.175	57.533	88.602	54,0%
Total Equatorial Piauí	1.227.367	1.266.509	1.246.198	1.300.864	4,4%

Mercado Faturado (MWh). Comportamento do mercado - A distribuição de energia da Equatorial Piauí no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de 3.791 GWh (3.530 GWh em 2018). O volume de energia faturada decresceu 7,4% em relação ao ano de 2018, influenciado principalmente pela classe residencial, classe mais representativa da Companhia. A seguir são apresentados resultados sobre o consumo e sua variação no período:

Mercado Faturado (MWh)	2016	2017	2018	2019	Var. 19/18
Residencial	1.629.013	1.679.633	1.655.788	403.541	75,6%
Industrial	207.352	191.532	162.266	35.066	-78,4%
Comercial	740.754	729.002	721.996	174.529	-75,8%
Outros	754.949	810.406	776.068	190.536	-75,4%
Total (ativo)	3.332.069	3.410.573	3.316.118	803.673	-75,8%
Industrial	33.113	17.677	37.872	12.530	-66,9%
Comercial	12.153	46.269	47.941	13.182	-72,5%
Consumidores livres	45.266	63.946	85.813	25.712	-70,0%

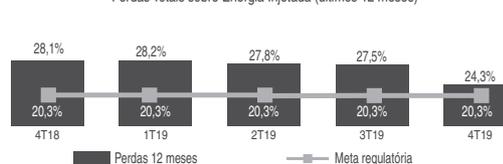
Energia de conexão - Outras distribuidoras	2016	2017	2018	2019	Var. 19/18
	139.130	135.152	128.276	34.096	-73,4%
Total (ativo + livre) - Equatorial Piauí	3.516.465	3.609.671	3.530.207	863.481	-75,5%

Balço energético	4T18	4T19	Var.	2018	2019	Var.
Balço energético (MWh)						
Piauí						

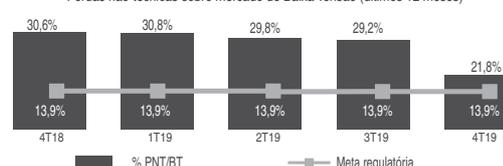
Sistema interligado	1.326.163	1.400.761	5,6%	4.907.770	5.007.579	2,0%
Energia injetada	1.326.163	1.400.761	5,6%	4.907.770	5.007.579	2,0%
Energia distribuída	829.385	1.042.042	25,6%	3.401.923	3.657.799	7,5%
Energia de conexão com outras distribuidoras	34.096	34.984	2,6%	128.276	132.936	3,6%
Perdas totais	462.682	323.736	-30,0%	1.388.562	1.216.843	11,7%

Gestão dos Negócios. Combate às perdas. A quantidade de energia elétrica injetada no sistema da Equatorial Piauí alcançou 5.008 GWh, um aumento de 2,0% em relação a 2018 e o faturamento atingiu 3.791 GWh, o que representou um aumento de 7,4% na comparação com o ano anterior. Deste modo, as perdas de energia registradas pela Companhia em 2019 totalizaram 1.217 GWh, equivalente a 24,3% da energia injetada, implicando em uma redução de 3,8 p.p. em relação ao fechamento de 2018.

Perdas Totais sobre Energia Injetada (últimos 12 meses)



Perdas não-técnicas sobre mercado de Baixa Tensão (últimos 12 meses)



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

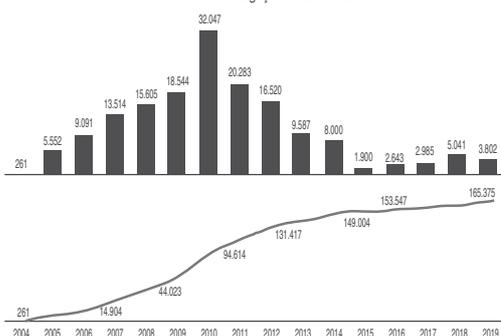
Registra-se como destaque do combate às perdas não técnicas no Piauí em 2019 às ações coercitivas oriundas de uma parceira estratégica junto à Secretária de Segurança Pública do Estado que, associadas à disseminação nos meios de comunicação em massa, produziram um importante efeito moralizador no comportamento dos clientes da concessionária, com expressiva redução da energia elétrica requerida mas não faturada pela distribuidora. Foram quase 70 ações coercitivas em todo o Estado, das quais em 62 houve a condução dos atores dos ilícitos à prisão. Em regra, essas ações ocorreram em unidades de grande porte e por vezes com titulares das instalações conhecidos da sociedade piauiense, passando um forte sinal de intolerância com a impunidade ao furto de energia elétrica, refletindo diretamente e positivamente no indicador de perdas comerciais. Apresentamos a seguir o resultado das ações realizadas no plano de combate às perdas em 2019: • Regularização de 1.265 clientes em área de gambiarra sendo necessária a realização de extensões de rede de média e baixa tensão; • Inspeção de 2,9 mil clientes com fornecimento de energia em média e alta tensão; • Recadastramento da IP em 95 municípios; • Inspeção de 115,1 mil clientes com fornecimento de energia elétrica em baixa tensão; • Regularização de 4,2 mil clientes clandestinos em área onde existia rede de energia; • Regularização de 74 clientes desligados no sistema e auto religados de forma irregular; • Regularização de 3,6 mil clientes com o faturamento pelo mínimo da fase; • Instalação de 903 medições fiscais em transformadores; • Identificação e regularização de 41,6 mil fraudes na medição em unidades consumidoras BT. **DEC e FEC.** Em 2019, o DEC (Duração Equivalente por Consumidor) da Companhia, que mede a duração média das interrupções, em horas por consumidor por período, aumentou 47,88% em relação ao ano anterior, atingindo 34,9 horas. Já o FEC (Frequência Equivalente por Consumidor), que mede a frequência das interrupções, em vezes por consumidor por período, melhorou 7% na comparação com o índice de 2018, atingindo 13,1 vezes.

Equatorial Piauí

- últ. 12 meses	2016	2017	2018	2019	Var. 19/18
DEC (12 meses)	23,4	21,9	23,6	34,9	47,88%
DEC - Regulatório	20,6	19,2	20,7	20,7	0,00%
FEC - (12 meses)	16,4	14,7	14,1	13,1	-7,09%
FEC -Regulatório	14,1	12,4	14,0	14,0	0,00%

Programa Luz Para Todos. Lançado em 2004 pelo Governo Federal, o “Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos” (PLPT) tem como objetivo levar energia elétrica para a população do meio rural, de modo a estimular o desenvolvimento sócio - econômico destas regiões que, geralmente, apresentam baixo desempenho no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Nesse contexto, a Equatorial Piauí apresenta-se como Agente Executor do Programa no PIAUÍ, estando inserido entre os 6 maiores programas do país, representando aproximadamente 5,03% de todo o volume de ligações executadas pelo Programa Luz para Todos no Brasil. Para atingir suas metas a Companhia conta com uma estrutura de 16 empresas parceiras dedicadas ao programa, as quais valorizam a mão de obra local, empregando de forma direta e indireta mais de 896 pessoas. Atualmente a Equatorial Piauí possui 01 contrato PLPT em execução (6ª tranche), atingindo em 31 de dezembro de 2019 a marca de 165.375 famílias ligadas à rede de distribuição de energia elétrica através do PLPT, gerando um benefício direto para aproximadamente 827 mil habitantes. O PLPT já está presente em 100% dos 224 Municípios piauienses, contribuindo para o desenvolvimento de áreas isoladas dos aglomerados rurais e para a geração de renda nestas localidades. Durante o ano de 2019 o investimento direto no PLPT, que incluindo gastos com materiais e serviços de terceiros, foi de R\$ 63 milhões.

Histórico de Ligações - 2004 a 2019



Assuntos Regulatórios. Em 26 de novembro de 2019, por meio da Resolução Homologatória nº 2.644/2019 a ANEEL homologou as tarifas da Equatorial Piauí para aplicação no período de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, na ocasião o reajuste médio percebido pelo consumidor foi de -7,16%. Atualmente, por meio de Liminar em segunda instância, a Resolução Homologatória nº 2.644/2019 está suspensa e a aplicação das tarifas foram mantidas em conformidade com a Resolução Homologatória nº 2.523, de 26 de março de 2019, que alterou a Resolução Homologatória nº 2.490, de 27 de novembro de 2018, a qual originalmente homologou as tarifas em 2018. **Relatório de Ações Sociais. A Equatorial Piauí se destacou pelas várias ações de Eficiência Energética. Programa Tarifa Social de Energia Elétrica:** Por meio do Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, também conhecido como Baixa Renda, famílias de baixa renda, recebem da empresa descontos na conta de luz. São elegíveis para o programa, famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa, inscritas no Cadastro Único, bem como famílias com integrantes que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outras situações previstas em regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). O benefício é válido para unidades consumidoras, exclusivamente residenciais, monofásicas, bifásicas ou trifásicas. Cada Código Familiar, atendendo os requisitos exigidos, tem direito ao benefício da Tarifa Social em apenas uma unidade consumidora, na área de concessão da Equatorial Alagoas. Os descontos são aplicados de forma cumulativa sobre cada parcela do consumo mensal de energia, por meio de descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica. De modo a incentivar a adimplência de seus clientes, a Equatorial Piauí realizou campanhas, parcerias e ações de aproximação com a sociedade. Buscando uma maior proximidade com a comunidade, a empresa realizou ações de atendimento in loco para a realização de cadastro da tarifa social. **Projetos de Eficiência Energética. Projeto Bônus Eficiente:** O projeto consiste em oferecer aos clientes residenciais a possibilidade de comprar equipamentos novos, pagando apenas metade do valor. Precisando levar o usado para ser usado em troca. A campanha continua até finalizar o estoque disponibilizado pelo Programa de Eficiência Energética da Equatorial. • Público atendido: 4727 famílias atendidas diretamente. • Média de economia por cliente: 948 kWh/ano o que em real equivale a aproximadamente R\$ 839,82 no ano. **Projeto E + Geladeira Nova:** É oferecido a comunidade a oportunidade de trocar sua geladeira antiga por uma nova, que consome menos energia. Alguns resultados: • Público atendido: 6.075 famílias atendidas diretamente. • Média de economia por cliente: 486 kWh/ano o que em real equivale a aproximadamente R\$ 429,80 no ano. **Desempenho Econômico-Financeiro. Receita líquida.** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$ 2,430 milhões, 19% superior à obtida no ano anterior. **Custos e despesas operacionais.** No ano de 2019, o total de custos e despesas gerenciais e não gerenciais, incluindo depreciação, amortização e custo de construção foi de R\$ 2,101 milhões, queda de 4% na comparação anual. **Custos e despesas operacionais gerenciais.** Em 2019, o total de custos e despesas gerenciais da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros (inclusive Outras despesas não recorrentes) – PMSO, excluindo a PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) e as provisões para contingências, atingiram R\$ 156 milhões. Neste ano, PDD e perdas totalizaram R\$ 105 milhões negativos, fortemente impactado por evento considerado não-recorrente. **EBITDA.** Em 2019, o EBITDA foi positivo em R\$ 356 milhões, comparado a R\$ 120 milhões negativos no ano anterior. **Resultado financeiro.** Em 2019, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 157 milhões, contra R\$ 106 milhões positivo reportados em 2018. **Imposto de Renda e Contribuição Social.** Na Equatorial Piauí, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a pagar é influenciada positivamente pelos seguintes itens: (i) incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda, decorrente do benefício de modernização total, obtido junto à SUDENE (válido até 2027); (ii) incentivo fiscal que permite a depreciação acelerada dos investimentos na ampliação e modernização da rede de distribuição, sendo estes integralmente considerados como despesa dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda de forma imediata (válido até 2024); e (iii) compensação de prejuízos acumulados. Cabe ressaltar que, com exceção do item iii, todos os itens citados acima são aplicáveis apenas ao IRPJ. **Lucro líquido.** Em 2019, a Equatorial Piauí apurou lucro líquido de R\$ 93 milhões, versus um prejuízo



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

de R\$ 71 milhões em 2018. **Endividamento.** No fechamento de 2019, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$2.689 milhões. **Investimentos**

Investimentos (R\$ milhões)	2017	2018	2019
Manutenção de Rede	54	42	108
Expansão de Rede	83	44	220
Equipamentos e Sistemas	27	45	43
Outros	-	1	40
Próprio	164	132	411
Interligação de Sistemas isolados	-	-	-
Programa Luz Para Todos	23	60	77
Total	187	192	488

Investimentos próprios. Os investimentos da Equatorial Piauí, excluindo os investimentos diretos relacionados ao PLPT, totalizaram R\$ 488 milhões no ano de 2019, representa um aumento de 165% em relação ao ano de 2018. Esses investimentos são focados principalmente na expansão de capacidade

e cobertura da rede de distribuição da Companhia, assim como na contínua melhoria da qualidade da energia fornecida, tendo em vista o potencial de crescimento de demanda no Estado do Piauí.

Diretoria Executiva	
Raimundo Nonato Alencar de Castro	Diretor Presidente
Cosme José Bráulio Cezário	Diretor
Sérvio Túlio dos Santos	Diretor
Tinn Freire Amado	Diretor
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Diretor
Carla Ferreira Medrado	Diretora
Cristiano de Lima Logrado	Diretor
José Silva Sobral Neto	Diretor

Conselho de Administração

Augusto Miranda da Paz Júnior	
Firmino Ferreira Sampaio Neto	Tinn Freire Amado

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	287.854	830.670	Fornecedores	17	395.446	413.879
Investimento de curto prazo	7	218.481	-	Obrigações sociais e trabalhistas		12.726	45.653
Contas a receber de clientes	8	486.082	395.263	Empréstimos e financiamentos	18	178.651	1.033.722
Contas a receber - bandeira tarifária		-	13.948	Debêntures	19	4.046	324
Serviços pedidos	9	69.063	79.070	Impostos e contribuições a recolher	20	111.535	81.233
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	10	115.181	238.738	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher		1.578	3.992
Instrumentos financeiro derivativos	34.4	72	-	Encargos do consumidor		-	11.578
Impostos e contribuições a recuperar	11	17.480	13.056	Contribuição de iluminação pública		17.573	19.485
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		15.067	-	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	21	55.648	45.859
Almoxarifado		12.153	8.241	Participação nos lucros	22	33.099	-
Outros créditos a receber	12	<u>31.552</u>	<u>41.778</u>	Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	23	174.074	-
Total do ativo circulante		<u>1.252.985</u>	<u>1.620.764</u>	Plano de aposentadoria e pensão	33	-	2.539
Não circulante				PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	24	742	-
Contas a receber de clientes	8	211.060	193.115	Passivo de arrendamento	4.20.1	5.133	-
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros"	10	182.525	239.866	Outras contas a pagar	25	<u>170.055</u>	<u>62.738</u>
Depósitos judiciais	23	48.114	32.471	Total do passivo circulante		<u>1.160.306</u>	<u>1.721.002</u>
Instrumentos financeiro derivativos	34.4	8.991	-	Não circulante			
Impostos e contribuições a recuperar	11	478.479	443.116	Empréstimos e financiamentos	18	1.486.709	1.419.939
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		-	5.811	Debêntures	19	1.019.432	400.000
Outros créditos a receber	12	961	1.766	Impostos e contribuições a recolher	20	41.617	58.974
Ativo financeiro da concessão	14	24.192	11.015	Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	23	209.491	313.404
Investimentos		-	146	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	21	48.582	41.277
Intangível	15	1.233.450	795.133	PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	24	444.853	418.741
Direito de uso	4.20.1	5.758	-	Plano de aposentadoria e pensão	33	5.649	-
Ativos de contrato	16	<u>193.405</u>	<u>249.404</u>	Passivo de arrendamento	4.20.1	1.340	-
Total do ativo não circulante		<u>2.386.935</u>	<u>1.971.843</u>	Outras contas a pagar	25	<u>96.285</u>	<u>72.176</u>
Total do ativo		<u>3.639.920</u>	<u>3.592.607</u>	Total do passivo não circulante		<u>3.353.958</u>	<u>2.724.511</u>
				Patrimônio líquido			
				Capital social	26	1.994.416	1.993.713
				Ajuste de avaliação patrimonial		(188.756)	(73.336)
				Prejuízos acumulados		<u>(2.680.004)</u>	<u>(2.773.283)</u>
				Total do patrimônio líquido		<u>(874.344)</u>	<u>(852.906)</u>
				Total do passivo e patrimônio líquido		<u>3.639.920</u>	<u>3.592.607</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Diário Oficial

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018			
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	(17.101)	7.587
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	93.279	(70.626)	Impostos e contribuições a recolher	12.924	(129.014)
Ajustes para:			Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(12.691)	(3.893)
Amortização	95.550	49.174	Passivo de arrendamento	(15.400)	-
Baixa de intangível, financeiro e contratual	9.950	13.129	Encargos do consumidor	(11.578)	2.889
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas	249.033	264.115	Benefícios pós-emprego	-	(5.719)
Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	115.436	269.759	Contribuição de iluminação pública	(1.912)	19.485
Reversão para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis	(104.606)	59.198	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(7.019)	12.275
Provisão e atualização de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	24.113	-	Participação nos lucros	(106)	-
Perdas (ganhos) com instrumentos derivativos	(7.192)	-	Provisão para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	(45.275)	(125.968)
Valores a receber de parcela A e outros itens financeiros	180.898	(226.915)	Plano de aposentadoria e pensão	3.110	-
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10.277	7.885	Outras contas a pagar	9.528	133.637
Participação nos lucros	17.379	-	Caixa (utilizado nas) provenientes das atividades operacionais	(175.235)	85.888
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	(425)	(16.490)	Juros pagos/recebidos	(334.700)	(41.348)
Ajuste a valor presente	56.747	(669.319)	Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	215.588	(317.537)
Atualização adiantamento para futuro aumento de capital	-	15.828	Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Reversão de perdas por redução ao valor recuperável do ativo intangível e financeiro	-	(29.132)	Aquisições no ativo contratual	(488.285)	(159.415)
Direito de uso	8.211	-	Aquisições no ativo intangível	-	(41.179)
Atualização de ativo financeiro	(595)	-	Resgates /Aplicações financeiras	(195.949)	761
Rendimentos de aplicações financeiras	(22.532)	-	Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(684.234)	(199.833)
Outros	-	(28.683)	Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício após ajustes	725.523	(362.077)	Aumento de capital	703	720.966
Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes			Amortização de empréstimos e financiamentos	(1.194.873)	(63.371)
Contas a receber de clientes	(60.905)	(17.427)	Captação de empréstimos e financiamentos	500.000	278.898
Contas a receber - bandeiras tarifárias	13.948	8.633	Captação de debêntures	620.000	400.000
Serviços pedidos	(678)	(79.070)	Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de financiamento	(74.170)	1.336.493
Depósitos judiciais	(15.643)	(12.737)	(Redução) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(542.816)	819.123
Estoques	(3.912)	5.085	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	830.670	11.547
Impostos e contribuições a recuperar	(5.867)	6.460	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	287.854	830.670
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	(9.256)	(5.811)	(Redução) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(542.816)	819.123
Outros créditos a receber	11.031	58.932			
Fornecedores	(18.433)	210.544			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Equatorial Piauí"), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade Teresina, no estado do Piauí, controlada pela Equatorial Energia S.A. A Companhia é a concessionária do serviço público de distribuição e atividades associadas ao serviço de energia elétrica naquele estado, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na área de concessão que abrange todo o estado do Piauí com 251.577 km², atendendo, em 31 de dezembro de 2019, 1.300.864 consumidores em 224 municípios, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. Em 13 de maio de 2019, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração da denominação da Companhia de "Companhia Energética do Piauí - CEPISA", para "Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A".

2. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica: Conforme Contrato de Concessão nº 04/2001, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 12/02/2001, a Companhia detinha concessão para distribuição de energia elétrica em todo o território do Estado do Piauí, cuja vigência se encerrou em 07 de julho de 2015. A partir de então, a Companhia passou a operar como prestadora de serviço de distribuição de energia elétrica designada, conforme Portaria nº 388/2016 do MME. Neste período, a Companhia manteve com o antigo controlador e, para manutenção das suas atividades, recebeu recursos do fundo RGR. Em 18 de outubro de 2018, a Companhia celebrou o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2018 - ANEEL, com intervenção e anuência da Equatorial Energia S.A., como acionista controlador, cujo prazo da concessão é de 30 anos, com vigência até 17 de outubro de 2048, podendo ser renovado

por igual período a critério do poder concedente. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** **3.1 Declaração de conformidade.** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 02 de junho de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 4. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06(R2)/IFRS 16 - Arrendamentos e ICPC22/ IFRIC23 - Incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa nº 4.20. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3.2 Moeda funcional e moeda de apresentação.** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3.3 Uso de estimativas e julgamentos.** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **(a) Julgamentos.** As informações sobre julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota explicativa 4.20.1 – Prazo do arrendamento:** se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação; • **(b) Incertezas sobre premissas e estimativas.** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota explicativa nº 8 - Contas a receber:** Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para redução ao valor recuperável; • **Nota explicativa nº 14 - Ativo financeiro da concessão:** Critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão; • **Nota explicativa nº 15 - Intangível:** Cálculo da amortização do ativo intangível da concessão de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor; • **Nota explicativa nº 23 - Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios:** Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; • **Notas explicativas nº 28 - Receita operacional, líquida -** Quando a Companhia presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos; • **Nota explicativa nº 33 - Benefício pós-emprego:** Reconhecimento dos custos dos planos de aposentadoria com benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria, através da avaliação atuarial que envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. • **Nota explicativa nº 34 - Instrumentos financeiros:** Definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. • **Nota explicativa nº 34.4 – Valor justo de instrumentos financeiros derivativos:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. A Companhia utilizou a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ativos estes não negociados em mercados ativos. **(c) Mensuração do valor justo.** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar se a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC/ IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênti-

cos. • **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece, quando aplicável, as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 34.3 - Instrumentos financeiros. **3.4 Base de mensuração.** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, quando requeridos pela norma. • O ativo ou passivo líquido de benefício definido é apresentado pelo valor presente das obrigações atuais líquido do valor justo dos ativos do plano. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.21. **4.1 Moeda estrangeira.** As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **4.2 Receita operacional.** As receitas são reconhecidas quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O IFRS 15 / CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. **(i) Distribuição.** As receitas de distribuição são classificadas como: (i) Fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada para o consumidor, (ii) Disponibilidade da rede elétrica e (iii) Energia elétrica no mercado de curto prazo. As receitas de distribuição de energia elétrica são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e sua mensuração é pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. O faturamento, e respectivo reconhecimento da receita, dos serviços de distribuição de energia elétrica são efetuados de acordo com o calendário de leitura estabelecido pelas controladas. A receita não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, até a data do balanço. Essa estimativa de receita não faturada é calculada utilizando como base o volume total de energia disponibilizada no mês e o índice anualizado de perdas técnicas e comerciais. A Companhia reconhece receita pela disponibilidade da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes livre e cativos no mês que os serviços são prestados. Tal receita é calculada conforme Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD definida pela ANEEL. **(ii) Construção (Distribuição).** A receita de construção é reconhecida com uma margem em relação aos custos de construção, e corresponde aos investimentos da Companhia no período em ativos de contrato. Assim, os custos tendem a zero. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo, de acordo com a satisfação das respectivas obrigações de desempenho, considerando o atendimento de um dos seguintes critérios estabelecidos pela norma: (i) o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da entidade à medida que a entidade efetiva o desempenho; (ii) o desempenho por parte da entidade cria ou melhora o ativo que o cliente controla a medida que o ativo é criado ou melhorado; (iii) o desempenho por parte da entidade não cria um ativo com um uso alternativo para a entidade e a entidade possui direito executável (enforcement) ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. **4.3 Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

valor. **4.4 Ativo financeiro da concessão (ativo indenizável).** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 60, de 28 de agosto de 2000 e aditivos posteriores, celebrados entre a União (poder concedente - outorgante) e a Companhia (concessionária - operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização;
- e • O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01(R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão apurados com base no Valor Novo de Reposição ("VNR"), classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- Parcela investida e amortizada até o final da concessão, que são os bens classificados como um ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, através do consumo de energia pelos consumidores nota explicativa nº 14. O Ativo financeiro refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente. Essa parcela de infraestrutura classificada é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis pela vida útil do bem e limitado à data do contrato de concessão, conforme ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. De acordo com a Lei 12.783/2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente. Tal normativo só produz efeitos a partir do exercício de 2012, não afetando o resultado de anos anteriores. A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando tem um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro equivalente do poder concedente pelos serviços de construção ou melhorias prestadas.

4.5 Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros. Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros), que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos, os registros da compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE são de acordo com as informações divulgadas por aquela entidade ou quando não são informadas tempestivamente, é utilizado a estimativa confeccionada pela Administração da Companhia. Esses valores serão efetivamente liquidados no próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão, por qualquer motivo, com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista.

4.6 Ativos intangíveis.

4.6.1 Contratos de concessão de serviços. A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem um direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. Um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável.

4.6.2 Obrigações especiais. Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica, constituído por valores e/ou bens recebidos de Municípios, de Estados, da União Federal e de consumidores em geral, relativos a doações e participação em investimentos realizados em parceria com a Companhia, não sendo admitida nenhuma baixa, a qualquer título, sem a prévia anuência do Órgão Regulador.

4.6.3 Outros ativos intangíveis. Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm sua vida útil finita são mensurados pelo seu custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução acumulada do seu valor recuperável.

4.6.4 Custos subsequentes. Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

4.6.5 Amortização. A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear e limitada ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou a vida útil estimada dos ativos intangíveis, dos dois o menor, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até o fim da vida útil do bem, limitado ao final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador.

4.7 Ativos de contrato. O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47/IFRS 15 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão, devem ser classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção). O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo.

4.8 Custos de empréstimos. Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

4.9 Encargos regulatórios. A receita de prestação de serviços de distribuição está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- **Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e eficiência energética (PEE)** – Encargo estabelece em que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) em programas de eficiência energética no uso final, vide nota explicativa nº 21;
- **Conta de desenvolvimento energético (CDE)** - Fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro;
- **Encargo de serviços do sistema (ESS)** - Valores monetários destinados à cobertura dos custos dos serviços do sistema;
- e • **Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica (TFSEE)** - Seu valor anual é estabelecido pela alíquota de 0,4%, que incide sobre o benefício econômico anual auferido pela concessionária, com a finalidade de constituir sua receita, para a cobertura do custeio de suas atividades. Esses encargos são apresentados como dedução da receita de uso do sistema de distribuição na demonstração do resultado.

4.10 Subvenção e assistência governamentais. Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **4.10.1 Benefícios Fiscais. SUDENE.** Em 24 de setembro de 2018 a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 244/2018, que outorga à Equatorial Piauí o direito a redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027. **4.11 Receitas financeiras e despesas financeiras.** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: Receita e despesas de juros; Rendimento de aplicações financeiras; Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; Ganhos/perdas líquidos nos instrumentos financeiros derivativos que são reconhecidos no resultado; Descontos concedidos e obtidos; e Outras receitas e despesas financeiras. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: valor contábil bruto do ativo financeiro; ou ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.12 Benefícios a empregados. 4.12.1 Benefícios de curto prazo a empregados.** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **4.12.2 Planos de contribuição definida.** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **4.12.3 Planos de benefício definido.** A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis. Mensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações com seus funcionários e nem outros benefícios de longo prazo, além dos

benefícios citados acima. **4.13 Imposto de renda e contribuição social.** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.13.1 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente.** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.13.2 Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido.** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando os critérios aplicáveis são atendidos. **4.14 Resultado por ação.** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício e a média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores, ajustado pelos efeitos dos instrumentos que potencialmente impactariam o resultado do exercício e pela média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41/IAS 33 - Resultado por Ação. **4.15 Instrumentos financeiros. (i) Reconhecimento e mensuração inicial.** Os contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente. Ativos financeiros.** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio.** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo

financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento. Ativos financeiros.** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **Passivos financeiros.** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação.** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de Hedge.** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia não possui derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado, com exceção do *hedge* de fluxo de caixa, definido abaixo. **Hedge de fluxo de caixa.** Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de *hedge*. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de *hedge*, determinada com base no valor presente, desde o início do *hedge*. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. **4.16 Capital social. (i) Ações ordinárias.** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstradas no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32/IAS 12 - Tributo sobre o lucro. **(ii) Ações preferenciais.** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **4.17 Redução ao valor recuperável (Impairment). (i) Ativos financeiros não derivativos.** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e • Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia elaborou um estudo que presume o tempo em que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente se este estiver em atraso. Vide nota explicativa nº 34.5 para maiores detalhes. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. • As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **(ii) Ativos financeiros com problemas de recuperação.** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. **(iii) Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial.** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **(iv) Baixa.** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito

para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **(v) Ativos não financeiros.** Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia não identificou nenhuma perda referente às UGCs para os exercícios de 2018 e 2019. **4.18 Provisões.** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **(i) Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórias.** As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **(ii) Provisões para perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber.** A Companhia utiliza uma matriz de provisões para a mensuração da perda de crédito esperada com o contas a receber de clientes individuais. As taxas de perdas são calculadas por meio do uso do método de "rolagem" com base na probabilidade de um valor a receber avançar por períodos sucessivos de inadimplemento até a baixa completa. As taxas de rolagem são calculadas separadamente para exposições em diferentes faixas de idades segmentos com base no histórico de inadimplência dos últimos 5 anos. Essas taxas foram multiplicadas por percentuais de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, as condições atuais e a visão da Companhia sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis. **4.19 Demonstração de valor adicionado.** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

4.20 Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019. 4.20.1 CPC 06(R2)/ IFRS 16 – Arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06(R2) – Arrendamentos / IFRS 16 – Leases, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram representadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e ICPC 03/IFRIC 4 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2)/IFRS 16. Esta política é aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019 aos contratos de arrendamento. No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; • pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e • o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. A Companhia não apresenta ativos de direito de uso que atendem à definição de propriedade para investimento. **Arrendamentos de ativo de baixo valor e curto prazo.** A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor (ativos com valor inferior à US\$ 5 mil) e arrendamentos de curto prazo

(com prazo inferior à 12 meses), incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **Avaliação da Administração.** Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, em 1º de janeiro de 2019, pela adoção da CPC 06(R2)/ IFRS 16, a Companhia utilizou a taxa de 7,05% a.a. para os contratos com vencimento até 2023 e 8,69% a.a. para contratos com vencimento após 2023 e reconheceu os itens demonstrados a seguir:

	Em milhares de reais	Imóveis	Veículos	Total
Ativo em 1º de janeiro de 2019		843	12.819	13.662
Amortização no período		(488)	(7.416)	(7.904)
Valor líquido do ativo em 31 de dezembro de 2019		355	5.403	5.758
Passivo em 1º de janeiro de 2019		(843)	(12.819)	(13.662)
Pagamentos no período		505	6.991	7.496
Atualização no período		(18)	(289)	(307)
Saldo do passivo em 31 de dezembro de 2019		(356)	(6.117)	(6.473)
Passivo circulante		-	-	5.133
Passivo não circulante		-	-	1.340
Impacto sobre a demonstração do resultado - aumento (redução) das despesas:				
Resultado				31/12/2019
Despesas administrativas				7.904
Arrendamento				7.496
Amortização				(7.904)
				(408)
Despesa financeira				(307)
Outras despesas financeiras				(307)
Efeito líquido no resultado				(715)

4.20.2 ICPC 22/ IFRIC23 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro. Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32/ IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32/ IAS 12 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A Administração da Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, mensurando e reavaliando aqueles que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos face a incerteza do seu tratamento tributário. A análise se estendeu aos processos tributários administrativos e judiciais que poderiam incorrer em alteração na apuração dos referidos tributos. Após as análises a Companhia não identificou a necessidade de ajustes relacionado ao ICPC 22/ IFRIC 23 em sua Demonstração Financeira. A Companhia possui alguns tratamentos incertos de tributos sobre o lucro para os quais a Administração concluiu que é mais provável que sejam aceitos pela autoridade fiscal do que não, cujo efeito de potenciais contingências estão divulgados na nota explicativa nº 23 - Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas. **4.21 Novas normas e interpretações ainda não efetivas.** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS; • Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3); e • Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8). **5. Assuntos regulatórios: 5.1 Bandeiras tarifárias.** A Resolução Normativa nº 547, de 16 de abril de 2013, criou o sistema de aplicação de Bandeiras Tarifárias, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, com finalidade de repassar ao consumidor, os custos adicionais de geração térmica, compra de energia no mercado de curto prazo, encargos de serviços do sistema e risco hidrológico. Em 13 de agosto de 2018, a Resolução Normativa ANEEL nº 826, alterou as regras de repasse, conforme proposta de abertura da 2ª fase da Audiência Pública nº 61/2017, onde foi sugerido que os valores mensais dos repasses financeiros da Conta Bandeiras fossem apurados após a alocação prioritária das receitas na área de concessão que as gerou. Deste modo, as Companhias devedoras passaram a aportar na CCRBT apenas as receitas excedentes. Já as Companhias credoras da CCRBT passaram a receber, a título de repasse, uma parcela desse excedente, proporcional ao seu

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

custo não coberto por seus próprios recursos. Esta alteração aloca, de forma mais eficiente, os recursos provenientes das Bandeiras Tarifárias, mitigando o subsídio cruzado entre as distribuidoras e priorizando a alocação dos recursos nas áreas de concessão de origem. Atualmente, existem quatro faixas de bandeiras: vermelha - patamar 1, com acréscimo de R\$ 0,04/MWh, vermelha - patamar 2, cujo acréscimo na tarifa de energia é de R\$ 0,06/MWh, amarela, com acréscimo de R\$ 0,01/MWh e verde, sem acréscimo. Em 2019 e 2018, vigoraram as seguintes bandeiras tarifárias:

	Cor da bandeira	
	2019	2018
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maió	Amarela	Amarela
Junho	Verde	Vermelha Patamar 2
Julho	Amarela	Vermelha Patamar 2
Agosto	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2
Setembro	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2
Outubro	Amarela	Vermelha Patamar 2
Novembro	Vermelha Patamar 1	Amarela
Dezembro	Amarela	Verde

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 111.696 de bandeira tarifária, sendo que deste montante R\$ 12.467 foram repassados para a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias CCRBT, criada por meio do Decreto nº 8.401/2015 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 49.513 (R\$ 77.445 em 31 de dezembro de 2018) de bandeira tarifária via faturamento junto aos clientes, e recebendo via conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias CCRBT o montante de R\$ 15.601. A bandeira tarifária foi criada por meio do Decreto nº 8.401/2015 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. **5.2 Decreto nº 9.642/2018 - Eliminação gradual de subsídios.** O Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, alterou o artigo 1º do Decreto nº 7.891/2013, que trata da aplicação de descontos tarifários, de modo a vedar a cumulatividade de descontos sobre as tarifas de distribuição de energia elétrica, de maneira a prevalecer o que confira maior benefício ao consumidor (essa situação apenas se aplicava aos consumidores atendidos em baixa tensão como rural, com atividade de irrigação ou aquicultura realizada em horário especial). O decreto também determina que, a partir de 2019, nos processos de reajuste ou revisão tarifária das distribuidoras, os descontos de que trata o § 2º do referido artigo, que são aqueles aplicados aos consumidores classificados como Rural; Cooperativa de Eletrificação Rural; Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento; e Serviço Público de Irrigação; sejam reduzidos à razão de 20% ao ano, até que a alíquota seja zero. Os descontos atualmente conferidos aos consumidores são custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, que repassam às distribuidoras o montante de subsídios concedidos. Com a redução desses descontos, as distribuidoras deixam gradualmente de receber recursos da CDE e passam a receber diretamente desses consumidores. **5.3 Sobrecontratação de energia.** De acordo com o Modelo Regulatório, as distribuidoras devem contratar antecipadamente 100% da energia elétrica necessária para fornecimento aos seus clientes por meio de leilões regulados pela ANEEL. Tais leilões, realizados com apoio da CCEE, ocorrem com antecedência de um a sete anos, em relação ao início do suprimento da energia contratada. A possibilidade de contratação com antecedência de até sete anos passou a existir após a publicação do Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017. Conforme previsto na regulamentação do setor, em especial o Decreto nº 5.163/2004 se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total de energia da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite e sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo. O Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017 determinou uma redução de lastro para fins de cobertura de consumo das distribuidoras, de 95% para 90%, referente às cotas de garantia física de energia, das usinas hidrelétricas com concessões prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, com vigência a partir de 1º de setembro de 2017.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia fez uso dos mecanismos disponíveis. **5.4 Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.** As distribuidoras de energia elétrica enfrentaram ao longo dos anos de 2013 e 2014 uma significativa pressão sobre os seus resultados e dispêndios de caixa em decorrência da forte elevação dos custos da energia ocasionados pela: (i) elevação de preços no mercado de curto prazo devido à redução da oferta de contratos de energia a partir da não renovação de algumas concessões de usinas geradoras; (ii) condições hidroenergéticas desfavoráveis à época, o que culminou no despacho das usinas térmicas com preços bem mais elevados. Diante deste cenário, o Governo Federal, dentre outras medidas, permitiu o repasse às distribuidoras de recursos provenientes do fundo da CDE para neutralizar esses efeitos. Sendo os recursos provenientes do fundo da CDE insuficientes para neutralizar a exposição das distribuidoras, foi publicado em abril de 2014 o Decreto nº 8.221, que criou a Conta no Ambiente de Contratação Regulada - CONTA-ACR, a fim de normatizar o procedimento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para contratação de empréstimos junto a bancos e consequente repasse às Companhias distribuidoras. Para que a CCEE pudesse iniciar a liquidação dos seus compromissos junto aos bancos, todas as distribuidoras iniciaram o repasse nas tarifas a partir do mês de seu Reajuste ou Revisão Tarifária de 2015. Sendo assim, através da Resolução Normativa nº 2.004/15, a ANEEL homologou para a Companhia um incremento na tarifa equivalente a R\$ 6.386 por mês, que está sendo atualizado periodicamente. Em 25 de abril de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.231, que homologou para a Companhia o valor de R\$ 4.094 por mês, no período de abril de 2017 a março de 2018, e R\$ 6.386 no período de abril de 2018 a março de 2020. Em 20 de março de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.521 que antecipou o fim dos pagamentos para agosto de 2019, fixando o valor de R\$ 6.386. No exercício de 2019, a Companhia totalizou o pagamento de R\$ 57.476, concluindo, portanto, o pagamento do encargo CDE-ACR. A CCEE vem liquidando esse compromisso financeiro com o recebimento das parcelas vinculadas ao pagamento das obrigações de cada distribuidora junto à CCEE. Essas parcelas são estabelecidas pela ANEEL para pagamento mensal de cada empresa distribuidora de energia e não possuem nenhuma vinculação com o valor de reembolso recebido por meio da operação de empréstimo captado pela CCEE. Adicionalmente, a Companhia não disponibilizou nenhuma garantia direta ou indireta para esses contratos. **5.5 Reajuste Tarifário.** As tarifas vigentes em 2019 são referentes ao processo de Revisão Tarifária Anual ("RTA") ocorrida ainda em 2018, homologadas pela ANEEL através da Resolução Homologatória ("REH") 2.490/2018, com vigência de 02.12.2018 a 01.12.2019. Ainda em 2019, ocorreu em março uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) motivada pela antecipação por parte da agência dos empréstimos da CDE realizados por decorrência dos efeitos da MR 579/2012, que reajustou as tarifas do Piauí em - 1,72%. Como previsto nas regras do Leilão das distribuidoras da Eletrobras (Leilão 02/2018) e no contrato de concessão da CEPISA, até o terceiro processo tarifário da distribuidora, o novo controlador poderia solicitar uma RTE com avaliação completa da base de remuneração, que substituiria um reajuste anual, desde que solicitado com um ano de antecedência. Em 30.11.2018 a Equatorial solicitou a RTE para substituição do reajuste de 2019 com abertura total da base. Durante a 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria de 2019, realizada em 15.10.2019, a ANEEL indeferiu o pedido de RTE através do Despacho 2.830/2019. Diante da decisão da ANEEL, coube à Equatorial entrar com recurso contra a decisão da ANEEL e solicitar a reabertura do processo. Após a entrega da documentação solicitada, a ANEEL decidiu por votar ainda em 2019 um processo de reajuste tarifário publicando novas tarifas através da REH 2.644/2019. A Equatorial entende que uma vez realizado o pedido da RTE, a ANEEL não poderia negar o pleito e julgar um processo de reajuste, nesse sentido, foi necessário entrar na justiça para solicitar a suspensão da REH 2.644/2019, até que o recurso da RTE seja julgado pela diretoria da ANEEL, concedido através do Agravo de Instrumento 0002459-43.2019.4.01.0000. Atualmente estão em vigor as tarifas homologadas pela REH 2.490/2018, até que o recurso frente a decisão de indeferir o pedido de RTE da Equatorial seja julgado.



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa e bancos	55.512	15.196
Investimentos e fundos de investimentos (a)		
Certificado de Depósito Bancário - CDB	19.107	1.091
Fundo Aberto	30.829	-
	49.936	1.091
Fundo de investimento (Exclusivo) (a)		
CDB	-	-
Operações compromissadas	182.406	814.383
	182.406	814.383
Total de investimentos e fundos de investimento	232.342	815.474
Total	287.854	830.670

A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 equivale a 98,20% a.a. (98,41% a.a. em 31 de dezembro de 2018). (a) Equivalentes de caixa se referem a Fundos de Investimentos, CDB - Certificados de Depósitos Bancários de alta liquidez e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa / IAS 7.

7. Investimento de curto prazo

	2019	2018
Fundo de Investimento (Exclusivo)	218.481	-
Cotas de fundos de investimento	126.866	-
Títulos Públicos	91.799	-
Letra Financeira	-	-
Provisão de IR	(178)	-
Contas a Pagar/Receber	(6)	-
Total	218.481	-

Os Fundos de investimentos, que representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 equivale a 98,5% a.a. (98,41% a.a. em 31 de dezembro de 2018). **8. Contas a receber de clientes. 8.1 Composição dos saldos**

	2019	2018
Contas a receber de consumidores faturados	355.787	346.621
Contas a receber de consumidores não faturados (a)	69.104	52.435
Parcelamentos (b)	478.660	417.508
(-) AVP Contas a receber - Parcelamentos (c)	(56.747)	-
Baixa renda	7.928	15.037
Outros	14.082	52.014
Total	868.814	883.615
(-) Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber (d)	(171.672)	(295.237)
Total contas a receber clientes	697.142	588.378
Circulante	486.082	395.263
Não circulante	211.060	193.115

(a) Corresponde à energia elétrica distribuída, mas não faturada para os consumidores e o seu faturamento é efetuado tomando como base os ciclos de leitura, que em alguns casos sucedem ao período de encerramento contábil; (b) Parcelamentos sobre faturas de energia elétrica, que podem ser efetuados com prazo de até 48 vezes, os quais são referentes a renegociações de faturas em atraso e que possuem juros de 1% a.m. Para os parcelamentos anteriormente firmados sem juros ou com taxas baixas, a Companhia efetuou o respectivo ajuste a valor presente; (c) Ajuste a valor presente sobre o saldo de parcelamentos de longo prazo calculado utilizando a taxa de 9,1% a.a.; e (d) Após a mudança de controle acionário, houve atualização nos estudos referentes ao IFRS 9/CPC48, visando: a) reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas

e as experiências de perda de crédito real; b) refletir as melhorias do processo de cobrança e recuperação de crédito, cujos procedimentos são praticados homogeneamente nas distribuidoras do controlador. Desta forma, os impactos percebidos foram uma reversão de R\$ R\$ 240.732, sendo R\$ 97.695 referente ao consumo faturado das classes e R\$ 118.649 referente aos parcelamentos, refletindo os resultados de acordo com a governança corporativa, a gestão operacional da recuperação de créditos, bem como a eficiência no processo de cobrança. **8.2 Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber**

	2018	Provisões (i)	Reversões (i)	2019
Contas a receber de consumidores faturados	93.244	35.243	(97.695)	30.792
Parcelamentos	170.706	74.573	(118.649)	126.630
Contas a receber de consumidores não faturados	-	1.196	-	1.196
Outras	31.287	6.155	(24.388)	13.054
Total	295.237	117.167	(240.732)	171.672

(i) A Companhia revisou a sua estimativa contábil de provisionamento de títulos vencidos do contas a receber, de forma que, o efeito líquido no exercício de 2019, referente à provisão e à reversão de provisão de perda por valor recuperável do contas a receber foi de R\$ 123.565. A variação da movimentação é decorrente da atualização do potencial das perdas estimadas, com base no cálculo das taxas de perdas para cada segmento de clientes praticadas pelo grupo Equatorial Energia. Informações adicionais sobre como a Companhia mensura a provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber estão descritas na nota explicativa nº 34.5.

a. Contas a receber de consumidores faturados

	2019			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias de 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	45.551	88.377	29.220	163.148
Industrial	10.010	3.625	19.056	32.691
Comercial	39.958	17.352	15.611	72.921
Rural	5.871	4.736	4.087	14.694
Poder público	16.787	7.876	4.258	28.921
Iluminação pública	24.389	594	1.059	26.042
Serviço público	9.488	3.563	4.319	17.370
Total fornecimento faturado	152.054	126.123	77.610	355.787

	2018			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias de 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	42.911	113.778	30.743	187.432
Industrial	9.470	3.319	5.247	18.036
Comercial	37.274	23.542	11.034	71.850
Rural	5.281	5.970	3.196	14.447
Poder público	13.222	8.834	3.709	25.765
Iluminação pública	11.412	152	666	12.230
Serviço público	9.231	4.489	3.141	16.861
Total fornecimento faturado	128.801	160.084	57.736	346.621

b. Parcelamentos

	2019			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias de 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	200.672	8.969	6.651	216.292
Industrial	3.429	275	1.197	4.901
Comercial	39.544	1.686	3.660	44.890
Rural	6.669	428	2.794	9.891
Poder público	127.075	1.522	9.620	138.217
Iluminação pública	47.832	49	480	48.361
Serviço público	14.640	292	1.176	16.108
Total do parcelamento	439.861	13.221	25.578	478.660

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

	2018				Total	2019				
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total		Venc. 91 à 360 dias	Venc. De 361 à 720 dias	Venc. De 721 à 1.080 dias	Venc. Após 1.081 dias	Total
Residencial	92.216	8.661	5.664	106.541	168	193	84	35	480	
Industrial	4.700	384	1.972	7.056	555	410	14	197	1.176	
Comercial	40.501	2.367	3.340	46.208	Total fornecimento faturado					
Rural	4.885	492	3.318	8.695	9.197	6.471	799	9.111	25.578	
Poder público	172.491	1.808	7.548	181.847	9. Serviços pedidos: Referem-se aos custos apurados através de serviços executados para terceiros ou para a própria outorgada registrados através de Ordens de Serviço - ODS, custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado registrados através de Ordens de Desativação - ODD e custos de alienações de bens mediante a emissão de Ordens de Alienação - ODA.					
Iluminação pública	50.735	123	417	51.275						
Serviço público	15.061	300	525	15.886						
Total do parcelamento	380.589	14.135	22.784	417.508						
Aging de parcelamentos a vencer										
	2020	2021	2022	Após 2022	Total					
Residencial	63.674	38.180	28.748	70.070	200.672					
Industrial	1.516	595	420	898	3.429					
Comercial	9.595	5.732	4.454	19.763	39.544					
Rural	3.189	1.459	519	1.502	6.669					
Poder público	10.785	8.250	8.131	99.909	127.075					
Iluminação pública	5.048	3.882	3.742	35.160	47.832					
Serviço público	1.320	923	831	11.566	14.640					
Total do parcelamento	95.127	59.021	46.845	238.868	439.861					
Aging de parcelamentos vencidos										
	Venc. 91 à 360 dias	Venc. De 361 à 720 dias	Venc. De 721 à 1.080 dias	Venc. Após 1.081 dias	Total					
Residencial	4.470	933	158	1.090	6.651					
Industrial	285	139	34	739	1.197					
Comercial	1.269	958	107	1.326	3.660					
Rural	454	388	351	1.601	2.794					
Poder público	1.996	3.450	51	4.123	9.620					

10. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros

	2018	Consti-tuição	Reclassifica-ções	Efeito do reajus-te tarifário	Atualiza-ção	Amorti-zações	2019
Parcela A							
CDE - conta de desenvolvimento energético	11.183	(3.213)	-	(1.482)	594	(9.553)	(2.471)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	(1.464)	4.313	2.927	49	200	(2.016)	4.009
Rede básica	25.785	19.912	-	811	1.046	(29.432)	18.122
Compra de energia CVA (a)	319.627	111.011	22.642	15.224	11.720	(318.544)	161.680
ESS - encargos do serviço do sistema (b)	(78.672)	(43.808)	-	(708)	(3.320)	80.959	(45.549)
	276.459	88.215	25.569	13.894	10.240	(278.586)	135.791
Itens financeiros							
Sob contratação de energia (c)	(30.302)	32.913	-	(2.524)	4.099	73.200	77.386
Neutralidade (d)	67.623	(19.248)	-	3.998	652	(58.238)	(5.213)
CEPISA violação do limite de continuidade	(45)	-	9	(49)	-	42	(43)
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente (e)	-	(27.957)	-	-	(116)	19.709	(8.364)
Ativos setoriais RGR	130.231	-	-	-	6.584	-	136.815
Outros	34.638	(1.158)	(25.578)	7.002	(1.364)	(52.206)	(38.666)
Total	478.604	72.765	-	22.321	20.095	(296.079)	297.706
Ativo (Passivo)							
Circulante	238.738						115.181
Não circulante	239.866						182.525

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, houve o aumento dos custos com o efeito disponibilidade e exposição financeira, resultantes dos custos repassados às distribuidoras para atendimento do mercado, afetado diretamente pelo acionamento de térmicas. Para exposição financeira, o aumento teve como fato as diferenças de PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) entre os submercados. Cabe ressaltar que o saldo em 31 de dezembro de 2018 contemplava o valor a amortizar e cuja amortização ocorreu em sua totalidade em 2019, tendo como consequência uma redução expressiva no saldo final em 31 de dezembro 2019; (b) O Encargo de Serviço do Sistema-ESS está relacionado ao pagamento de Usinas Térmicas despachadas e que operam com o preço de compra acima do PLD (Preço de Liquidação das Diferenças). A medida de despachar essas térmicas é tomada pelo Operador Nacional do Sistema-ONS para garantir a segurança energética do sistema. No reajuste tarifário periódico da Companhia, o valor de previsão desse encargo conce-

didado pela ANEEL foi maior que os custos efetivamente pagos, acrescido do recebimento de Receitas via Conta de Energia de Reserva, a CONER, o que no procedimento de modicidade tarifária resulta na recomposição via passivo regulatório. Com isso, até o findo em 31 de dezembro de 2019, a conta de Encargos de Serviços de Sistema (ESS) realizou-se abaixo da cobertura tarifária, o que resultou em uma constituição passiva de R\$ 20.504. Em 2019, a Companhia realizou pagamentos de energia de reserva na ordem de R\$ 10.908; (c) No exercício em 31 de dezembro de 2019, devido a quantidade contratada ser superior a energia requerida, o cenário apresenta uma venda de energia no mercado spot (energia negociada no mercado à vista), sendo esta quantidade valorada ao PLD médio de R\$ 154,79. Em virtude da venda no mercado de curto prazo ocorrer a um PLD médio inferior ao preço médio de compra de energia da distribuidora, o resultado deve ser a constituição do ativo de sobrecontratação; (d) A neutralidade refere-se ao cálculo das diferenças mensais



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

apuradas entre os valores de cada item faturados no período de referência e os respectivos valores contemplando no processo tarifário anterior, devidamente atualizadas pela taxa SELIC. Cabe ressaltar que o saldo em 31 de dezembro de 2018 contemplava o valor Ativo a amortizar de R\$ 56.585, cuja amortização (R\$ 56.238) ocorreu em sua totalidade em 2019 e um saldo Ativo de constituição (R\$ 11.038), que foi todo consumido pelas constituições passivas do ano 2019. As constituições foram passivas em R\$ 19.248, devido ao mercado real maior do que o de referência, fatores esses que afetaram diretamente o saldo final em 31 de Dezembro de 2019; e (e) A Resolução Normativa nº 414/2010 estabelece a obrigatoriedade na cobrança de demandas que excederem em mais de 5% os valores previamente contratados por ponto de conexão, sendo esta chamada “Ultrapassagem de Demanda”. Além disso, também determina que seja aplicada cobrança sobre os montantes de energia reativa e demanda de potência reativa que infringirem o limite que resulte em fator de potência igual a 0,92, sendo chamado “Excedente de Reativos”. O tratamento destas receitas adicionais auferida pelas distribuidoras é calculada conforme o Submódulo 2.1 do PRORET (Procedimentos de Regulação Tarifária). Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL homologou, em 26 de setembro de 2017, o resultado do reajuste tarifário anual de 2017 e fixou as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD desta Companhia. As novas tarifas com aumento de 27,63% tiveram sua vigência a partir de 28 de setembro de 2017, conforme REH nº 2.305/2017 - ANEEL. Tais tarifas foram prorrogadas até a realização do próximo processo tarifário da concessionária pela Resolução Homologatória nº 2.449/2018 - ANEEL, em 25 de setembro de 2018. A partir da assinatura do contrato de concessão pelo novo controlador, no mês de dezembro, a ANEEL apurou o índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Por meio da Resolução Homologatória nº 2.490, de 27 de novembro de 2018, homologou as novas tarifas que entraram em vigor no dia 02 de dezembro de 2018 com vigência até 01 de dezembro de 2019. A Resolução Homologatória Nº 2.523, de 26 de Março de 2019 - ANEEL, Republicou as Tarifas de Energia – TE e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD em função da Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da quitação antecipada da Conta-ACR e da CDE Decreto. As tarifas de aplicação entraram em vigor no dia 1º de abril de 2019 e vão até a data do próximo processo tarifário conforme definido na Resolução Homologatória que aprovou o último processo tarifário. Permanecem válidas as demais componentes tarifárias aprovadas no último processo tarifário da respectiva distribuidora. As tarifas vigentes em 2019 são referentes ao processo de Revisão Tarifária Anual (RTA) ocorrida ainda em 2018, homologadas pela ANEEL através da REH 2.490/2018, com vigência de 02.12.2018 a 01.12.2019. Ainda em 2019, ocorreu em março uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) motivada pela antecipação por parte da agência dos empréstimos da CDE realizados por decorrência dos efeitos da MR 579/2012, que reajustou as tarifas do Piauí em - 1,72%. Como previsto nas regras do Leilão das distribuidoras da Eletrobras (Leilão 02/2018) e no contrato de concessão da CEPISA, até o terceiro processo tarifário da distribuidora, o novo controlador poderia solicitar uma RTE com avaliação completa da base de remuneração, que substituiria um reajuste anual, desde que solicitado com um ano de antecedência. Em 30 de novembro de 2018, a Equatorial solicitou a RTE para substituição do reajuste de 2019 com abertura total da base. O processo de RTE vinha seguindo seu rito, onde a Equatorial Piauí entregou todas as informações solicitadas pela equipe de fiscalização da ANEEL e mesmo se tratando de processo mais complexo, devido a abertura de base, se tinha um entendimento que as análises da ANEEL estavam caminhando. Em que pese todo o esforço realizado pela distribuidora, durante a 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria de 2019, realizada em 15 de outubro de 2019, a Concessionária foi surpreendida com a decisão proferida pela ANEEL em, simplesmente, indeferir o pedido de RTE através do Despacho 2.830/2019. Diante da decisão da ANEEL, cou-

be à Equatorial entrar com recurso contra a decisão da ANEEL e solicitar a reabertura do processo. Mesmo sem julgar o recurso da Equatorial Piauí, a diretoria da ANEEL decidiu por votar ainda em 2019 um processo de reajuste tarifário publicando novas tarifas através da REH 2.644/2019. A Equatorial entende que uma vez realizado o pedido da RTE, a ANEEL não poderia negar o pleito e julgar um processo de reajuste, nesse sentido, foi necessário entrar na justiça para solicitar a suspensão da REH 2.644/2019, até que o recurso da RTE seja julgado pela diretoria da ANEEL, concedido através do Agravo de Instrumento REH 2.490/2018, até que o recurso frente a decisão de indeferir o pedido de RTE da Equatorial seja julgado. **11. Impostos e contribuições a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

	2019	2018
Circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	10.541	8.131
PIS e COFINS	6.197	3.829
PIS e COFINS (ICMS) (b)	742	-
Outros	-	1.096
Total circulante	17.480	13.056
Não circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	16.690	7.885
PIS e COFINS (ICMS) (b)	461.789	435.231
Total não circulante	478.479	443.116
Totais impostos e contribuições a recuperar	495.959	456.172

(a) A Companhia possui impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo operacional, apropriados à proporção de 1/48 avos; e (b) Ativo referente a PIS/COFINS baseada na opinião de seus assessores jurídicos após publicação do Acórdão do julgamento do Recurso extraordinário julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, e suportado pelo trânsito e julgado na ação individual desta Companhia (vide nota explicativa nº 23). **12. Outros créditos a receber**

	2019	2018
Circulante		
Valores a recuperar de empregados	5.968	4.809
Adiantamento a fornecedores	4.353	-
Créditos em conta de energia elétrica	4.272	3.737
Despesas pagas antecipadamente	-	2.436
Subvenção descontos tarifários (a)	13.767	25.559
Outros créditos a receber	3.192	5.237
Total Circulante	31.552	41.778
Não circulante		
Outros créditos a receber	961	1.766
Total outros créditos a receber	32.513	43.544

(a) Valores a receber referentes aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, homologados pela Resolução Nº 2.420, de 27 de novembro de 2018. O valores contemplam o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução. **13. Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 31 2018, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, acionistas e suas partes relacionadas, profissionais-chaves da Administração (Presidente e Diretores) e outras partes relacionadas, que aprovou o CPC 05 (R1) / IAS 24 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui movimentações com partes relacionadas, principalmente dos contratos de compartilhamentos, dividendos, entre outros, com as empresas descritas abaixo:

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

	Ref.	2019			2018		
		Ativo	Passivo	Efeito no Resultado	Ativo	Passivo	Efeito no Resultado
Outros créditos a receber							
Companhias							
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(a)	1.006	-	11.877	965	-	8.577
55 Soluções S.A.	(b)	-	(1.327)	(6.199)	-	-	-
Fundação CEPISA de Seguridade Social	(c)	-	(413)	(34.592)	-	-	-
Equatorial Telecomunicações S.A.	(d)	-	(197)	(712)	-	-	-
Geradora de Energia do Maranhão S.A.	(e)	-	-	(724)	-	-	-
Integração Transmissora de Energia S.A.	(f)	-	(94)	(1.041)	-	(24)	(143)
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	(f)	-	(20)	(80)	-	-	-
Total		1.006	(2.051)	(31.471)	965	(24)	8.434
Fornecedores							
Companhias							
55 Soluções S.A.	(b)	-	(1.327)	(6.199)	-	-	-
Equatorial Telecomunicações S.A.	(d)	-	(197)	(712)	-	-	-
Total		-	(1.524)	(6.911)	-	-	-

(a) Os valores com a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. são provenientes do uso da rede de distribuição da Equatorial Piauí para distribuição de energia em municípios fronteirísticos entre Piauí e Maranhão. (b) Os valores com a 55 Soluções S.A. são provenientes do contrato de serviços de recursos humanos, administrativos e despesas incorridas, com prazo de duração indeterminado; (c) Os valores com a Fundação CEPISA de Seguridade Social são provenientes das contribuições da patrocinadora Equatorial Piauí com sua Fundação de Previdência Complementar. As condições do plano de previdência da EQTL-PI com a FACEPI. (d) Os valores com a Equatorial Telecomunicações S.A. são provenientes do contrato de serviços de telefonia onde usa uma integração através do uso intensivo das telecomunicações de internet que usa os serviços de fibra ótica; (e) Os valores com Geradora de Energia do Maranhão S.A. são provenientes do contrato de compra de energia elétrica que é pactuado em condições normais de mercado; e (f) Os valores com as empresas Integração Transmissora de Energia S.A. e Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. são provenientes dos contratos de suprimento de energia elétrica que são pactuados em condições normais de mercado. **Remuneração de pessoal-chave da Administração.** O pessoal-chave da Administração inclui os Conselheiros de Administração, o Presidente e Diretores. A remuneração

anual total foi fixada em até R\$ 7.000, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de março de 2019. Proporção de cada elemento na remuneração total, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2019 paga pela Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	%	%	Total
	(a)				
Números de membros	4	8			12
Remuneração fixa anual	-	1.788	56%	1.788	
Salário ou Pró-labore	-	1.788	56%	1.788	
Remuneração variável	-	1.388	44%	1.388	
Bônus	-	1.388	44%	1.388	
Valor total da remuneração por órgão	-	3.176100%		3.176	

(a) Em virtude da reestruturação da Companhia, os valores relativos à remuneração do Conselho de Administração estão sendo registrados pela sua controladora. **Garantias.** A Equatorial Energia S.A., controladora da Equatorial Piauí, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

Instituição	Valor do financiamento	% do aval	Início	Término	Valor liberado	31/12/2019
BNDÉS	403.066	100	23/12/2019	15/10/2039	200.000	200.407
1ª Emissão de Debêntures	400.000	100	26/12/2018	06/12/2021	400.000	401.235
2ª Emissão de Debêntures	620.000	100	21/06/2019	21/06/2023	620.000	623.047
CITI 77MM USD	300.000	100	05/04/2019	05/04/2022	300.000	315.681
Apólice Austral Apólice -1007500019253	2.151	100	23/10/2018	23/10/2021	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -2007500000655	200.000	100	27/12/2018	27/12/2020	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020483	8	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020484	4	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020485	4	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020486	8	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020487	12	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020488	20	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020489	11	100	20/02/2019	20/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020566	8	100	25/02/2019	25/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020567	6	100	25/02/2019	25/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020613	11	100	26/02/2019	26/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020616	9	100	27/02/2019	27/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020617	11	100	26/02/2019	26/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020662	11	100	28/02/2019	28/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020663	8	100	28/02/2019	28/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020664	11	100	28/02/2019	28/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020665	10	100	28/02/2019	28/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500020666	10	100	28/02/2019	28/02/2024	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500021510	727	100	22/04/2019	22/04/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023105	109	100	19/06/2019	19/06/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023561	105	100	10/07/2019	10/07/2021	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023708	130	100	17/07/2019	17/07/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023709	176	100	17/07/2019	17/07/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023710	915	100	17/07/2019	17/07/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023802	147	100	22/07/2019	22/07/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -1007500023803	329	100	22/07/2019	22/07/2022	N/A	N/A
Apólice Austral Apólice -0107750024971	40	100	09/10/2019	28/05/2020	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000187	57	100	15/02/2019	15/02/2024	N/A	N/A



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Instituição	Valor do financiamento	% do aval	Início	Término	Valor liberado	31/12/2019
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000190	208	100	22/02/2019	22/02/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000272	67	100	28/02/2019	28/02/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000274	252	100	07/03/2019	07/03/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000277	1.314	100	12/03/2019	12/03/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000281	28	100	15/03/2019	15/03/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000283	156	100	20/03/2019	20/03/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000285	59	100	21/03/2019	21/03/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000286	318	100	21/03/2019	21/03/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000301	2.236	100	27/03/2019	27/03/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000308	137	100	01/04/2019	01/04/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000310	289	100	05/04/2019	05/04/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000326	139	100	03/05/2019	02/05/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000334	1.372	100	16/05/2019	16/05/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000336	946	100	17/05/2019	17/05/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000337	104	100	20/05/2019	20/05/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000343	83	100	22/05/2019	22/05/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000357	115	100	03/06/2019	03/06/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000546	68	100	23/07/2019	23/07/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000547	92	100	24/07/2019	24/07/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000557	295	100	05/08/2019	05/08/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000558	148	100	08/08/2019	08/08/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000561	282	100	14/08/2019	14/08/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000565	90	100	21/08/2019	21/08/2021	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000573	1.160	100	02/09/2019	02/09/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000575	67	100	06/09/2019	06/09/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000578	85	100	17/09/2019	17/09/2022	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000582	155	100	19/09/2019	19/09/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000581	43	100	18/09/2019	18/09/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000584	1.258	100	20/09/2019	20/09/2024	N/A	N/A
Apólice Zurich Apólice -054952019003407750000590	108	100	02/10/2019	02/10/2021	N/A	N/A
Total	1.939.788	-	-	-	1.520.000	1.540.370

14. Ativo financeiro da concessão: Refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado *Weighted Average Cost of Capital - WACC* regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão está conforme a seguir demonstrada:

	Atualização do Ativo de contra- Reclasi- ativo financeiro - ro (a) to (c) ficação 2019				
	2018	ro (a)	to (c)	ficação	2019
Ativo financeiro	11.017	595	8.368	4.212	24.192
Obrigações especiais (b)	(2)	-	-	2	-
Total ativo financeiro da concessão	11.015	595	8.368	4.214	24.192

	Trans-ferência Impair- Ativo de Ativo de contrato Bai- Reclasi- Adi- ment contrato Bai- Reclasi- ções (d) (c) xas cação 2018						
	2017	Adi- ções (d)	ment (c)	contrato (c)	Bai- xas	Reclasi- cação	2018
Ativo financeiro	1.312.575	305	161.701	288	(57)	(1.463.795)	11.017
Obrigações especiais (b)	(568.132)	-	-	-	-	568.129	(3)
Em curso	272.731	-	-	(288)	-	(272.443)	-
Obrigações especiais em curso	(162.692)	-	-	-	-	162.693	1
Total ativo financeiro da concessão	854.482	305	161.701	-	(57)	(1.005.416)	11.015

(a) A concessão da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente; e (b) Representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As obrigações especiais são calculadas com base na participação da fonte de recurso,

a saber: i) Os recursos da União são calculados pelo percentual estabelecido no contrato; e ii) Os demais recursos se enquadram na resolução 414/2010 da ANEEL. (c) Correspondem às transferências dos ativos de contrato para o intangível em serviço e ativo financeiro da concessão. (d) A Companhia verificou a necessidade de eventuais reconhecimentos de perdas na realização de ativos (impairment) para o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2017. Para fins deste estudo, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado, neste método os fluxos financeiros operacionais da empresa são projetados até o término da vida útil dos ativos testados, sendo estes fluxos, ajustados a valor presente e somados. Para tanto, os fluxos operacionais da empresa foram projetados no período de janeiro/2018 a julho/2018, data do leilão para transferência do controle acionário, calculando-se o seu valor descontado acumulado na data-base de 31 de dezembro de 2017. Após a determinação do valor presente dos fluxos de caixas gerados pelos ativos, estes foram comparados com o saldo do ativo intangível naquela posição. Durante o período de janeiro a julho de 2018, as perdas reconhecidas foram amortizadas e com o novo contrato de concessão, os valores de amortização registrados foram bifurcados entre financeiro e intangível. **15. Intangível:** O ativo intangível está constituído conforme a seguir demonstrado:

	2019			
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão
Em serviço	3,95%	2.584.603	(838.524)	(512.629)
Total		2.584.603	(838.524)	(512.629)
				1.233.450
	2018			
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão
Em serviço	4,34%	1.612.830	(297.343)	(520.354)
Total		1.612.830	(297.343)	(520.354)
				795.133

O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis pela vida útil do bem e limitado à data do contrato de concessão até outubro de 2048, conforme ICPC 01(R1)/IFRIC 12 - Contratos de 0002459-43.2019.4.01.0000. Atualmente estão em vigor as tarifas homologadas pela Concessão. **15.1 Movimentação do ativo intangível:**



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

	2018		2019		Transferência (b)		
	2018	Adições	Baixas (a)	2019	Ativo de Contrato	Obrigações especiais	Reclassificação
Em serviço	1.612.830	-	(107.997)	589.301	-	-	490.469
(-) Amortização	(297.343)	(105.286)	47.955	-	-	-	(483.850)
Total em serviço	1.315.487	(105.286)	(60.042)	589.301	-	-	6.619
Obrigações especiais em serviço (c)	(726.024)	-	118.722	-	(122.015)	-	(2)
(-) Amortização	205.670	11.020	-	-	-	-	-
Total em obrigações especiais	(520.354)	11.020	118.722	-	(122.015)	-	(2)
Total	795.133	(94.266)	58.680	589.301	(122.015)	-	6.617

	2017		2019		Transferência (b)		
	2017	Adições	Baixas (a)	2019	Impairment (d)	Ativo de Contrato	Obrigações especiais
Em serviço	260.560	40.874	(8.315)	1.612.830	(132.569)	42.245	-
(-) Amortização	(248.169)	(59.139)	-	(297.343)	-	-	-
Total em serviço	12.391	(18.265)	(8.315)	1.315.487	(132.569)	42.245	-1.420.000
Em curso	8.385	-	-	-	-	-	(8.385)
Total em curso	8.385	-	-	-	-	-	(8.385)
Obrigações especiais em serviço (c)	(150.901)	-	-	(726.023)	-	-	(6.993)
Obrigações especiais em curso	1.594	-	-	(1.594)	-	-	-
(-) Amortização	177.597	-	-	205.669	-	-	-
Total em obrigações especiais	28.290	-	-	(520.354)	-	-	(6.993)
Total	49.066	(18.265)	(8.315)	795.133	(132.569)	42.245	(6.993)

(a) Durante o processo de revisão tarifária, que teve sua data de corte em 30 de junho de 2019, a variação das baixas foi maior no período, devido ao grande volume de projetos/obras que foram desativadas, ou descontinuadas; (b) Corresponde às transferências dos ativos de contrato para o intangível em serviço. (c) Obrigações especiais representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As baixas no Intangível das obrigações especiais foram referentes à devolução de tranches PLPT e ajuste de KIT padrão; (d) A Companhia verificou a necessidade de eventuais reconhecimentos de perdas na realização de ativos (impairment) para o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2017. Para fins deste estudo, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado, neste método os fluxos financeiros operacionais da empresa são projetados até o término da vida útil dos ativos testados, sendo estes fluxos, ajustados a valor presente e somados. Para tanto, os fluxos operacionais da empresa foram projetados no período de janeiro/2018 a julho/2018, data do leilão para transferência do controle acionário, calculando-se o seu valor descontado acumulado na data-base de 31 de dezembro de 2017. Após a determinação do valor presente dos fluxos de caixas gerados pelos ativos, estes foram comparados com o saldo do ativo intangível naquela posição. Durante o período de janeiro a julho de 2018, as perdas reconhecidas foram amortizadas e com o novo contrato de concessão, os valores de amortização registrados foram bifurcados entre financeiro e intangível. A

Companhia avaliou e não tem qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens exceda seu valor recuperável. **16. Ativos contratuais:** O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente, pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível e/ou ativo financeiro da concessão. O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição. O ativo de contrato está constituído conforme a seguir demonstrado:

	2019		
	Custo	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão	Valor líquido
Ativo Contratual	272.970	-	272.970
Total	272.970	(79.565)	193.405

	2018		
	Custo	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão	Valor líquido
Ativo Contratual	456.031	-	456.031
Total	456.031	(206.627)	249.404

Movimentação do ativo de contrato:

	2018		2019		Transferência (b)		
	2018	Adições (a)	Ativo intangível	2019	Obrigações especiais	Baixas (c)	Reclassificação
Ativo contratual	456.031	483.238	(589.301)	272.970	(8.368)	(68.630)	-
Obrigações especiais	(206.627)	5.047	122.015	(79.565)	-	-	-
Total	249.404	488.285	(467.286)	193.405	(8.368)	(68.630)	-

	2017		2019		Transferência de		
	2017	Adições	ativo intangível	2019	Baixas	Reclassificação	2018
Ativo contratual	-	206.483	(42.245)	456.031	(4.757)	296.550	-
Obrigações especiais	-	(52.522)	6.993	(206.627)	-	(161.098)	-
Total	-	153.961	(35.252)	249.404	(4.757)	135.452	-

(a) Adições referentes a aquisições de materiais e pagamentos de serviços de projetos que estão em andamento para realização do avanço físico de obras, em função do processo de revisão tarifária, que teve data de corte em julho, período em que ocorreu o fim do ciclo tarifário da Companhia. (b) Corresponde às transferências dos ativos de contrato para o intangível em serviço e ativo financeiro da concessão. (c) Baixas referentes a equipamentos que foram avariados, danificados ou queimados em campo, não havendo mais condições de operar. A Companhia avaliou o impacto e concluiu como baixo o risco de não recebimento e perda associada, pois os mesmos serão remunerados, a

partir da entrada em serviço, (i) por meio do incremento da tarifa cobrada dos clientes, através dos ciclos de Revisão Tarifária Periódica, compondo a receita de tarifa faturada aos consumidores, ou ainda (ii) pelo direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Dessa forma, nenhuma perda esperada para redução ao valor recuperável foi registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Os valores dos bens em construção estão sujeitos à fiscalização da ANEEL.

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

17. Fornecedores:

	2019	2018
Suprimento de energia elétrica (a)	161.650	127.358
Encargos de uso da rede elétrica	16.464	17.058
Materiais e serviços (b)	197.281	250.654
Repasse de energia livre	19.174	18.809
Cauções em garantia – Fornecedores	877	–
Total fornecedores	395.446	413.879

(a) Em 31 de dezembro de 2019, houve o aumento dos custos com as operações de risco hidrológico qual está diretamente relacionado com a capacidade de geração das usinas hidroelétricas que estão gerando abaixo de sua capa-

cidade estabelecida, acrescido do aumento do valor do PLD, o que resulta em custos elevados a serem repassados às distribuidoras para atendimento do mercado. As despesas com os contratos de Energia tiveram preço médio maior de R\$ 186,19 em 2019 em relação a R\$ 167,05 de 2018, que representou uma variação de 11% em virtude de uma maior despesa com a parcela variável das térmicas. (b) A partir da mudança de controle para a Equatorial Energia S.A. os títulos em aberto foram pagos em dia, de acordo com a nova política de vencimentos, diluindo, assim, o montante de contas a pagar em aberto. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui média de pagamento a fornecedores de 72 dias 81 dias em 31 de dezembro de 2018).

18. Empréstimos e financiamentos: Composição do saldo

Moeda estrangeira (US\$)	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantias	2019		
			Principal e encargos		Total
			Circulante	Não circulante	
CCBI Banco Citibank S.A.	6,55%	Aval	2.414	313.267	315.681
Total moeda estrangeira US\$			2.414	313.267	315.681
Moeda nacional					
Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	6,03%	Recebíveis	176.084	562.871	738.955
CCEE/RGR/ANEEL (a)	5,00%	Recebíveis	–	1.057.203	1.057.203
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	8,41%		153	200.255	200.408
Subtotal	5,72%		176.237	1.820.329	1.996.566
(-) Ajuste a Valor Presente - AVP	12,41%		–	(646.887)	(646.887)
Total moeda nacional	10,13%		176.237	1.173.442	1.349.679
Total empréstimos e financiamentos	9,45%		178.651	1.486.709	1.665.360

Moeda estrangeira (US\$)	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantias	2018		
			Principal e encargos		Total
			Circulante	Não circulante	
Morgan	5,27%	Caução	137	12.895	13.032
Total moeda estrangeira			137	12.895	13.032
Moeda nacional					
Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	7,64%	Recebíveis	1.028.102	1.035.182	2.063.284
CCEE/RGR/ANEEL	5,00%	Recebíveis	154	1.006.178	1.006.332
Caixa Econômica Federal	7,00%	Recebíveis	5.329	35.003	40.332
Subtotal			1.033.585	2.076.363	3.109.948
(-) Ajuste a valor presente			–	(669.319)	(669.319)
Total moeda nacional			1.033.585	1.407.044	2.440.629
Total empréstimos e financiamentos			1.033.722	1.419.939	2.453.661

Em 31 de dezembro de 2019 os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 9,45% a.a., equivalente a 158,2% do CDI (de 8,34 % a.a., equivalente a 130,41% do CDI, em 31 de dezembro de 2018), considerando o ajuste a valor presente. **Cronograma de amortização da dívida:** Em 31 de dezembro de 2019, as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

	2019	
	Valor	%
Circulante	178.651	11%
2021	176.933	11%
2022	477.306	29%

	2019	
	Valor	%
2023	119.381	7%
2024	155.249	9%
Após 2024	1.204.727	72%
Subtotal	2.133.596	128%
Ajuste a valor presente (Não circulante)	(646.887)	(39%)
Não circulante	1.486.709	89%
Total	1.665.360	100%

A movimentação da conta de empréstimos e financiamentos está conforme a seguir demonstrada:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira (US\$)		Total
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.033.585	1.407.044	137	12.895	2.453.661
Ingressos (a)	–	200.000	–	300.000	500.000
Encargos	100.054	51.152	8.598	–	159.804
Variação monetária e cambial	989	5.481	(62)	13.126	19.534
Transferências	493.891	(493.891)	12.754	(12.754)	–
Amortizações de principal	(1.182.098)	(83)	(12.692)	–	(1.194.873)
Pagamentos de juros	(288.879)	–	(6.321)	–	(295.200)
Custo de captação	18.695	3.739	–	–	22.434
Saldos em 31 de dezembro de 2019	176.237	1.173.442	2.414	313.267	1.665.360

(a) Em 12 de dezembro de 2019, foi celebrado contrato de financiamento com o BNDES, recurso captado no montante de R\$ 200.000. Tal recurso destina-se à investimento da Companhia, com custo de IPCA + 3,93% a.a. com vencimento final em 15 de outubro de 2039. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo remanescente é de R\$ 200.408 e a taxa efetiva dessa operação é de 8,41% a.a.. Em 05 de abril de 2019, foi celebrado contrato de financiamento com o Banco Citibank, recurso captado no montante de R\$ 300.000 (US\$ 77.720). Tal recurso destina-se à gestão ordinária da Companhia, com taxa 113,5% do CDI com vencimento em 05 de abril de 2022. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo remanescente é de R\$ 315.681 e a taxa efetiva dessa operação é de 6,55% a.a.. **Covenants e garantias dos empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias financeiras (real e fidejussória), e *covenants*, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia manteve-se em cumprimentos de todas as obrigações e dentro dos limites estipulados nos contratos.

Covenants Empréstimos

1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5

19. Debêntures: A movimentação das debêntures do exercício está conforme a seguir demonstrada:

	BNDES Citibank	
	2,1	2,0
Saldos em 31 de dezembro de 2018	324	400.000
Ingressos	-	620.000
Encargos	48.066	-
Pagamento de juros	(44.107)	-
Custo de captação	125	(930)
Transferências	(362)	362
Saldos em 31 de dezembro de 2019	4.046	1.019.432

Primeira emissão de debêntures: Em 26 de dezembro de 2018, realizou-se a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia. Os recursos captados, no montante de R\$ 400.000, dividido em 400.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1, com prazo de vencimento de 03 anos contados da data de emissão, sendo o valor unitário acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 109,75% da variação acumulada da taxa DI e destinaram-se ao reforço de caixa para de gestão ordinária da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da dívida é R\$ 401.235, com taxa efetiva de 6,56% a.a. (R\$ 400.324 em 31 de dezembro de 2018). **Segunda emissão de debêntures:** Em 28 de maio de 2019, realizou-se a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia. Os recursos captados, no montante de R\$ 620.000, dividido em 620.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1, com prazo de vencimento de 04 anos contados da data de emissão, sendo o valor unitário acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 1,10% mais a variação acumulada da taxa DI e destinaram-se ao reforço de caixa para de gestão ordinária da Companhia e alongar o passivo financeiro. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da dívida com custo de captação é R\$ 622.242, com taxa efetiva de 6,79% a.a. (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018). **Cronograma de amortização da dívida:** As parcelas relativas às debêntures e os seus vencimentos estão programados conforme descrito a seguir:

	2019	
	Valor	%
Vencimento		
Circulante	4.046	0%
2021	400.000	39%
2022	310.000	30%
2023	310.000	30%
	1.020.000	100%

Custo de captação – Não circulante

	(568)	0%
Total não circulante	1.019.432	100%
Total debêntures	1.023.478	100%

Covenants: As debêntures contratadas pela Companhia possuem covenants e garantias financeiras (real e fidejussória), e covenants não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

Covenants debêntures

1º Dívida líquida/EBITDA ajustado: <4,0

20. Impostos e contribuições a recolher:

	2019		2018	
	1ª debêntures	2ª debêntures	2019	2018
Circulante				
ICMS (a)	66.314	16.737		
Parcelamento Federal PRT (b)	-	17.366		
PIS e COFINS	9.613	7.535		
PIS e COFINS parcelamento (c)	19.911	18.864		
Encargos Sociais e outros	11.001	17.746		
ISS	4.696	2.985		
Total circulante	111.535	81.233		
Não circulante				
FGTS parcelamento	2.268	2.948		
PIS e COFINS parcelamento (c)	39.349	56.026		
Total não circulante	41.617	58.974		
Total impostos e contribuições a recolher	153.152	140.207		

(a) O aumento no saldo do ICMS é decorrente da antecipação de ICMS existente somente em dezembro de 2018, em função do decreto nº 18.024 de 30 de novembro de 2018; (b) No exercício de 31 de dezembro de 2019, a redução do saldo deve-se à quitação do parcelamento do Programa de Regularização Tributária - PRT em abril/2019; e (c) Adimplemento dos parcelamentos de PIS/COFINS; **20.1 Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) debitada em resultado, nos exercícios de 31 de dezembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2018, está demonstrada conforme a seguir:

	2019		2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro/Prejuízo contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	103.556	103.556	(70.626)	(70.626)
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal	25.889	9.320	(17.656)	(6.356)
Adições:				
Provisão para contingências	30.517	10.986	121.584	43.770
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	27.506	9.902	71.037	25.573
Ajuste a valor presente	20.781	7.481	1.402	505
Perdas não técnicas	-	-	33.701	12.132
Variação de SWAP	1.152	415	-	-
Participação nos lucros, honorários e licença prêmio	4.345	1.564	-	-
Multas e penalidades por infrações	305	110	13.280	4.781
Arrendamentos – CPC06 (R2)/ IFRS 16	2.053	739	-	-
Outras provisões	8.205	2.963	2.203	793
	94.864	34.160	243.207	87.554
Exclusões:				
Provisão para contingências	(12.977)	(4.672)	(85.636)	(30.829)
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	-	-	(7.283)	(2.622)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(58.397)	(21.023)	(33.668)	(12.120)
Ajuste a valor presente	(970)	(349)	(168.733)	(60.744)
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(1.474)	(530)	-	-
M.M.M.	-	-	(193)	(69)
Variação de SWAP	(149)	(54)	-	-
Provisão para participação nos lucros	-	-	(2.445)	(880)
Custo de captação e atualização do ativo financeiro	(4.464)	(1.607)	-	-
Arrendamentos – CPC06 (R2)/ IFRS 16	(1.873)	(675)	-	-
Outras provisões	(2.420)	(871)	-	-
	(82.724)	(29.781)	(297.958)	(107.264)
IRPJ e CSLL antes de compensações, incentivos e subvenções	38.029	13.699	(72.407)	(26.066)
Compensação base negativa	(10.934)	(4.110)	-	-
Incentivo PAT	(583)	-	-	-
IRPJ subvenção governamental	(25.810)	-	-	-
Incentivo prorrogação licença maternidade	(14)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social – corrente	688	9.589	-	-
Alíquota efetiva com ativo fiscal diferido	1%	9%	-	-

(a) Em 11 de dezembro de 2018 a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE emitiu o Laudo Constitutivo nº 244/2018, que outorga a Companhia à redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total de suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 a 2027. **20.2 Ativos fiscais diferidos não reconhecidos:** Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos para os seguintes itens, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar seus benefícios. Em 31 de dezembro de 2019, a Equatorial Piauí apresentou o saldo de R\$ 510.683 a realizar de impostos diferidos sobre



Diário Oficial

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

diferenças temporárias, prejuízo fiscais e base negativa. **Ativos fiscais diferidos não reconhecidos:**

Em milhares de Reais	2019		2018	
	Valor	Efeito Tributário	Valor	Efeito Tributário
Diferenças temporárias dedutíveis	53.310	18.125	272.123	95.522
Prejuízos fiscais acumulados	1.524.149	381.037	1.578.172	394.543
Base Negativa de CSLL	1.440.503	129.645	1.443.036	129.873

Prejuízo fiscais a compensar: Prejuízos fiscais a compensar não reconhecidos têm o seguinte vencimento:

Em milhares de Reais	2019		2018	
	Valor	Efeito Tributário	Valor	Efeito Tributário
Sem prazo de prescrição		Sem		Sem
- Prejuízos fiscais	1.524.149	381.037	1.578.172	394.543
Sem prazo de prescrição		Sem		Sem
- Base Negativa de CSLL	1.440.503	129.645	1.443.036	129.873

21. Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética: O contrato de concessão estabelece a obrigação da Companhia de aplicar 1% da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. Em contrapartida aos lançamentos efetuados no passivo, a Companhia contabiliza no resultado como dedução da receita operacional. A Companhia utiliza a taxa SELIC para efetuar a atualização dos saldos acumulados não aplicados, conforme determina o manual da ANEEL.

Distribuição do recurso	Percentual de distribuição da		
	ROL ¹	2019	2018
Programa de eficiência energética	0,40%	67.336	55.989
Pesquisa e desenvolvimento	0,20%	31.746	27.102
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	0,20%	831	644
Ministério de Minas e Energia - MME	0,10%	415	321
Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL	0,10%	3.902	3.080
Total pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		104.230	87.136
Circulante		55.648	45.859
Não circulante		48.582	41.277

¹ A Receita Operacional Líquida - ROL utilizada refere-se à regulatória. Os saldos apresentados no passivo circulante referem-se aos montantes que serão aplicados nos projetos no exercício seguinte, de acordo com as projeções aprovadas pela Administração. **22. Participação nos lucros:** O programa de participação nos resultados é corporativo e está atrelado ao resultado do EBITDA (Lucros antes de juros, impostos sobre a renda e amortização) e diversos outros indicadores operacionais e financeiros da Companhia. O programa é composto por avaliações dos indicadores da presidência, diretorias, gerências, executivos, líderes e demais colaboradores e vem evoluindo ao longo dos anos de forma a propiciar um maior engajamento dos colaboradores na melhoria dos resultados operacionais na Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo provisionado de participação nos lucros é de R\$ 33.099. (R\$ 15.826* em 31 de dezembro de 2018). *Em 2018 o saldo foi apresentado na rubrica de obrigações sociais e trabalhistas. **23. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme a seguir demonstrado:

	2019		2018	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Cíveis	206.115	25.250	186.994	13.314
Fiscais	5.208	-	10	-
Trabalhistas	172.242	22.864	126.400	19.157
Total contingências/ depósitos judiciais	383.565	48.114	313.404	32.471
Circulante	174.074	-	-	-
Não circulante	209.491	48.114	313.404	32.471

Movimentação dos processos no exercício:

	2018		2019	
	Saldo inicial	Utilização	Reversão de provisão	Atualização
Cíveis	186.994	66.522 (30.746)	(30.937)	14.282
Tributárias	10	2.728 -	(1)	2.471
Trabalhistas	126.400	58.584 (14.529)	(30.906)	32.693
Total contingências	313.404	127.834 (45.275)	(61.844)	49.446

2017

	2018		2019	
	Saldo inicial	Utilização	Reversão de provisão	Atualização
Cíveis	57.799	147.154 (97.623)	(57.799)	137.463
Tributárias	17.348	80.958 (41)	(98.260)	5
Trabalhistas	94.466	58.819 (28.304)	(60.516)	61.935
Total contingências	169.613	286.931 (125.968)	(216.575)	199.403

(1) Gastos efetivos (pagamentos) com contingências judiciais; **(2)** Reversões realizadas no exercício; e **(3)** Atualizações monetárias mensais. **Cíveis:** A Companhia figura como ré em 10.558 processos cíveis em 31 de dezembro de 2019 (15.435 processos em 31 de dezembro de 2018), os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. Além dos processos provisionados, existem outros processos cíveis cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2019 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica, como Possível, no montante de R\$ 183.367 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 880.836 em 31 de dezembro de 2018) para as quais não foi constituída provisão.

Contingências cíveis (prognóstico provável de perda)	2019	2018
	Falha no fornecimento	9.759
Morte por eletroplessão	23.790	13.896
Cobrança indevida (a)	49.188	50.241
Fraude questionada	13.613	3.736
Corte indevido	2.648	962
Acidente com terceiros	8.895	20.326
Falha no atendimento	5.034	64.220
Quebra de contrato (b)	90.787	21.341
Outras	2.401	4.877
Total	206.115	186.994
Contingências cíveis (prognóstico possível de perda)	2019	2018
	Falha no fornecimento	5.231
Morte por eletroplessão	949	11
Cobrança indevida	154.775	136.183
Fraude questionada	11	148.240
Corte indevido	750	48.395
Acidente com terceiros	190	21.658
Falha no atendimento	3.110	159.087
Quebra de contrato	18.209	53.392
Outras	142	191.963
Total	183.367	880.836

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Principais assuntos cíveis	Descrição
Quebra de contrato	Demandas que versem sobre a quebra de contrato celebrado entre a Companhia e Prestadores de Serviços.
Morte por eletroressão	Demanda que verse sobre acidente envolvendo pessoa de comunidade, que tenha resultado em morte - exceto colaborador ou terceirizado.
Cobrança indevida	Qualquer demanda que trate de reclamações de clientes por cobranças que acreditam ser indevidas.
Falha no fornecimento	Demanda que trata sobre a ocorrência de prejuízos materiais e morais decorrentes da falha no fornecimento de energia elétrica tais como oscilações e queda de energia. Estão excluídos os casos de morte e acidente.
Acidente com terceiros	Qualquer demanda que tenha como escopo acidente envolvendo pessoa de comunidade – excluindo-se colaboradores ou terceirizados - sem que tenha resultado em morte.
Fraude questionada	Ação do consumidor questionando atribuição de consumo não registrado pela concessionária e pedindo anulação da cobrança.
Ressarcimento de obra	Pedido realizado para devolução dos valores despendidos com as instalações elétricas realizado por particular e que devem ser incorporadas ao patrimônio da concessionária de energia.
Falha no atendimento	Demanda envolvendo falha da área comercial ou técnica da empresa.
Corte indevido	Qualquer demanda que verse sobre a reclamação de clientes por suspensão no fornecimento, apesar da sua situação de adimplência.

(a) A Companhia é parte em demanda ajuizada pela Construtora Gautama em trâmite na 2ª Vara Cível de Teresina, registrada sob o número 0009370-47.2010.8.18.0140, que tem por objeto a regularidade da rescisão contratual unilateral. Alega em síntese que a Companhia rescindiu de forma indevida os contratos em decorrência de operação da Polícia Federal e, em razão disso, requer indenização por danos materiais, lucros cessantes e reajuste de preços. Atualmente o processo encontra-se concluso ao Desembargador relator, sendo importante relatar que a Apelação protocolada pela Companhia fora recebida no efeito devolutivo e suspensivo. Com isso, o efeito da sentença que condenou a empresa ao pagamento de valor certo encontra-se suspensa. A demanda encontra-se classificada como de risco de perda provável e valor total de provisão de R\$ 61.240, considerando-se a atualização do valor fixado na sentença. (b) A Companhia é parte em demanda ajuizada pela Moana - Premoldados e Construções Ltda. em trâmite na 2ª Vara Cível de Teresina, registrada sob o número 0006504-37.2008.8.18.0140, que tem por objeto o suposto descumprimento contratual. Alega em síntese que a Companhia atrasou no pagamento de faturas de obras e, em razão disso, requer indenização em danos morais e materiais a serem liquidados. Atualmente o processo encontra-se pendente de análise do recurso de Apelação. Anteriormente houve sentença condenando a empresa ao pagamento de danos morais e materiais a serem liquidados. A demanda encontra-se classificada como de risco de perda provável e com valor total de provisão igual a R\$ 10.000, considerando-se a sentença proferida e o posicionamento reiterado do Poder Judiciário local. (c) A Companhia é parte em demanda ajuizada pela Município de Agua Branca e outros em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública em Teresina, registrada sob o número 0012732-04.2003.8.18.0140, que tem por objeto a suposta cobrança indevida de valores. Alega em síntese que a Companhia compensou valores a maior na Transação de Crédito Tributário firmada com o Estado e, em razão disso, requer a devolução das quantias supostamente adimplidas a maior, bem como a repetição do indébito desses valores. Atualmente o processo encontra-se em fase de instrução, estando pendente de realização de laudo pericial. A demanda encontra-se classificada como de risco de perda provável e com valor total de provisão igual a R\$ 38.080, considerando-se o posicionamento do Poder Judiciário em processo similar. **Fiscais:** A Companhia figura como ré em 154 processos fiscais em 31 de dezembro de 2019 (95 processos em 31 de dezembro de 2018), no entanto, existem outros processos cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica, como possível no montante de R\$ 159 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 37.929 em 31 de dezembro de 2018) para as quais não foi constituída provisão. Os assuntos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível são Débito Tributário e ICMS. Na esfera fiscal há processos discutindo incidência ou não do ICMS sobre a TUST e TUSD, classificados com perda remota.

Contingências fiscais (prognóstico provável de perda)	2019	2018
CIP	188	-
ISS	277	-
Débito tributário	1.749	-
ICMS	735	4
Outras	2.259	6
Total	5.208	10

Contingências fiscais (prognóstico possível de perda)	2019(i)	2018
ICMS	1	-
Repasso PIS/COFINS na fatura	-	303
CIP	-	410
Débito tributário	158	35.468
Outras	-	1.748
Total	159	37.929

Principais assuntos fiscais	Descrição
ICMS	Qualquer ação que exija o pagamento de ICMS ou questione a cobrança de ICMS, excluídas as ações em que a Equatorial é ré, onde se questione a cobrança de ICMS sobre a demanda contratada.

(i) A variação nos valores e prognósticos de perdas possíveis e prováveis decorre do trabalho de revisão das contingências que foram realizado no ano de 2019 de acordo com modelo de avaliação e provisionamento do Grupo Equatorial Energia. Parte das contingências classificadas com prognóstico de perda possível foram reclassificadas para risco provável ou remoto. (a) A Companhia é parte em demanda ajuizada pelo Estado do Piauí em trâmite na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública em Teresina, registrada sob o número 0020659-98.2015.8.18.0140, que tem por objeto o pagamento de ICMS. Alega em síntese que a Companhia não realizou o pagamento tempestivo do ICMS e, em razão disso, requer o arresto do tributo não pago devidamente. Atualmente o processo encontra-se em grau de Apelação, sendo discutido apenas os honorários advocatícios devidos junto a Procuradoria Geral do Estado, haja vista que o repasse do ICMS já fora regularizado. A demanda encontra-se classificada como de risco provável e com valor total de provisão igual a R\$ 2.200, considerando-se a sentença proferida. **Trabalhistas:** O passivo trabalhista em 31 de dezembro de 2019 é composto por 1.772 reclamações ajuizadas (3.035 reclamações em 31 de dezembro de 2018) por ex-empregados contra a Companhia, com pedidos que variam entre horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reenquadramento salarial, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Além dos processos provisionados conforme demonstrado anteriormente, existem outros processos trabalhistas, cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2019 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica, como risco de perda possível, no montante de R\$ 5.006 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 130.639 em 31 de dezembro de 2018) para as quais não foram constituídas provisões.



Diário Oficial

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Contingências trabalhistas (prognóstico provável de perda)

	2019	2018
FGTS	16.453	-
Responsabilidade subsidiária	1.549	33.822
Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários	17.814	25.880
Acidente de trabalho	10.471	11.427
Hora extra	3.828	8.135
Gratificação	1.340	4.540
Jornada de trabalho	1.716	4.324
Terceirização	167	2.002
Penosidade	78	1.571
Auxílio alimentação (a)	104.729	1.366
Periculosidade	868	1.136
Plano de saúde	56	1.263
Desligamento voluntário	4.112	1.043
Reintegração no emprego	133	3
Verbas rescisórias	5.548	628
Danos Morais	55	331
Equiparação salarial	1.848	295
Doença ocupacional/profissional	-	28
Processo Administrativo Disciplinar	705	-
Outras	772	28.606
Total	172.242	126.400

Contingências trabalhistas (prognóstico possível de perda)

	2019(i)	2018
Responsabilidade subsidiária	-	45.203
Outras	12	29.332
Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários	69	7.551
Acidente de trabalho	-	14.124
Hora extra	-	2.024
Processo administrativo disciplinar	-	6.594
FGTS	-	3.934
Justa causa	-	1.779
Periculosidade	-	575
Plano de saúde	-	8.095
Desligamento voluntário	-	4.661
Verbas rescisórias	73	4.961
Danos morais	-	560
Doença ocupacional/profissional	-	1.246
Equiparação Salarial	4.494	-
Greve	358	-
Total	5.006	130.639

Principais assuntos trabalhistas

	Descrição
Auxílio alimentação	Qualquer demanda que tenha por objeto principal o pleito de auxílio alimentação.
Acidente de trabalho	Qualquer demanda que tenha por objeto a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo empregados da empresa.
Horas extras	Qualquer demanda que tenha por objeto principal o pleito de hora extra.
FGTS	Qualquer demanda que tenha por objeto principal o pleito de recolhimento de FGTS ou multa rescisória.
Implantação do plano de cargos, carreira e salários	Pedido de pagamento de verbas devidas a título de plano de cargos e salário da empresa.
Responsabilidade subsidiária	Qualquer demanda que envolva empregado de empresa terceirizada sendo a Equatorial incluída no polo passivo como responsável subsidiária ou solidária.

(i) A variação nos valores e prognósticos de perdas possíveis e prováveis decorre do trabalho de revisão das contingências que foram realizado no ano de 2019 de acordo com modelo de avaliação e provisionamento do Grupo Equatorial Energia. Parte das contingências classificadas com prognóstico de perda possível foram reclassificadas para risco provável ou remoto. (a) A Companhia, figura como parte no processo 0001793-08.2012.5.22.0004, que tem como autor o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí – SINTEPI e como objeto o reconhecimento do auxílio alimentação como verba salarial, o pagamento dos reflexos no período imprescrito e o pagamento do auxílio alimentação para os inativos. Em sua

defesa, a empresa argumentou que o auxílio alimentação tinha caráter apenas indenizatório e que os acordos coletivos expressamente informavam que era um benefício sem natureza salarial. Após instrução processual, os argumentos da defesa apresentados não foram acolhidos, e em 2013 foi exarada sentença pagar em quarenta e oito horas após o trânsito em julgado desta decisão, acrescido dos encargos legais, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, os valores suprimidos em maio/2012 a título de auxílio-alimentação aos substituídos, nas mesmas condições antes efetivadas, até a data de implementação em contracheque, bem como os reflexos em férias + 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras e demais verbas salariais que tenham pertinência com a diferença concedida e determinou que a Reclamada assegure o pagamento, imediatamente, aos substituídos, nas mesmas condições antes efetivadas, dos valores suprimidos em maio/2012 a título de auxílio-alimentação, com integração ao salário para todos os efeitos legais e reflexos em férias + 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras e demais verbas salariais que tenham pertinência com a diferença deferida. Em face da sentença foram interpostos embargos de declaração e posterior recurso ordinário. O acórdão do TRT da 22ª Região ampliou a condenação para estender aos inativos os mesmos direitos reconhecidos em sentença aos empregados ativos. Em face do acórdão foram interpostos embargos de declaração e Recurso de Revista. O TST conheceu o recurso apenas em relação à prescrição aplicável e declarou prescrição da pretensão de incorporação do auxílio-alimentação aos salários dos trabalhadores que tiveram o vínculo de emprego rescindido antes de 12/7/2010. O processo transitou em julgado em 29/09/2017. O processo está em fase de execução. A Companhia através da Ação Rescisória nº 0080059-74.2019.5.22.0000 suspendeu a execução dos inativos. Em relação aos ativos, tanto o Sindicato, como a empresa e o perito contábil já apresentaram os seus cálculos. A demanda foi classificada como de risco de perda provável, curto prazo e no valor de R\$ 96.582. **24. PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores:** Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal - STF publicou o Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia constituiu: ativo referente a PIS/COFINS no montante de R\$ 435.231, um passivo de R\$ 418.741 relativo ao ressarcimento a seus consumidores, o montante de R\$ 8.227 como dedução da receita bruta referente a PIS/COFINS, e R\$ 8.263 como receita financeira, onde incidiu PIS/COFINS de R\$ 384. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia realizou um complemento neste lançamento, referente a atualização da taxa SELIC, constituindo um ativo de R\$ 27.300, passivo de R\$ 26.854 relativo ao ressarcimento a seus consumidores, R\$ 8.227 como dedução da receita bruta referente a PIS/COFINS, e R\$ 8.709 como receita financeira, onde também incidiu PIS/COFINS de R\$ 405. O ativo contempla créditos com a Receita Federal desde o ingresso da ação, e o passivo os montantes que Companhia irá repassar aos seus consumidores, que corresponde ao efeito tributário incidente sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro. Assim, após a homologação o crédito na Receita Federal e seu efetivo aproveitamento, considerando ainda eventual definição de mecanismos de ressarcimento pela ANEEL, espera-se que a realização deste ocorra em 156 meses.

	2019	2018
Ativo		
PIS/COFINS consumidores a restituir	462.531	435.231
Passivo		
PIS/COFINS consumidores a restituir	445.595	418.741
Resultado		
(+) Deduções da receita		
PIS/COFINS consumidores a restituir	-	8.227
(+) Receita financeira		
PIS/COFINS consumidores a restituir	446	8.263
(-) PIS/COFINS sobre a receita financeira	(21)	(384)
Efeito líquido no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	425	16.106



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

24.1.1 Expectativa de PIS/COFINS a restituir:

	2019	
	Valor	%
Vencimento Circulante	742	0%
2020	-	-
2021	8.210	2%
2022	90.046	19%
2023	10.793	2%
Após 2023	335.804	76%
Não circulante	444.853	100%
Total	445.595	100%

	2019		2018	
	Valor	%	Valor	%
Circulante				
Devolução a consumidores	15.372	5.995	-	-
ANEEL - autos de infração (a)	12.946	13.646	11.696	11.689
Convênios de arrecadação	3.576	-	77.064	60.487
Outras apropriações fornecedores (b)	119.033	32.700	-	-
Multas regulatórias	35	-	-	-
Neutralidade PIS/COFINS (c)	14.684	-	-	-
Partes relacionadas	1.524	-	-	-
Outras contas a pagar	2.885	10.397	-	-
Total circulante	170.055	62.738	96.285	72.176
Não circulante				
Devolução de consumidores	7.525	-	-	-
ANEEL - autos de infração (a)	11.696	11.689	-	-
Outras contas a pagar (d)	77.064	60.487	-	-
Total não circulante	96.285	72.176	96.285	72.176
Total outras contas a pagar	266.340	134.914	266.340	134.914

(a) Valores provisionados referentes à aplicação de penalidades pela ANEEL pela aplicação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 015/2010, quanto à apuração, informação e pagamento de compensações eventualmente devidas dos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC; bem como valores referentes ao Programa de Regularização de Débitos Não Tributários para parcelamento dos autos de infração n.º 0035/2016 - SFE - ANEEL e n.º 0050/2016 - SFF - ANEEL, com entrada de 20% do valor da dívida consolidada em 25/07/2017 e saldo dividido em 239 parcelas que estão sendo pagas desde janeiro/2018; (b) A conta de outras apropriação a fornecedores é composta em sua grande parte por: R\$ 33.472 (referente ao acordo Acordo extrajudicial firmado com o Município de Teresina-PI, objetivando por termo à ação judicial - Processo n.º 0001536-70.2004.4.01.4000, no qual a Companhia havia perdido em primeira e segunda instância no âmbito da Justiça Federal e, declararam e reconheceram as partes acordantes o montante de R\$ 94.470 a ser compensado, mensalmente, com as faturas de energia elétrica do citado município até a integral quitação do débito), R\$ 60.867 (referente ao valor para custear os investimentos no Programa Luz para Todos, a Companhia recebeu recursos oriundos de CDE, esses recursos, são liberados e controlados por tranches, tendo a Eletrobras como gestora. Após a conclusão e finalização das 2ª e 4ª tranches, pela Eletrobras, é informado à companhia o valor a devolver desse recurso); e (c) Corresponde a saldo de crédito de PIS/COFINS decorrente do mecanismo de neutralidade, necessários para manter o equilíbrio financeiro dos referidos tributos, conforme estabelecido em Nota Técnica nº 115/2005-SFF/SRE/ANEEL, originário das diferenças da alíquota efetiva apurada no mês de referência e o efetivamente arrecado, e a crédito extemporâneo da mesma natureza; (d) Refere-se basicamente ao Acordo extrajudicial firmado com o Município de Teresina-PI, objetivando por termo à ação judicial - Processo nº 0001536-70.2004.4.01.4000, no qual a Companhia havia perdido em primeira e segunda instância no âmbito da Justiça Federal e, declararam e reconheceram as partes acordantes o montante de R\$ 94.470 a ser compensado, mensalmente, com as faturas de energia elétrica do citado município até a integral quitação do débito e ao montante do ressarcimento devido à vendedora (Eletrobrás) a título de pagamento do Ativo Imobilizado em Curso - AIC. Quando do repasse do controle acionário, o termo de compra e venda de ações previu que o comprador, na qualidade de acionista majoritário da Distribuidora, deveria fazer com que a Distribuidora promovesse a avaliação, na primeira revisão tarifária, dos ativos da Distribuidora contabilizados no Ativo Imobilizado em Curso - AIC - na data-base do laudo de avaliação e que poderiam ser objeto de futuro reconhecimento tarifário ("AICs Ressarcíveis"). O saldo corresponde a 50% da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme definição vigente

nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET da ANEEL, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso.

26. Patrimônio líquido: 26.1 Capital social: O capital social da Companhia integralizado e subscrito em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 1.994.416 (R\$ 1.993.713 em 31 de dezembro de 2018) sem valor nominal, e sua composição por classe de ações e principais acionistas está demonstrada conforme a seguir:

	2019			
	Ações ordinárias		Ações preferenciais	
	Valor	%	Valor	%
Acionistas				
Equatorial Energia	1.247.054.404	58.707.541	1.305.761.945	94,47%
Minoritários	72.551.797	3.829.138	76.380.935	5,53%
Total	1.319.606.201	62.536.679	1.382.142.880	100,00%

Em 26 de julho de 2018, foi realizado o Leilão nº 2/2018 - PPI/PND, promovido pelo BNDES, onde foi alienado, pela Eletrobras, o controle acionário desta Companhia. Dessa forma, a Eletrobras realizou, em 26 de setembro de 2018, o aumento de capital mediante a capitalização dos créditos decorrentes do saldo devedor dos financiamentos concedidos com recursos ordinários do contrato ECF 2834/2010. O referido aumento ocorreu mediante a emissão de 30.612 ações. A modelagem de venda aprovada pela Resolução CPPI nº 20/2017 prevê no art. 3º que a Eletrobras deverá, previamente à efetivação da transferência do controle acionário, realizar ajustes na distribuidora mediante conversão de dívida em capital social ou assunção de dívidas da distribuidora junto à Eletrobras e/ou terceiros. No caso desta Companhia, o valor do ajuste é de R\$ 50. Em 29 de outubro de 2018 deliberou o aumento do capital social da Companhia, pela nova controladora, Equatorial Energia S.A., e durante o prazo do exercício do direito de preferência a subscrição de sobras de ações não subscritas, no valor de R\$ 721.619. Em 2018, a parcela integralizada desse valor foi de R\$ 720.916. No período findo em 31 de dezembro de 2019, a parcela integralizada desse valor foi de R\$ 703. Em observância ao disposto no Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND ("Edital"), Subseção I, Item 1.7, foram ofertadas ações da Distribuidora aos Empregados e Aposentados, conforme estabelecido no Anexo 9 do Edital - Manual de Oferta aos Empregados e Aposentados. Durante o prazo para exercício do direito de preferência (iniciado em 27 de dezembro de 2018, data de publicação do aviso aos acionistas correspondente, e encerrado em 28 de janeiro de 2019) foram subscritas 602.857.959 ações, sendo 575.441.354 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 27.416.605 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal no montante total de R\$ 721.582. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, foi constatada a existência de sobras de ações não subscritas, sendo então garantido aos acionistas subscritores que solicitaram, no ato da subscrição, a reserva de sobras durante o período do exercício do direito de preferência, a possibilidade de subscrever sobras de ações na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente houverem exercido. Durante o prazo para subscrição de sobras de ações (iniciado em 11 de fevereiro de 2019, inclusive, e encerrado em 18 de fevereiro de 2019, inclusive), foram subscritas 5.868 ações, sendo 1.395 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.473 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, no montante total de R\$ 7. Findo o prazo para subscrição de sobras de ações, foi constatado que alguns acionistas subscritores solicitaram, no ato da subscrição das sobras, uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sendo então garantido aos acionistas subscritores que as solicitaram, a possibilidade de subscrever sobras adicionais, limitada ao número total de ações não subscritas. Durante o prazo para subscrição de sobras adicionais de ações (iniciado em 27 de fevereiro de 2019, inclusive, e encerrado em 1º de março de 2019, inclusive), foram subscritas 24.889 ações, sendo 2.885 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 22.004 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, no montante total de R\$ 30. Durante o prazo para exercício do direito de preferência, de subscrição de sobras e de subscrição de sobras adicionais, foi subscrito um total de 602.888.716 novas ações, sendo 575.445.634 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 27.443.082 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal no valor total de R\$ 721.619. Refletindo o processo descrito acima, o capital social da Companhia Energética do Piauí passou de R\$ 1.272.797, dividido em 779.254.164 ações, sendo 744.160.567 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 35.093.597 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, para R\$ 1.994.416, dividido em 1.382.142.880 ações, sendo 1.319.606.201 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 62.536.679 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

29. Custo do serviço e despesas operacionais:

	2019				GWh		R\$	
	Custo do serviço de energia elétrica	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Perdas por redução ao valor recuperável do contas a receber	2019	2018	2019	2018
Custos/despesas operacionais								
Pessoal (a)	(44.745)	(12.784)	41.595	-	117	110	(28.083)	(27.268)
Material (b)	(1.761)	(666)	(119)	-	1.115	1.186	(112.668)	(106.724)
Serviços de terceiros (c)	(25.040)	(50.368)	(60.214)	-	-	-	(10.361)	(16.313)
Energia elétrica comprada para revenda (d)	(1.363.310)	-	-	-(1.363.310)	-	-	(293.362)	(182.536)
Custo de construção	(516.884)	-	-	-(516.884)	85	84	(29.234)	(24.543)
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas com clientes comerciais	-	-	-	104.606	-	-	116.256	99.543
Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	-	-	(71.442)	-	5.249	5.295	(1.202.003)	(1.117.829)
Amortização	(18.097)	-	(77.453)	-	-	-	(161.307)	(205.020)
Outros	(9.111)	(106)	4.511	-	5.249	5.295	(1.363.310)	(1.322.849)
Total	(1.978.948)	(63.924)	(163.122)	104.606	2.101.388			
Custos/despesas operacionais								
Pessoal	(179.304)	(6.894)	(130.884)	-				
Material	(7.265)	(52)	(6.799)	-				
Serviços de terceiros	(86.178)	(9.299)	(60.960)	-				
Energia elétrica comprada para revenda	(1.117.829)	-	-	-(1.117.829)				
Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição	(205.020)	-	-	-(205.020)				
Custo de construção	(175.901)	-	-	-(175.901)				
Perda esperada por redução ao valor recuperável	-	(59.198)	-	-(59.198)				
Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	-	-	(70.356)	-				
Amortização e depreciação	(46.423)	-	(2.751)	-				
Arrendamento e Aluguéis	(6.447)	(395)	(2.327)	-				
Outros	(5.522)	(25.881)	15.956	-				
Total	(1.829.889)	(101.719)	(258.121)	(2.189.729)				

(a) Menores despesas no grupo de pessoal e encargos, dentre os quais podemos citar como fator mais relevante uma redução de R\$ 151 milhões de ativação extraordinária e uma despesa adicional de R\$ 14 milhões de custos com Plano de Demissão Voluntária. (b) Redução em função dos esforços de redimensionamento da frente operacional da Companhia, enxugando despesas com equipamentos, combustíveis, alimentação e etc. (c) Economia de R\$ 21 milhões devido aos esforços de renegociação de contratos com empresas terceirizadas e revisão da estrutura de atendimento. (d) Para maior detalhamento referente à energia elétrica comprada para revenda vide nota explicativa nº 31.

30. Outras despesas e receitas operacionais, líquidas:

	2019	2018
Perda na desativação de bens e direito (a)	(68.736)	(28.103)
Indenização por danos a terceiros	(753)	-
Provisão para perda de almoxarifado	(2.891)	-
Outras despesas e receitas operacionais	4.198	-
Receita operacional bruta	(68.182)	(28.103)

(e) Ocorreu devido às baixas derivadas das obras descontinuadas, que não foram finalizadas, como obras de redes, serviços pedidos, baixa de medidores, etc.

31. Energia elétrica comprada para revenda:

	GWh		R\$	
	2019	2018	2019	2018
Energia de leilão (a)	3.932	3.915	(844.551)	(859.988)

32. Resultado financeiro líquido:

	2019	2018
Receitas financeiras		
Rendas financeiras	22.532	6.667
Valores a receber/devolver parcela A	29.752	20.944
Operações com instrumentos financeiros derivativos	11.799	-
Receita financeira de AVP (a)	3.881	674.930
Acréscimo moratório de energia vendida (b)	148.833	227.001
Variação monetária e cambial da dívida	43.867	2.333
PIS/COFINS sobre receita financeira	(10.338)	(20.726)
PIS/COFINS a serem restituídos de consumidores	-	8.263
Descontos obtidos	12.254	13.428
Outras receitas financeiras	11.130	-
Total de receitas financeiras	273.710	932.840
Despesas financeiras		
Valores a receber/devolver parcela A	(10.534)	(781)
Operações com instrumentos derivativos	(4.607)	-
Variação monetária e cambial da dívida	(63.401)	(8.179)
Encargos da dívida (c)	(207.870)	(255.612)
Atualização de eficiência e contingências	(54.023)	(199.403)
Multas regulatórias	(815)	-
Despesa financeira de RGR (d)	(22.434)	(5.611)
Despesa financeira de AVP (e)	(60.628)	-
Juros, multas s/ operação de energia	(1.114)	(1.273)
Juros passivos	-	(316.955)
Encargos sobre déficit atuarial	-	(23.115)
Outras despesas financeiras	(4.816)	(15.976)
Total de despesas financeiras	(430.242)	(826.905)
Resultado financeiro líquido	(156.532)	105.935



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

(a) Ajuste a valor presente sobre saldo devedor da dívida obtida pela Companhia com recursos RGR, cuja correção correspondia a 111% da SELIC que, após a assinatura do contrato de concessão, em 18 de outubro de 2018, alterou as condições contratuais passando a 5% a.a., com carência de até o mês da primeira revisão tarifária ordinária da Equatorial Piauí e com amortização até o fim da concessão; (b) Refere-se à receita de acréscimos moratórios e variações monetárias de créditos com consumidores, principalmente de faturas que estavam em perdas incobráveis da AGESPISA, incluídas no acordo registrado em junho de 2018. A redução significativa decorrente, principalmente, da baixa dos processos fiscais nº 06090-44.2005.8.18.0140, nº 002519-60.2008.8.18.0140, incluídas no acordo extrajudicial firmado entre esta e a AGESPISA; (c) Os valores com encargos são decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos com as seguintes instituições financeiras: Morgan, Eletrobrás, CCEE/RGR/ANEEL, Caixa Econômica Federal e de debêntures, vide notas explicativas nº 18 e nº 19; (d) O empréstimo foi aprovado devido à necessidade de recursos extraordinários durante o período em que a controlada foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. O repasse foi aprovado no dia 12 de fevereiro de 2019, atendendo o que está disposto na Portaria MME nº 510, de 20 de dezembro de 2018. Em 2019, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o passivo foi registrado pelo seu valor justo, via resultado; e (e) Ajuste a valor presente dos parcelamentos contidos no contas a receber, constituídos em 2019 com base em uma taxa de 9% a.a. Para maiores informações, consultar nota explicativa nº 8 – Contas a receber de clientes. **33. Benefício pós-emprego (Entidade de previdência privada): Características do plano de aposentadoria:** A Companhia, através da Fundação CEPISA de Seguridade Social - FACEPI, mantém plano de aposentadoria de benefício definido (Plano BD), sob o regime financeiro básico de capitalização para os benefícios programados. Esse plano está em extinção desde 30/11/2000. A FACEPI é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, voltada exclusivamente para administração de planos de benefícios previdenciários da Companhia, sua patrocinadora. Para o suporte das obrigações acumuladas antes da implantação do plano previdenciário com características de contribuição definida, levando em conta o saldamento do plano anterior, a Companhia comprometeu-se a amortizar o Saldo da Provisão Matemática a Constituir, através da subscrição de um contrato de confissão de dívidas. Esses benefícios são garantidos através de dois planos: o primeiro, mais antigo, que tem a característica de Plano de Benefício Definido - Plano BD, que garante renda vitalícia aos beneficiários. O outro, com a característica de Plano de Contribuição Definida - Plano CD, iniciado a partir de 2008, garante rendas por prazos definidos de acordo com a capitalização ocorrida no período de atividade. A Companhia, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para o plano CD, uma contribuição normal paritária ao total das contribuições recolhidas pelos participantes que pertençam ao seu quadro de pessoal. Na apuração do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, esse valor corresponde a R\$ 1.623 (R\$ 2.655 em 31 de dezembro de 2018). (i) **Plano Saldado:** Plano de benefícios previdenciários organizado e administrado pela Fundação Cepisa de Seguridade Social (FACEPI) e patrocinado pela Equatorial Energia Piauí, sendo oferecido aos seus empregados e respectivos dependentes. O Plano Saldado é um plano contributivo com modalidade de “Benefício Definido” existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes : • Aposentadoria por Tempo de Serviço/Contribuição: A complementação de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição será devida ao participante durante o período que seja mantida a aposentadoria por tempo de serviço/contribuição pela Previdência Social, e só será suspensa por morte do participante, suspensão ou cancelamento dessa aposentadoria. • Aposentadoria por Invalidez: O benefício é concedido ao participante durante o período em que lhe seja mantida a aposentadoria pela Previdência Social. • Aposentadoria por Idade: O benefício é concedido aos beneficiários do participante durante o tempo em que seja mantida a aposentadoria por idade pela Previdência Social, e cancelada por sua morte, consistida numa renda mensal correspondente à diferença entre o Salário Real de Benefício e o valor da aposentadoria concedida pelo INSS. • Pensão por Morte: O benefício é concedido aos beneficiários do participante assistido que vier a falecer, durante o período que lhe seja mantida a pensão pela Previdência Social. O

valor do benefício consiste na continuação da renda de 60% a 100% da aposentadoria paga ao participante assistido. • Auxílio Doença: O benefício é concedido aos beneficiários do participante que estiver em gozo de Auxílio-Doença pela Previdência Social, consistida numa renda mensal correspondente à diferença entre o Salário de Benefício e o valor Auxílio-Doença fixado pelo INSS. • Auxílio Funeral: O benefício é concedido em caso de morte do participante, após um mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano, contadas a partir da última inscrição como participante dessa Fundação, aos beneficiários ou, na falta destes, à pessoa que comprove ter sido executora do funeral. A ampliação do auxílio-funeral consistirá num pecúlio, de pagamento único, de valor igual a 1/5 (um quinto) do maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social. (ii) **Plano CV:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação Cepisa de Seguridade Social (FACEPI) e patrocinado pela Equatorial Energia Piauí, sendo oferecido aos seus empregados e respectivos dependentes. O Plano CV é estruturado na modalidade de “Contribuição Variável”, existindo compromisso no período de pós-emprego dos participantes. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes : • Aposentadoria Programada: O benefício será calculado atuarialmente em quotas com base, dentre outros parâmetros, no saldo da conta individual do participante, desdobrando-se esse benefício em duas fases: a de rendas a prazo certo de aposentadoria programada e a de rendas vitalícias de aposentadoria programada. • Aposentadoria por Invalidez: O benefício a ser concedido será calculado atuarialmente em quotas com base, dentre outros parâmetros, no saldo da conta individual existente na data da invalidez, acrescido esse saldo dos recursos provenientes do correspondente pecúlio por invalidez, desdobrando-se o benefício em duas fases: a de rendas a prazo certo de aposentadoria por invalidez e a de rendas vitalícias de aposentadoria por invalidez. • Pensão por Morte: O benefício a ser concedido será calculado atuarialmente em quotas, com base, dentre outros parâmetros, no saldo da conta individual existente na data da morte do participante ativo, acrescido esse saldo dos recursos provenientes do correspondente pecúlio por morte, desdobrando-se este benefício em duas fases: a de rendas a prazo certo de pensão de ativo e a de rendas vitalícias de pensão de ativo. • Auxílio-Enfermidade: O benefício equivale à vinte por cento (20%) da parcela do salário de participação corrente abaixo do teto-FACEPI, acrescido de cem por cento (100%) da parcela desse salário de participação acima desse teto. • Auxílio-Funeral: O benefício equivale à quarenta por cento (40%) do teto-FACEPI em vigor no mês do óbito, independentemente do estágio previdenciário em que se encontrava o participante, do seu nível salarial e do nível de acumulação de poupanças laborais e patronais contabilizadas em seu nome. **33.1 Apuração do passivo (ativo) atuarial líquido:** A conciliação dos ativos e passivos demonstrará o excesso ou a insuficiência de recursos para cobertura do benefício pós-emprego, e que deve ser apresentado no balanço da Companhia. Apresentamos, a seguir, a demonstração dos resultados apurados em 31 de dezembro de 2019 (Passivo ou Ativo Atuarial a ser contabilizado) e a projeção de despesas a serem reconhecidas no resultado do exercício de 2020.

Apuração do Passivo (Ativo) Líquido em 31/12/2019

	Plano Saldado	Plano CV	Total
Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial	506.711	8.963	515.674
Valor justo dos ativos do plano	(510.985)	(3.314)	(514.299)
Déficit/(Superávit) apurado	(4.273)	5.649	1.375
Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais			
Efeito do Teto de Ativo	4.273	-	4.273
Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	4.273	-	4.273
Passivo/(Ativo) líquido resultante do disposto no CPC 33(R1)			
Passivo/(Ativo) líquido apurado	-	5.649	5.648



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Passivo	Níveis	Categoria dos instrumentos	2019		2018	
			Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedor	-	Custo amortizado	395.446	395.446	413.879	413.879
Empréstimos e financiamentos	-	Custo amortizado	1.665.360	2.293.096	2.453.661	2.453.661
Debêntures	-	Custo amortizado	1.023.478	1.022.624	400.324	400.324
Total do passivo			3.084.284	3.711.166	3.267.864	3.267.864

O montante do ressarcimento devido à vendedora (Eletrobrás), a título de pagamento pelos AICs Ressarcíveis correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme definição vigente nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET da ANEEL, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso. Neste sentido, a Companhia provisionou o montante de R\$ 70.640. Após a homologação pela ANEEL do resultado da Revisão Tarifária, a compradora se compromete a contratar consultor técnico para apuração do montante de ressarcimento devido à Eletrobrás.

• **Caixa e equivalente de caixa** - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; • **Investimento de curto prazo e fundo de investimento** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se dozes meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; • **Contas a receber de clientes** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • **Ativo financeiro de concessão** - são classificados como valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo de concessão. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis, como IPCA existentes em mercado ativo e a taxa de depreciação que é definida pela resolução da ANEEL, sendo sua classificação nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como ao custo amortizado. • **Empréstimos e financiamentos** - tem o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como ao custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. • **Debêntures** - são classificadas como passivo ao custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela ANBIMA. • **Valores a receber/a pagar da parcela A** - são decorrentes de custos não gerenciáveis a serem repassados integralmente ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente. Classificados como custo amortizado; • **Instrumentos financeiros derivativos** - são classificados pelo valor justo através do resultado de outros resultados abrangentes, tendo como objetivo a proteção às oscilações de taxa de juros e moeda estrangeira. Para as operações de swaps, a determinação do valor de mercado foi realizada utilizando as informações de mercado disponíveis. Nível 2 na hierarquia de valor justo; e • **AIC Ressarcíveis** - são classificados pelo valor justo através do resultado e de outros resultados abrangentes, tendo em vista que a sensibilidade do valor justo está nos ativos em curso na base de remuneração líquida, dependendo da homologação total ou parcial pela Eletrobrás, pois os dados de 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos em curso na base de remuneração líquida, conforme definição vigente nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET da ANEEL, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso usados para mensurar não são observáveis no mercado. Nível 3 na hierarquia de valor justo através do resultado e de outros resultados abrangentes. **34.4 Instrumentos financeiros derivativos.** A política de gestão de risco da Companhia é fazer

hedge de 100% da sua exposição em moeda estrangeira para empréstimos e financiamentos, contratando *SWAPS* de fluxo de caixa onde na ponta passiva está moeda nacional indexado a CDI e na ponta ativa moeda estrangeira e custo do contrato, tais contratos são designados como hedge de fluxo de caixa. A Companhia determina a existência de relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item protegido com base na moeda, no valor e no momento dos respectivos fluxos de caixa, avaliando as mudanças no fluxo de caixa do item protegido possam ser compensadas pelas variações do fluxo de caixa do derivativo de *hedge*. O método utilizado é o Critério dos termos críticos - método prospectivo. O teste de efetividade é feito uma única vez no momento inicial da contabilização, constatando se todos os termos do derivativo estão alinhados com os termos do objeto de *hedge*, em relação a prazos, amortizações, notional contratado, e pagamento de juros, garantido a efetividade do fluxo de caixa em 100%. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui um contrato de *swap* com o banco Citibank referente a operação em moeda estrangeira. Em 05 de abril de 2019, a Companhia realizou captação de recursos no valor contratado de US\$ 77.720, com juros e amortização trimestrais tendo como data de vencimento final 05 de abril de 2022. A captação tem como desembolso a taxa de USD Libor + 0,85% a.a. + I.R (objeto de *hedge*), e tem um contrato de *swap* contabilizado a valor justo por meio do resultado (instrumento de *hedge*). Em 31 de dezembro de 2019, os saldos dos contratos de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira com o Citibank é R\$ 315.681 (em 31 de dezembro de 2018, R\$ 0). Apresentamos abaixo os valores dos instrumentos derivativos da Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018, que podem ser assim resumidos:

Operações passivas		Valor justo		
Objetivo de proteção de risco de mercado		Indexadores	2019	2018
Citibank- US\$ 77.720				
		US\$ + Libor +		
Ponta ativa		0,725% a.a.	317.526	-
Ponta passiva		113,5% do CDI	(308.463)	-
Total			9.063	-

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para instrumentos financeiros derivativos: Preços de mercado das instituições financeiras. O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado. Os valores relativos ao item designado como instrumentos de *hedge* e a inefetividade de hedge foram os seguintes:

Risco Cambial	Valor Nominal	Passivo	Valor Ativo	Durante o período de 2019		
				Valor contábil 2019	Rubrica no balanço patrimonial que ins- trumento de hedge está incluído	Alterações no valor do instrumen- to de hedge reconhe- tada pela ORA
Contrato de SWAP Hedge para empré- stimos em moeda estrangeira	300.000	9.063	-	Instrumentos financeiros derivativos	2.736	N/A

A tabela a seguir fornece uma reconciliação por categoria de risco dos componentes do patrimônio líquido e a análise dos itens de Outros Resultados Abrangentes - ORA, líquido de impostos, resultantes da contabilidade de hedge de fluxo de caixa:

	Reserva de Hedge	Reserva de custos de Hedge
Saldo em 1º de janeiro de 2019	-	-
Hedge de fluxo de caixa		
Mudanças no valor justo:		
Risco cambial - SWAP Empréstimos	2.736	-
Valor reclassificado para resultado:		
Risco cambial - SWAP Empréstimos	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.736	-

34.5 Gerenciamento dos riscos financeiros. O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2018. **Risco de crédito.** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. A Administração acompanha a evolução do contas a receber, e reforça os direcionamentos estratégicos para potencializar a gestão e o desempenho operacional das ações de cobranças enviadas para mitigar o risco de inadimplência. Assim sendo, anualmente realizado o workshop de cobrança para alinhamento dos direcionamentos estratégicos de recuperação do contas a receber. A Companhia adota uma política de cobrança cujas diretrizes estão em consonância com a legislação e regulamentações específicas. **Contas a receber.** As contas a receber da Companhia são compostas pelas faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos das contas do fornecimento de energia vencidos de consumidores inadimplentes, e a representatividade é influenciada pelas características da área de concessão. A Companhia estabelece as políticas de cobrança para as classes de clientes para reduzir os níveis de inadimplência, e consequentemente, a recuperação dos valores recebíveis. Todas as políticas de cobrança estabelecidas estão em consonância com a legislação e regulamentação específicas, no caso do setor de energia elétrica a Resolução Normativa nº 414 emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A participação das contas a receber de consumidores da Companhia está conforme abaixo:

Classe consumidora	%	
	2019	2018
Residencial	48%	42%
Industrial	4%	3%
Comercial	14%	15%
Rural	3%	3%
Poder público	19%	25%
Iluminação pública	8%	8%
Serviço público	4%	4%
Total	100%	100%

A Companhia registrou uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas referentes à Contas a receber de clientes, conforme apresentado na nota 8.2. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito para contas a receber de clientes por classe consumidora estava assim apresentada:

Classe Consumidora	2019				
	Consumidores faturados	Consumidores não faturados	Parcelamentos	Baixa renda	Total
Residencial	163.148	48.454	216.292	7.928	435.822
Industrial	32.691	683	4.901	-	38.275
Comercial	72.921	11.290	44.890	-	129.101
Rural	14.694	2.758	9.891	-	27.343
Poder público	28.921	3.877	138.217	-	171.015
Iluminação pública	26.042	67	48.361	-	74.470
Serviço público	17.370	1.975	16.108	-	35.453
Total	355.787	69.104	478.660	7.928	911.479

Classe Consumidora	2018				
	Consumidores faturados	Consumidores não faturados	Parcelamentos	Baixa renda	Total
Residencial	197.808	37.342	106.542	15.037	356.729
Industrial	18.325	483	7.056	-	25.864
Comercial	73.461	8.413	46.208	-	128.082
Rural	15.140	1.725	8.694	-	25.559

Classe Consumidora	2018				
	Consumidores faturados	Consumidores não faturados	Parcelamentos	Baixa renda	Total
Poder público	26.330	4.472	181.848	-	212.650
Iluminação pública	12.247	-	51.276	-	63.523
Serviço público	17.258	-	15.884	-	33.142
Total	360.569	52.435	417.508	15.037	845.549

Avaliação da perda esperada de crédito de liquidação duvidosa para clientes (contas a receber). A Companhia adota o modelo de provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) que é mensurada a partir do *aging list* das contas a receber das faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia através da matriz de provisão. A matriz de provisão estabelece os percentuais de risco de recebimento dos valores recebíveis de acordo com o *aging list* das faturas de energia elétrica e das parcelas através da análise. A matriz de provisão adotada é resultado do estudo do comportamento de pagamento das faturas de energia elétrica e dos parcelamentos no período histórico analisado de 5 (cinco) anos, que reflete a experiência da perda de crédito histórica dos consumidores com a fatura de energia elétrica e do parcelamento, capturando a eficiência da política de cobrança adotada pela Companhia no ano de 2019. As perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) é constituída com base nos valores recebíveis dos consumidores, segregando por faturamento e parcelamento pelas classes de consumidores, em valor considerado suficiente pela Administração, para cobrir as possíveis perdas na realização de créditos. **Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa. Parcelados e faturados.**

Faixa	Saldo contábil bruto da Parcelamento		%Taxa média da perda ponderada		Saldo contábil bruto da Faturado		%Taxa média da perda ponderada	
	Saldo	Parcelados	Saldo	Faturados	Saldo	Faturados	Saldo	Faturados
A Vencer	449.860	26,71%	102.338	152.055	2,88%	4.379		
Vencido 1 a 30	7.242	24,47%	1.772	90.066	8,63%	7.773		
Vencido 31 a 60	3.651	36,36%	1.328	22.946	16,09%	3.692		
Vencido 61 a 90	2.329	43,17%	1.005	13.111	24,95%	3.271		
Vencido 91 a 120	2.166	53,53%	1.159	11.454	31,78%	3.640		
Vencido 121 a 150	1.891	66,94%	1.266	10.025	38,29%	3.839		
Vencido 151 a 180	1.939	73,95%	1.434	9.180	41,14%	3.777		
Vencido 181 a 210	651	73,95%	481	2.551	43,03%	1.098		
Vencido 211 a 240	604	77,55%	468	1.480	43,03%	637		
Vencido 241 a 270	426	77,55%	330	821	43,03%	353		
Vencido 271 a 300	625	77,55%	485	767	43,03%	330		
Vencido 301 a 330	496	77,55%	385	767	43,03%	330		
Vencido 331 a 360	399	77,55%	309	2.291	43,03%	986		
Vencido 361 a 390	477	77,55%	370	1.289	43,03%	555		
Vencido 391 a 420	380	77,55%	295	1.075	43,03%	463		
Vencido 421 a 450	765	77,55%	593	1.014	43,03%	436		
Vencido 451 a 630	2.671	77,55%	2.071	6.941	43,03%	2.987		
Vencido 631 a 720	2.178	77,98%	1.698	10.381	49,96%	5.186		
Vencido 721 a 810	324	82,60%	268	1.415	55,92%	791		
Vencido 811 a 990	349	83,20%	290	342	64,21%	220		



Diário Oficial

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Faixa	Saldo contábil bruto da perda	%Taxa métrica ponderada da perda	Saldo contábil bruto da perda		%Taxa métrica ponderada da perda	Saldo
			Faturados	Faturado		
Vencido 991 a 1080	126	83,20%	105	225	68,66%	154
Vencido 1081 a 1170	343	84,32%	289	293	71,31%	209
Vencido 1171 a 1350	335	84,32%	282	264	75,18%	198
Vencido 1351 a 1530	404	84,32%	341	300	77,28%	232
Vencido 1531 a 1710	393	84,32%	331	398	80,30%	320
Vencido 1711 a 1890	438	84,32%	369	1.334	85,28%	1.138
Maiores 1891	7.198	91,19%	6.568	13.002	85,28%	11.084
Total:	478.660		126.630	355.787		58.078

PECLD Outros

Faixa	Saldo contábil bruto da perda	%Taxa média ponderada da perda	Saldo contábil bruto da perda		%Taxa média ponderada da perda	Saldo
			Outros	Outros		
A Vencer	1.310.621	1,73%				22.645
Vencido 1 a 30	(459.866)	8,90%				(40.951)
Vencido 31 a 60	141.651	16,03%				22.703
Vencido 61 a 90	(120.734)	24,86%				(30.009)
Vencido 91 a 120	(20.956)	31,64%				(6.630)
Vencido 121 a 150	256.438	37,34%				95.751
Vencido 151 a 180	148.206	40,40%				59.870
Vencido 181 a 210	87.567	42,14%				36.901
Vencido 211 a 240	28.242	44,14%				12.465
Vencido 241 a 270	(116.634)	46,37%				(54.088)
Vencido 271 a 300	(202.675)	47,28%				(95.817)
Vencido 301 a 330	(96.009)	48,00%				(46.085)
Vencido 331 a 360	125.272	49,17%				61.602
Vencido 361 a 390	56.168	50,62%				28.431
Vencido 391 a 420	(93.983)	50,69%				(47.636)
Vencido 421 a 450	(265.840)	50,72%				(134.841)
Vencido 451 a 630	(594.501)	53,32%				(316.977)
Vencido 631 a 720	6.493	56,68%				3.680
Vencido 721 a 810	(641.556)	64,51%				(413.868)
Vencido 811 a 990	(922.795)	69,25%				(638.993)
Vencido 991 a 1080	(456.338)	74,18%				(338.497)
Vencido 1081 a 1170	(418.979)	76,16%				(319.086)
Vencido 1171 a 1350	(636.119)	78,46%				(499.072)
Total	(2.886.328)					(2.638.502)

Perdas outros

Faixa	Saldo contábil bruto da perda	%Taxa média ponderada da perda	Saldo contábil bruto da perda		%Taxa média ponderada da perda	Saldo
			Outros	Outros		
Vencido de 1351 a 1530	(1.004.248)	100,00%				(1.004.248)
Vencido de 1531 a 1710	(916.289)	100,00%				(916.289)
Vencido de 1711 a 1890	(1.066.089)	100,00%				(1.066.089)
Vencido mais de 1890	(6.694.230)	100,00%				(6.694.230)
Total	(9.680.857)					(9.680.857)

Caixa e equivalente de caixa. A Companhia detém caixa e equivalentes de caixa de R\$ 287.854 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 830.670 em 31 de dezembro de 2018). O Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA- e AA+, baseado na agência de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **Ativo financeiro setorial, ativo contratual (infraestrutura em construção) e ativo financeiro da concessão.** A Administração da Companhia considera reduzido o risco desses créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa (ativo financeiro setorial); e (ii) referente aos investimentos em curso e efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão (ativo contratual e ativo financeiro da concessão). **Derivativos.** Os derivativos são contratados com bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA- e AA+, baseado nas agências de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. **Risco de liquidez.** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 18 (Empréstimos e financiamentos) e nota explicativa nº 19 (Debêntures). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de endividamento para os próximos 12 meses. O índice de disponibilidade por dívida de curto prazo é de 2,8 em 31 de dezembro de 2019 (1,6 em 31 de dezembro de 2018). **Exposição ao risco de liquidez.** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação:

	Valor Contábil	Fluxo de caixa contratual total	2 meses ou menos			Mais que	
			2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	5 anos	
Passivos financeiros não derivativos							
Empréstimos bancários com garantia	1.665.360	3.360.307	15.733	184.538	198.472	576.878	2.384.686
Subtotal - Empréstimos e Financiamentos	1.665.360	3.360.307	15.733	184.538	198.472	576.878	2.384.686
Títulos de dívida emitidos com garantia (Debêntures)	1.023.478	1.185.056	-	49.608	468.842	666.606	-
Subtotal - Debêntures	1.023.478	1.185.056	-	49.608	468.842	666.606	-
Fornecedores	395.446	389.968	356.964	33.004	-	-	-
Subtotal - Fornecedores							
Total	3.103.660	4.935.330	372.697	267.150	667.314	1.243.484	2.384.686

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Os fluxos de entradas/(saídas), divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa 19, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela diretoria financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. **Riscos de mercado.** Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros, compreendendo ainda os limitadores de endividamento definidos em contratos, cujo descumprimento pode implicar em vencimento antecipado, conforme descritos a diante desta nota explicativa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Companhia utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Risco. Geralmente, a Companhia busca aplicar *hedge accounting* para gerenciar a volatilidade no resultado. **Risco de taxa de câmbio.** Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações no câmbio. Passivo financeiro da Companhia estão suscetíveis a variações cambiais, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre aqueles saldos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar.

Atualmente a exposição ao câmbio é de 11,7% (0,5% em 2018) de sua dívida (respectivo a empréstimos e financiamentos, credores financeiros de recuperação judicial e AVP de credores financeiros em moeda estrangeira) conforme demonstrado a seguir :

Indexador	Custo médio		Prazo final médio (mês/ano)	Prazo médio (em anos)	Part. (%)
	R\$	(a.a.)			
Libor	316	6,55%	abril/22	2,4	11,7%
Moeda estrangeira	316	6,8%	-	2,4	11,7%
CDI	1.448	6,8%	mai/23	2,6	53,8%
PRÉ-FIXADO	410	12,9%	nov/48	19,9	15,2%
IPCA	330	5,8%	ago/34	7,9	12,3%
SELIC	187	6,5%	nov/22	1,5	6,9%
Moeda nacional	2.375	7,7%	-	6,2	88,3%
Total	2.691	14,3%	-	5,8	100,0%

A Companhia monitora continuamente as taxas de câmbio e de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A Companhia possui uma dívida em moeda estrangeira, e ambas possuem *SWAP* para proteção contra as oscilações de câmbio, conforme nota explicativa 34.4. A sensibilidade da dívida foi demonstrada em cinco cenários, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Fonte:B3) (Cenário Provável); mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) da cotação da moeda estrangeira considerada. Incluímos ainda mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a depreciação de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V). A moeda utilizada na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados conforme a seguir:

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à variação cambial

Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Impacto no resultado				
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
Passivos financeiros							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	US\$	(315.681)	(321.164)	(401.064)	(480.963)	(240.482)	(160.582)
Impacto no resultado		-	-	(79.899)	(159.799)	80.683	160.582
Swap - Ponta Ativa		317.526	323.041	258.685	215.711	241.887	161.521
Impacto no resultado (swap)		-	-	(64.356)	(107.330)	(81.154)	(161.521)

Taxa projetada	+25%	+50%	-25%	-50%
4,10	5,12	6,14	3,07	2,05

Referência para ativos e passivos financeiros¹

Dólar US\$ R\$ (% 12 meses)

Risco de vencimento antecipado. A Companhia possui debêntures com *covenants* que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. A Administração acompanha suas posições, bem como projeta seu endividamento futuro para atuar preventivamente aos limites de endividamento mencionados na nota explicativa 19 (Debêntures). **Risco de taxa de juros.** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda

nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários, em conformidade com o IFRS 9 (CPC 48), um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável); mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) da cotação da moeda estrangeira considerada. Foi incluído ainda mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros

Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Impacto no resultado				
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	CDI	450.823	470.975	476.013	481.051	465.937	460.899
Impacto no resultado		-	-	5.038	10.076	(5.038)	(10.076)
Passivos financeiros							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	CDI	(1.447.623)	(1.512.332)	(1.528.509)	(1.544.686)	(1.496.155)	(1.479.977)
	SELIC	(186.503)	(194.989)	(197.110)	(199.232)	(192.867)	(190.746)
	IPCA	(329.519)	(344.677)	(348.466)	(352.256)	(340.887)	(337.098)
Total passivos financeiros		(1.963.645)	(2.051.998)	(2.074.086)	(2.096.174)	(2.029.909)	(2.007.821)
Impacto no resultado		-	(15.158)	(3.789)	(7.579)	3.789	7.579
Swap - Ponta Passiva		(308.463)	(322.251)	(325.698)	(329.145)	(318.804)	(315.357)
Impacto no resultado (swap)		-	-	(3.447)	(6.894)	3.447	6.894
Efeito Líquido no resultado (swap)		-	-	(67.803)	(114.224)	(77.707)	(154.627)
Efeito líquido no resultado		-	-	(168.020)	(308.123)	20.026	40.056



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Referência para ativos e passivos financeiros ¹	Taxa	Taxa em				
	projetada	31/12/2019	+25%	+50%	-25%	-50%
CDI (% 12 meses)	4,47	5,98	5,59	6,71	3,35	2,24
SELIC (% 12 meses)	4,55	5,98	5,69	6,83	3,41	2,28
TLP (% 12 meses)	4,31	4,31	5,39	6,47	3,23	2,16
TJLP (% 12 meses)	5,09	6,20	6,36	7,64	3,82	2,55
IGP-M (% 12 meses)	4,34	7,30	5,43	6,51	3,26	2,17
IPCA (% 12 meses)	4,60	4,31	5,75	6,90	3,45	2,30

Fonte: B3. Risco de escassez de energia. O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Em uma situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. Com a finalidade de incentivar o uso racional da energia, o governo através do Decreto nº 8.401/2015, criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (conta bandeiras) no sentido de sinalizar a situação hidrológica do país, contendo assim o consumo de energia de forma não racional. **Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento.** Os Processos de Revisão e Reajuste Tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contarão com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do Setor. Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá a Companhia justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para seu repasse às tarifas. **34.6 Gestão de capital.** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. **35. Demonstrações dos fluxos de caixa: 35.1 Transações que não envolvem caixa.** O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

Efeito não caixa

Atividades de Investimento	
Direito de uso (a)	13.662
Ressarcimento AIC Eletrobras(b)	70.640
Reclassificações entre serviços pedidos e ativos de contrato	10.685
Aquisições no ativo contratual	475.800
Total	570.787

(a) Com a aplicação do IFRS 16 tivemos essa variação não caixa referente ao direito de uso; e (b) Refere-se ao ressarcimento devido à Eletrobras, relativo a 50% das contribuições de cada Ativo Imobilizado em Curso – AIC a ser reconhecido pela ANEEL na base de remuneração da primeira revisão tarifária mensurado a valor justo. **36. Compromissos – Contratos de compra de energia:** Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são os seguintes:

	Vigência	2020	2021	2022	Após 2022 (*)
Energia contratada (em R\$)	2020 a 2032	926.576	1.096.289	1.126.470	15.526.705
Energia contratada (em MhW)	2020 a 2032	5.455.145	5.191.764	5.178.857	57.857.079

(*) estimado 12 anos após 2020. Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência varia de 6 a 30 anos, representam o volume total contratado pelo preço atualizado de acordo com a cláusula do CCEAR, e foram homologados pela ANEEL. **37. Compromissos futuros:** Os compromissos

futuros relacionados a contratos de longo prazo são os seguintes:

	Vigência	2020	2021	2022	Após 2022 (*)
Arrendamentos e alugueis (R\$ Mil)	2020 a 2028	5.133	1.340	-	-

(*) Estimado após 2022. **38. Seguros:** A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia estão demonstrados a seguir:

Riscos	Vencimento das apólices	Importância segurada
Riscos operacionais	30/04/2020	166.202
Responsabilidade civil geral	30/04/2020	5.000
Seguro garantia judicial	(a)	321.355
Automóveis	30/04/2020	(b)

(a) Apólices vigentes até 2023; (b) 44 veículos próprios segurados; **39. Eventos subsequentes: Impacto do surto da COVID-19 nas demonstrações financeiras.** Em março de 2020 foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19, e após o reconhecimento da situação de pandemia pela OMS/ONU, o governo brasileiro também reconheceu a situação – o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Até o momento da divulgação da demonstração financeira, não foi observado nenhum impacto relevante e significativo nas condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis, nos termos da norma técnica CPC 24 / IASB 10 – CPC 24 – Evento Subsequente, e que já não estejam refletidas nos ajustes contábeis sobre a mensuração dos ativos e passivos da Companhia para as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Ainda não é possível mensurar, com precisão razoável, futuros impactos financeiros e econômicos que a Covid-19 possa causar, dado que os cenários são múltiplos, contudo a Companhia continua monitorando a evolução da situação e seus impactos, sendo relevante frisar que por ser uma empresa regulada, o seu equilíbrio econômico e financeiro é garantido nos contratos de concessão. A Companhia e suas controladas tomaram diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, tais como: i) cancelamento de viagens nacionais e internacionais; ii) adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações; iii) utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações e determinações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Dentre os possíveis efeitos, que ainda não podem ser mensurados, citamos: i) a possibilidade de revisão da projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais da Companhia para o ano de 2020 e aumento das perdas de energia elétrica, o que pode causar a necessidade de reconhecer uma perda ao valor recuperável nos ativos não financeiros e imposto de renda e contribuição social diferidos; ii) exposição a variação e cambial em função das captações de recursos em moeda estrangeira, bem como respectivas taxas de juros, as quais estão parcialmente cobertas por operações de derivativos, cujo cenários de exposição estão divulgados na análise de sensibilidade na nota explicativa nº 34.4. Adicionalmente, a possibilidade de revisão da projeção de receitas e dos fluxos de caixa será, naturalmente, acompanhada de uma revisão do ritmo de obras para investimento, possibilitando uma desaceleração. Essas ocorrências caracterizam-se como caso fortuito/força maior e para mitigar tal efeito, com base no princípio jurídico fato do príncipe, a concessionária poderá acionar a ANEEL, seguindo o rito previsto em seu contrato de concessão para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro da concessão.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todas as distribuidoras de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (acionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio (Revisão tarifária extraordinária), é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal e pela ANEEL. A Companhia trabalha com uma política de caixa conservadora, que busca manter a liquidez robusta, mediante a realização de aplicações em instituições financeiras de primeira linha e em operações com baixo risco de crédito, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros. Na gestão de empréstimos, a Companhia possui empréstimo contratado junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para financiar seu plano de investimentos de 2020. Adicionalmente informamos que todas as dívidas em moeda estrangeira encontram-se integralmente protegidas por meio de instrumentos financeiros de hedge. Por meio da Medida Provisória nº 950/2020, de 08 de abril de 2020, o Governo Federal ampliou o desconto da baixa-renda (TSEE) para 100% nos meses de abril, maio e junho, de forma que na mesma medida há uma maior proteção ao consumidor, e, um benefício às distribuidoras com melhoria de arrecadação e fluxo de caixa. No que se refere à TSEE a Medida Provisória isenta os consumidores beneficiários da tarifa social do pagamento da tarifa de energia pelo consumo de até 220 kWh/mês, por 3 meses. Para tanto, foi previsto, por meio da MP nº 949/2020, da mesma data, aporte de R\$ 900 milhões na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que será viabilizado por meio da criação de crédito extraordinário via tesouro. Adicionalmente a MP 950/2020, determina a contratação de empréstimos com bancos para aliviar o caixa das distribuidoras de energia, afetadas por eventuais efeitos decorrentes da pandemia de coronavírus (Covid-19). O citado empréstimo será quitado via encargo tarifário, nos moldes da chamada conta ACR (criada em 2014, no âmbito das soluções para a crise deflagrada pela MP 579/2012). Segundo a MP o encargo tarifário deve prover recursos para permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos

impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública. No momento, aguarda-se a regulamentação da MP, processo que deve ser concluído em breve, segundo as notícias divulgadas na mídia. Adicionalmente, a ANEEL, por meio da Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL, de 16 de abril de 2020, realizou uma profunda e criteriosa análise da situação – ao longo da NT a Agência aborda, em diversos pontos, o risco de eventual desequilíbrio econômico e financeiro, e discorre, em certa medida, sobre as ferramentas para o endereçamento do tema, realizando inclusive uma comparação entre crises passadas e a atual situação gerada pela pandemia da Covid-19. A NT elenca, também, diversas soluções que podem ser acionadas para auxiliar na manutenção da estabilidade do setor elétrico, em especial, a NT explora o uso de recursos de fundos setoriais para endereçar eventuais reflexos da situação derivadas da pandemia da Covid-19. Dentre as medidas já tomadas, vale destacar que em 07 de abril, antes mesmo da divulgação da citada NT, a Agência liberou, para a Companhia, recursos da ordem acumulados na conta de alívio do ESS. Os valores recebidos pelas distribuidoras da Equatorial, a título de alívio de ESS, totalizam R\$ 18.234. Em relação ao desconto nas tarifas de uso da transmissão, a expectativa é uma redução de desembolso de R\$ 1.926 mil/mês. A medida gera um benefício na redução dos desembolsos referentes às competências abril/2020, maio/2020 e junho/2020. **Contrato de empréstimo Santander S.A.** No dia 16 de janeiro de 2020, a Equatorial Piauí assinou o contrato de empréstimo (Cédula de Crédito Bancário) com o Banco Santander S.A. no valor de R\$130.000, com prazo de vencimento dia 27 de dezembro de 2023, com fiança da Controladora Equatorial Energia e custo equivalente de taxa CDI mais spread de 0,98%.

Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. **Diretoria Executiva:** Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado - Diretor; Sérgio Túlio dos Santos - Diretor; Cosme José Bráulio Cezário - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor; Tinn Freire Amado - Diretor; Cristiano de Lima Logrado - Diretor; José Silva Sobral Neto - Diretor. Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-PI.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Teresina – Piauí. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Mensuração do ativo financeiro da concessão e intangível:** Veja Notas Explicativas nº 4.4, 4.6, 14 e 15 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** A parcela dos investimentos realizados e não amortizada até ao final da concessão é classificada como ativo financeiro da concessão por ser um

direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Esse direito é mensurado com base no valor novo de reposição (VNR) em conexão com os processos de Revisão Tarifária Periódica, homologada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e posteriormente atualizado pela inflação. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão, amortizáveis até o prazo final da concessão, são reconhecidos como ativo intangível pela Companhia. A bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível possui um risco de distorções atribuídas a erros nas apurações e mensurações preparadas pela Companhia. Adicionalmente, o ativo financeiro deve ser atualizado monetariamente conforme orientações do Órgão Regulador. Devido à relevância dos montantes envolvidos e divulgações requeridas, além de julgamento por parte da Companhia quanto à definição da mensuração do ativo financeiro da concessão e do intangível com base na vida útil regulatória ou prazo do contrato de concessão, que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação das premissas utilizadas na bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível, confrontando os resultados obtidos com os saldos contábeis, e analisando se os cálculos da atualização da base de remuneração associada aos ativos existentes em operação estão consistentes e de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia e com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL. • Inspeção documental, em base amostral, das adições ao ativo financeiro e intangível da Companhia ocorridas durante o exercício. • Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes. No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração do ativo financeiro da concessão e intangível da Companhia, bem como suas divulgações, os quais não foram registrados ou divulgados pela Companhia, por terem sido considerados imateriais. Com base nos resultados dos procedimentos acima resumidos, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a mensuração do ativo financeiro da concessão e intangível, e as divulgações correlatas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Suficiência e divulgações da provisão**



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

para contingências: Veja Nota Explicativa nº 4.18 e 23 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** A Companhia figura como ré em ações de natureza cível, fiscal, trabalhista e regulatória. A Companhia exerce julgamento interno relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na determinação das divulgações efetuadas relativas aos processos não provisionados, em que a expectativa de perda é considerada como possível. Devido à relevância dos montantes e quantidade de processos relacionados, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes que pode impactar o valor e divulgações desses passivos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Obtenção da lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios e enviamos cartas de confirmação diretamente para os advogados internos e externos, a fim de obter a avaliação dos mesmos sobre os riscos de perdas e os montantes relacionados às causas em que a Companhia figura como ré. • Comparação das respostas das cartas enviadas com os registros contábeis, avaliamos a integridade e precisão das contingências registradas pela Companhia, bem como, procedemos, quando aplicável, a comparação com jurisprudência existente. • Envolvimento dos nossos especialistas em assuntos da área jurídica para nos auxiliar na análise da razoabilidade das expectativas de perdas das causas mais significativas cujas probabilidades de perda foram definidas como possível ou remota, quanto à metodologia e julgamentos efetuados pela Companhia. • Avaliação da movimentação dos saldos ocorridos durante o exercício, e com base amostral, analisamos as adições, utilização e reversão das provisões. Verificamos se houve mudanças nos prognósticos dos processos existentes na data base desta auditoria em relação ao exercício anterior. Recalculamos a atualização monetária da provisão para contingências. Avaliamos se ocorreu alguma alteração de cenário entre a data das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que pudesse ocasionar em mudança de avaliação do risco de perda das contingências. • Avaliamos, também, se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão consistentes e de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios em que a Companhia está envolvida. Com base nos resultados dos procedimentos acima resumidos, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a mensuração da provisão para contingências e as divulgações correlatas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida as companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A

administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza, 02 de junho de 2020

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 S-CE

Marcelo Pereira Gonçalves

Contador CRC 1SP220026/O-3

Hilibrando de Oliveira Abreu Filho

Contador CRC BA-029520/O-7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Aditivo nº 01 ao Edital 02/2020 que rege Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais a atender as necessidades de combate ao Coronavírus, nos hospitais da Rede Estadual.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí e a Comissão Organizadora instituída através da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0432/202, de 11 de junho de 2020 no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020**, resolve acrescentar aos itens a seguir:

Item 2. Fica acrescentado ao Quadro 1 CARGO/ESPECIALIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE e ao ANEXO I-QUADRO DE UNIDADE HOSPITALAR/MUNICÍPIO:

- 05 (cinco) vagas para o cargo de Médico Plantonista com Carga Horária Semanal de 24 horas no Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - HRCR no município de Piriipiri.

- 02 (duas) vagas para Médico Pediatra com Carga Horária Semanal de 24 h, 01 (uma) vaga para Enfermeiro Plantonista com carga horária semanal de 30 h, 02(duas) vagas para Técnico em Enfermagem com Carga Horária semanal de 30 h s no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP no município de Teresina.

- 02 (duas) vagas para o cargo de Fisioterapeuta Plantonista com Carga Horária Semanal de 30 h no Hospital Regional Senador Candido Ferraz no município de São Raimundo Nonato.

- 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Radiologia com Carga Horária Semanal de 24 h; 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social com Carga Horária semanal de 30 h no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos no município de Bom Jesus.

- 03 (três) vagas para o cargo de Fisioterapeuta Plantonista com Carga Horária Semanal de 30 h no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde no município de Parnaíba.

Item 4.2. Fica exigido em arquivo único e formato PDF a seguinte documentação:

a) Documentos pessoais: CPF, RG, ou CNH válida; comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); carteira de inscrição do conselho de classe;

b) Documentação comprobatória dos títulos que serão pontuados durante a Análise Curricular: diploma de graduação (obrigatório para inscrição), certificados de titulação e comprovação de experiência profissional, invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontuação / BAREMA (Anexo II).

Teresina, 15 de junho de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

Errata nº 01 ao Edital 02/2020 que rege Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais a atender as necessidades de combate ao Coronavírus, nos hospitais da Rede Estadual.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí e a Comissão Organizadora instituída através da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0432/202, de 11 de junho de 2020 no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020**, resolve fazer correção nos seguintes itens:

ONDE SELÊ:

1.6. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de avaliação curricular (qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato), conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste Edital, com oferta de 337 (trezentos e trinta e sete) vagas para contratação imediata, e serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas.

LEIA-SE:

1.6. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de avaliação curricular (qualificação, experiência e habilidades específicas

do candidato), conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste Edital, com oferta de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para contratação imediata, e serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas.

Item 2, Quadro: CARGO/ESPECIALIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Médico Obstetra com Carga horária semanal de 24 h, Remuneração de R\$ 10.800,00;

- Técnico de Enfermagem com Carga horária semanal de 30 h;

Teresina, 15 de junho de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Teresina-PI, 12 de junho de 2020.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais, com fulcro no art. 2º, I, da Lei nº 5.309/03, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, nos hospitais da Rede Estadual, conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei de Contratação Temporária e suas alterações (Lei nº 5.309/2003; 5.866/2009; 6.296/2013; 6.424/2013) e nos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, 18.884/2020; 18.895/2020 e 18.901/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado pela Comissão Específica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e terá seu prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Específica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí de que trata o §1º do artigo 8º do Decreto 15.547/2014 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

1.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão prioritariamente em Hospitais podendo ser lotado em Unidades que possuem leitos de Terapia Intensiva, Leitos Clínicos e/ou Leitos de Estabilização, com a finalidade de desenvolver ações de combate ao Coronavírus (Covid-19) no estado do Piauí, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária descrita no item 2, deste Edital.

1.4. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. Os custos decorrentes da presente contratação temporária serão oriundos do Tesouro Estadual do Piauí a serem realizadas neste momento de calamidade pública em saúde já decretada no âmbito do Estado do Piauí, observando-se o disposto no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de avaliação curricular (qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato), conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste Edital, com oferta de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para contratação imediata, e serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas.

1.7. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, com as alterações posteriores.

1.8. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.9. O presente edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.saude.pi.gov.br, www.pi.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.



2. DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano, conforme determina o inciso I c/c § único do artigo 2º-A, da Lei nº 5.309/2013.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível superior: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível técnico: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos no Anexo II, deste Edital.

2.3. São oferecidas 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas com o Cargo/Especialidade, Remuneração, carga Horária de trabalho Semanal e requisito de escolaridade, distribuídas conforme Quadro 1 e Anexo I. Todos os convocados serão contratação temporária.

2.4. Em atendimento ao art. 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84/2007, e do Decreto Estadual 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção a pessoas com deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Entretanto, este percentual não pode ultrapassar o percentual máximo de 20%, na forma do entendimento do STF no MS 26.310-DF.

2.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.

Quadro 1- CARGO/ESPECIALIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO / ESCOLARIDADE
Assistente Social	2	2.500,00	30 h	Curso Superior em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Biomédico	3	2.500,00	30 h	Curso Superior em Biomedicina em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Farmacêutico	3	2.500,00	30 h	Curso Superior em Farmácia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Médico Diarista	4	8.000,00	20 h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRM.
Médico Plantonista	67	10.800,00	24 h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRM.
Médico Obstetra	8	10.800,00	24 h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, Registro no CRM e Residência Médica na área.
Médico Pediatra	2	10.800,00	24 h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, Registro no CRM e Residência Médica na área.
Médico Infectologista	1	10.800,00	24 h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, Registro no CRM e Residência Médica na área.
Enfermeiro Diarista	1	2.500,00	30 h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Enfermeiro Obstetra Plantonista	5	2.500,00	30 h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, Registro no Conselho e especialização na área.
Enfermeiro Plantonista	68	2.500,00	30 h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Fisioterapeuta Plantonista	21	2.500,00	30 h	Curso Superior em Fisioterapia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
Técnico de Patologia Clínica ou Análise Clínica	2	1.500,00	40 h	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área do cargo e Registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem	157	1.500,00	30h	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.
Técnico em Radiologia	12	1.500,00	24 h	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho.
Técnico em Farmácia	1	1.500,00	40 h	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Farmácia e Registro no Conselho.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para os cargos descritos no item 2, será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas no anexo II, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada no Anexo II com pontuação máxima de 100 (dez pontos), e observará os critérios de qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

3.3. Serão selecionados candidatos observando os critérios de qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato, podendo ser convocados também candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas no Anexo 01 desse edital, a depender da necessidade de recursos humanos nas referidas Unidades Hospitalares e Laboratório Central - LACEN.

3.4. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a idade mais elevada, consoante § único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior experiência e habilidades específicas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para obter validação, a inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre 00:00 h do dia 15 de junho de 2020 até as 23h:59m do dia 17 de junho de 2020.

4.2. No momento da inscrição o candidato deverá anexar em arquivo PDF a documentação exigida nos campos especificados.

4.3. Após preenchido o formulário on-line de inscrição, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

4.4. Só será aceita apenas uma inscrição por Candidato.

4.5. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes ou suspeitos de COVID-19, ficam vedadas as inscrições e contratações de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme abaixo:

- ser portador de diabetes insulino-dependente;
- possuir insuficiência renal crônica;
- ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca ou hipertensão arterial sistêmica severa;
- possuir doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma moderada ou grave, enfisema pulmonar, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
- ser imunodeprimido, salvo se acometido de doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação própria;
- possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- ser gestante ou lactante de Criança até 01 (um) ano de idade;
- ser responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19.

4.6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal.
- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- Possuir, no ato da contratação, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regulamente inscrito no Conselho competente;
- Declarar de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- Declarar de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- Apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- A inscrição somente será feita de forma online;
- É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas.

4.7. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas. Parágrafo único - Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Estado do Piauí, bem como a suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas 'c', 'd' e 'h', excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 60(sessenta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

4.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

4.9. Não será aceita o Candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

4.10. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

5. DAS PROIBIÇÕES AOS CONTRATADOS.

5.1. Ao contratado é proibido:

- desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do art. 2º;
- participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí responsável pelas normas e execução do processo. Com incumbência de providenciar os instrumentos necessários para a Inscrição.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Específica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/SESAPI dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 19/06/2020, até às 14h:00, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br em listagem adequada.

7.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso a partir das 14h:00 até às 23h:59m do dia 19/06/2020.

7.3. A Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI dará publicidade ao resultado do recurso de indeferimento de inscrição no dia 20/06/2020, até às 23h:59m, no Diário Oficial do Estado e endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br.

7.4. 7.3. A Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI dará publicidade ao resultado parcial no dia 22/06/2020, até às 23h:59m, no Diário Oficial do Estado e endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br.

7.5. Os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso a partir das 00h:00 horas até às 12h:00 do dia 23/06/2020.

7.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo III, sendo efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br anexando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV)

devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 4.1 e 4.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

7.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

7.8. Admitisse-a um único recurso por candidato.

7.9. Todos os eventuais recursos interpostos serão analisados pela Comissão Específica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/SESAPI dará publicidade ao resultado final no dia 24/06/2020 até às 23h:59m horas no Diário Oficial do Estado e endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. O pagamento será realizado em conta bancária no Banco do Brasil, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

10.2. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/SESAPI responsável pela elaboração deste edital, através da Comissão Específica da seleção, será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Secretário Estadual da Saúde do Piauí, e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração e Previdência, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos.

Teresina, 12 de junho de 2020.
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

ANEXO I

QUADRO DE UNIDADE HOSPITALAR/MUNICÍPIO/CARGO

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	TERESINA	TERESINA	TERESINA	TERESINA	TERESINA	PIRIPIRI	PARNAIBA	SÃO RAIMUNDO NONATO	OEIRAS	FLORIANO	BOM JESUS	URUÇUI	VALENÇA	CAMPO MAIOR	CORRENTE	LUZILÂNDIA	DEMIVAL LOBÃO	SIMPLÍCIO MENDES	BARRAS	ESPERANTINA	TOTAL																				
		HPM	NATAN	HLP	MDER	LACEN	HROR	HEDA	HRSCF	HROR	HRTN	HRUSS	HRDC	HREP	HRCM	HRJPC	HEGCB	HLJLM	HEJMF	HELM	HEJL																					
		AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD		AC	PCD																		
1	ASSISTENTE SOCIAL								1			1										2																				
2	BIOMÉDICO	1				2																3																				
3	ENFERMEIRO DIARISTA											1										1																				
4	ENFERMEIRO OBSTETRA				4	1																5																				
5	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	6	1	1	3		4	6	1	6	1	4	6	1	6	1	1	3	3	1	4	1	2		3	68															
6	FARMACÊUTICO	1				1			1																		3															
7	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA						4	3	2		3	6	1		1	1											21															
8	MÉDICO DIARISTA	1				1		1				1															4															
9	MÉDICO INFETOLOGISTA		1																								1															
10	MÉDICO OBSTETRA				7	1																					8															
11	MÉDICO PLANTONISTA	3	7	1		6	1	5	6	1	6	1	4	6	1	6	1	1	3	2	1		1	1	1	2	67															
12	MÉDICO PEDIATRA				2																						2															
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14	1	18	2	2	14	1	14	1	14	1	14	1	14	1	1	1	3	1	2	1	2	1	4		157															
14	TÉCNICO EM FARMÁCIA								1																		1															
15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6	1						1			3	1														12															
16	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU ANÁLISE CLÍNICA					2																					2															
	TOTAL	29	2	32	4	5	0	35	4	5	0	28	1	29	3	32	3	22	1	29	3	38	5	3	0	7	0	9	0	3	0	6	0	3	0	5	0	2	0	9	0	357

LEGENDA:

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2020 • Nº 108

ANEXO II - BAREMA (TABELA DE PONTUAÇÃO) TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
Doutorado (reconhecido pelo Ministério da Educação e) ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	1,25	1,25	
Mestrado (reconhecido pelo Ministério da Educação e) ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado)	1,0	1,0	
Residência (Certificado de conclusão de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e) ou revalidado, apostilado, ou expedido por Órgão de Classe na área relacionada ao cargo pleiteado).	1,0	1,0	
Especialização (Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, e) ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,5	0,5	
Atualização em Urgência e Emergência; Terapia Intensiva; Biossegurança; COVID-19 e/ou Telessaúde (Carga Horária mínima de 20h).	0,25	0,25	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência clínica em Terapia intensiva (por ano)	1,0	3,00	
Experiência profissional em saúde no serviço público no cargo pleiteado (por ano)	1,0	2,00	
Experiência profissional em saúde no serviço privado no cargo pleiteado (por ano)	0,5	1,00	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		10,00	

Obs: Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.

ANEXO II - BAREMA NÍVEL TÉCNICO BAREMA / QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO: TODOS DE NÍVEL TÉCNICO E FUNDAMENTAL

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontos Obtidos pelo candidato
Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência; Terapia Intensiva; Biossegurança; COVID-19 e/ou Telessaúde.	0,5 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 60 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 40 horas).	0,5 por curso	0,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização com carga horária até 20 horas.	0,25 por curso	0,5	
Curso Básico de Informática.	0,5	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional em saúde no serviço público no cargo pleiteado (por ano)	0,5	2,5	
Experiência profissional em saúde no serviço privado no cargo pleiteado (por ano)	0,5	2,5	
Experiência profissional no cargo pleiteado (por ano)	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

Obs:

Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ/SESAPI

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	12/06/2020	www.diariooficial.pi.gov.br www.saude.pi.gov.br
Inscrições	Das 00h00 do dia 15/06/2020 às 23h59m do dia 17/06/2020	http://saude.pi.gov.br/duoh/inscricoes/new
Homologação das inscrições	19/06/2020 até às 14h00	www.diariooficial.pi.gov.br www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br .
Recurso contra indeferimento de inscrição	Das 14h00 até às 23h59m do 19/06/2020	http://saude.pi.gov.br/duoh/inscricoes/new
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	20/06/2020 até às 23h59m	www.diariooficial.pi.gov.br www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br .
Análise de Currículos	20 à 22/06/2020	INTERNO
Resultado Parcial	22/06/2020 até 23h59m	www.diariooficial.pi.gov.br www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br .
Interposição de Recursos	23/06/2020 das 00h00 às 12h00	http://saude.pi.gov.br/duoh/inscricoes/new
Resultado Final	24/06/2020 até às 23h59m	www.diariooficial.pi.gov.br www.saude.pi.gov.br e www.pi.gov.br .

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO/ESPECIALIDADE: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.)

_____-PI, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CARGO	<p align="center">ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</p> <p align="center">ATRIBUIÇÕES</p>	
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	MÉDICO INFECTOLOGISTA realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situações de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar interferências tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de medicina e demais atividades inerentes à função. Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo ações de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalho de defesa e proteção da saúde; Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis.
BIOMÉDICO	Orientar, supervisionar, proceder à execução qualificada de coleta, preparo e análises de amostras e materiais; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; realizar análise físico-química e microbiológica de interesse para saúde e para o meio ambiente; atuar em bancos de sangue, conduzindo e executando o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; atuar em bancos de células tronco hematopoiéticas; normatizar procedimentos; padronizar e harmonizar documentos da área; implantar e implementar protocolos de segurança do paciente e melhoria da qualidade; aplicar instrumentos de monitoramento e avaliação de estrutura, processos e resultados; atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde nas atividades complementares de diagnósticos; atuar em comissões e comitês internos e intersetoriais;	MÉDICO OBSTETRA Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-o, prescrevendo-o e ministrando tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina acéitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário da paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais e centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré-trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade; planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	MÉDICO PEDIATRA Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Prestar assistência de enfermagem por meio da Sistematização Assistência de Enfermagem, no CPN, Centro Obstétrico, Urgência e Emergência; Realizar acolhimento com classificação de risco; identificação de distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; Prestação de assistência a parturiente e ao parto normal e/ou de risco habitual; Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessário; Acompanhamento da evolução do trabalho de parto; execução do parto normal sem distócias; Emissão de laudo de autorização de internação hospitalar; Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta; Auxiliar nas atividades assistência ao paciente, como também coordenar e planejar ações de enfermagem para promoção à saúde junto à unidade de enfermagem; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da mulher, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da assistência; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, conforme determina a NR 32 e demais legislações vigentes; Executar as atribuições gerais da categoria, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
FARMACÉUTICO	Atuar na assistência farmacêutica em atividades como: planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações estabelecidas pela política nacional de medicamentos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento/licitação/análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, gestão e controle de qualidade; acompanhar todas as etapas da logística dos produtos farmacêuticos (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); executar atividades inerentes às análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente; implantar e implementar protocolos de segurança do paciente e melhoria da qualidade; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade; assumir responsabilidade junto à Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia dos serviços sob sua responsabilidade técnica; atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde.	TÉCNICO EM FARMÁCIA Organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacêuticas e de controle de qualidade sob supervisão do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando da data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoque, e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controle geral; separar reagentes para fins de contagem de medicamentos fornecidos a usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperar material de trabalho como bandejas, vidraças, potes e acessórios, lavando, esterilizando de acordo com as normas.
FISIOTERAPEUTA	Realizar consulta, diagnóstico, prescrever tratamento e alta fisioterapêutica; Analisar condições dos pacientes; Realizar ações de educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos padrões específicos de Fisioterapia; Realizar avaliação física e cinésiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiopulmonar; Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuromúsculo-esquelética; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO OU ANÁLISES CLÍNICA Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, utilizando técnicas clássicas e/ou automatizadas, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; coletar material; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes; executar sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; preparar reagentes, amostras, soluções, meios de cultura e outros; realizar a leitura das preparações micológicas e encaminhar os casos duvidosos ou positivos ao médico responsável pela definição do diagnóstico; participar das rotinas do laboratório nos setores de recepção, processamento laboratorial, arquivo e documentação; apresentar relatórios periódicos; obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; zelar e operar na conservação e manutenção do laboratório; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde em atividades técnicas de diagnósticos; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe; realizar informações necessárias para orientação de usuários e da comunidade; realizar demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO DIARISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de medicina em pacientes criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na	TÉCNICO EM RADIOLOGIA Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; zelar pelos equipamentos e solicitar sua reparação, quando necessário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Juliana Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.